



PROCESSO: @PCP 19/00179293

AUTUADO: 06/03/2019 PROTOCOLO: 7546/2019

RELATOR: AUDITOR Gerson dos Santos Sicca
UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Morro Grande

INTERESSADO: Edio Luiz Tomazi

RESPONSVEL: Valdionir Rocha 01/01/2017 à 31/12/2018

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA **DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MORRO GRANDE Data recebimento das informações: 6 de March de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	06/03/2019	449.697.409-68	Assinado	06/03/2019	494.735.229-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	01/03/2019	494.735.229-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	01/03/2019	449.697.409-68	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91



Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/02/2019	449.697.409-68	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanco Patrimonial - Prefeitura	Assinado	20/02/2019	449.697.409-68	Assinado	21/02/2019	494.735.229-91

Florianópolis, 6 de March de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em

atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as

Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma

Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17

de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA REJANE MARTINS MONTEIRO JOAO

Prefeito Contador - CRC



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.782.300,26	Despesas Correntes	14.470.463,73
Receita Tributária	679.493,60	Pessoal e Encargos Sociais	8.685.151,15
Receita de Contribuições	51.846,78	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	148.232,04	Outras despesas correntes	5.785.312,58
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	294.362,87		
Transferências Correntes	16.544.129,04		
Outras Receitas Correntes	64.235,93		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.311.836,53
Total	17 792 200 26	Total	17.782.300,26
Total	17.782.300,26	I OTAL	17.782.300,26
Receitas de Capital	1.468.800,12	Despesas de Capital	6.077.332,51
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	5.687.440,39
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.468.800,12	Amortização da Dívida	389.892,12
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	4.608.532,39	Superávit	
Total	6.077.332,51	Total	6.077.332,51
	RESUMO		
Receitas Correntes	17.782.300,26	Despesas Correntes	14.470.463,73
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.468.800,12	Despesas de Capital	6.077.332,51
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	19.251.100,38	Subtotal	20.547.796,24
Déficit	1.296.695,86	Superávit	
	20.547.796,24	TOTAL	20.547.796,24





Município de MORRO GRANDE Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			22.274.070,5
10000000	Receitas Correntes			20.805.270,3
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		679.493,60	
11100000	Impostos		510.669,29	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	141.652,07		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	141.652,07		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	141.652,07		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	141.652,07		
	Recursos Ordinários	65.200,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.745,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.705,86		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	369.017,22		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	157.552,81		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.808,38		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	116.461,93		
	Recursos Ordinários	69.877,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.115,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.468,81		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	324,17		
	Recursos Ordinários	194,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48,53		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	633,67		
	Recursos Ordinários	380,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	95,04		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.388,61		
	Recursos Ordinários	833,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	347,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	208,27		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.744,43		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	38.473,36		
	Recursos Ordinários	23.084,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.618,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.770,94		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	271,07		
	Recursos Ordinários	271,07		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	211.464,41		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	211.464,41		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	207.829,15		
	Recursos Ordinários	122.524,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.437,96		
	•	36.866,30		





Município de MORRO GRANDE Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.076,05		
	Recursos Ordinários	645,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	269,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	161,38		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.387,27		
	Recursos Ordinários	832,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	346,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	208,09		
11180234 Ju	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e ros	1.171,94		
	Recursos Ordinários	703,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	292,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	175,78		
11200000	Taxas		168.824,31	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.898,55		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.898,55		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.898,55		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.680,74		
	Recursos Ordinários	42.680,74		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	785,59		
	Recursos Ordinários	785,59		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	985,14		
	Recursos Ordinários	985,14		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	447,08		
	Recursos Ordinários	447,08		
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	123.925,76		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	123.925,76		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	123.925,76		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	123.925,76		
	Recursos Ordinários	123.925,76		
12000000	Contribuições		51.846,78	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		51.846,78	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.846,78		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	51.846,78		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	51.846,78		
13000000	Receita Patrimonial		148.232,04	
13200000	Valores Mobiliários		148.232,04	
3210000	Juros e Correções Monetárias	148.232,04		
3210010	Remuneração de Depósitos Bancários	148.232,04		
3210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.232,04		
	Recursos Ordinários	93.396,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	651,93		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	224,13		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	176,10		
	Convênio de Trânsito - Militar	274,19		





Município de MORRO GRANDE Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Convênio de Trânsito - Civil	276,71		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	99,30		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.816,11		
	Transferências de Convênios – União/Educação	94,96		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	27.456,06		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.827,96		
	Salário-Educação	382,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.138,01		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	12.418,40		
16000000	Receita de Serviços		294.362,87	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		294.362,87	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.362,87		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.362,87		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	294.362,87		
	Recursos Ordinários	294.362,87		
17000000	Transferências Correntes		19.567.099,17	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		9.476.267,22	
7180000	Transferências da União - Específica E/M	9.476.267,22		
7180100	Participação na Receita da União	7.437.814,21		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,34		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,34		
	Recursos Ordinários	4.096.104,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.706.710,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.024.026,04		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.206,53		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	300.206,53		
	Recursos Ordinários	225.154,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.051,63		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	291.621,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	291.621,73		
	Recursos Ordinários	291.621,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.364,81		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.364,81		
	Recursos Ordinários	3.218,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.341,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	804,75		
7180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.780,80		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.780,80		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.780,80		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	150.606,08		





Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17180221	Principal	37.052,31		
	Recursos Ordinários	37.052,31		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.553,77		
	Recursos Ordinários	113.553,77		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.461.148,27		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.461.148,27		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.461.148,27		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.461.148,27		
7180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.245,36		
7180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.245,36		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	96.245,36		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	96.245,36		
7180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	305.396,68		
17180510	Transferências do Salário-Educação	169.134,00		
7180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	169.134,00		
	Salário-Educação	169.134,00		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.080,00		
7180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.080,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.080,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.234,00		
7180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	42.234,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.234,00		
7180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	49.143,36		
7180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	49.143,36		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	49.143,36		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.805,32		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.805,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		
17180600	Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96	25.056,62		
7180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	25.056,62		
7180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	25.056,62		
	Recursos Ordinários	15.033,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.264,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.758,48		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.417.215,78	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.417.215,78		
7280100	Participação na Receita dos Estados	8.257.138,73		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.805.333,91		





Município de MORRO GRANDE Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.805.333,91		
	Recursos Ordinários	4.683.200,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.951.333,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.170.800,16		
7280120	Cota-Parte do IPVA	331.611,60		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.611,60		
	Recursos Ordinários	198.966,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.903,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.741,83		
7280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.193,22		
7280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.193,22		
	Recursos Ordinários	72.115,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.048,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.029,01		
7280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	11.913,00		
7280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	11.913,00		
7280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	11.913,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.913,00		
7281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	116.076,13		
7281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	116.076,13		
7281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	116.076,13		
	Transferências de Convênios – União/Educação	116.076,13		
7289900	Outras Transferências dos Estados	32.087,92		
7289910	Outras Transferências dos Estados	32.087,92		
7289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.087,92		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	32.087,92		
7500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.673.616,17	
7580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.673.616,17		
7580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.673.616,17		
7580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.673.616,17		
7580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.673.616,17		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.009.093,88		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	664.522,29		
9000000	Outras Receitas Correntes		64.235,93	
9100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		48.895,62	
9100100	Multas Previstas em Legislação Específica	48.895,62		
9100110	Multas Previstas em Legislação Específica	48.895,62		
9100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.895,62		
	Convênio de Trânsito - Militar	17.255,61		
	Convênio de Trânsito - Civil	15.234,08		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.405,93		
9900000	Demais Receitas Correntes		15.340,31	

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:00





Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9909900	Outras Receitas	15.340,31		
9909910	Outras Receitas - Primárias	15.340,31		
9909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.021,74		
	Recursos Ordinários	11.014,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.006,84		
9909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.090,22		
	Recursos Ordinários	2.090,22		
9909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	228,35		
	Recursos Ordinários	228,35		
0000000	Receitas de Capital			1.468.80
1000000	Transferências de Capital		1.468.800,12	
100000	Transferências da União e de suas Entidades		504.313,00	
1180000	Transferências da União	504.313,00		
180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	385.204,00		
1180510	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	385.204,00		
4180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	385.204,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	385.204,00		
4181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	119.109,00		
4181090	Outras Transferências de Convênios da União	119.109,00		
4181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	119.109,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	119.109,00		
4200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		964.487,12	
4280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	964.487,12		
4281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	964.487,12		
4281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	964.487,12		
4281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	964.487,12		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	964.487,12		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.022.97
0000000	Receitas Correntes			3.022.97
7000000	Transferências Correntes		3.022.970,13	
7100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.371.451,84	
7180000	Transferências da União - Específica E/M	1.371.451,84		
7180100	Participação na Receita da União	1.366.440,60		
7180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,75		
7180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.365.367,75		
7180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.072,85		
7180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.072,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.072,85		
7180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	5.011,24		
7180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	5.011,24		
7180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	5.011,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.011,24		





Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.651.518,29	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.651.518,29		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.651.518,29		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.561.065,72		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.561.065,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.561.065,72		
17280120	Cota-Parte do IPVA	66.413,99		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	66.413,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.413,99		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.038,58		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.038,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.038,58		
	TOTAL GERAL			19.251.100,38





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			679.644,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			608.062,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		608.062,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	504.592,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.470,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			71.581,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		71.581,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.532,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.860,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.319,23		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	220,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.799,00
4.4.00.00	Investimentos			2.799,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.799,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.799,00		
	Total Unidade Orçamentária			682.443,04

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			242.262,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			205.278,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		205.278,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	166.984,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.293,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			36.983,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		36.983,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.129,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.842,49		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.411,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.699,00
4.4.00.00	Investimentos			3.699,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.699,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.699,00		
	Total Unidade Orçamentária			245.961,16

1/12





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			67.365,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			66.865,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		66.865,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	55.655,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.210,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		500,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	500,00		
	Total Unidade Orçamentária			67.365,89

Unidade Orçamentária: 2003 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			137.332,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.571,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		133.571,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	109.294,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.277,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.761,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.761,41	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.050,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	711,41		
	Total Unidade Orçamentária			137.332,76

Unidade Orçamentária: 2004 - CHEFE DE GABINETE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	9.064,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.444,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.444,51	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.444,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.620,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.620,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.620,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.064,51

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	62.077,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.838,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		19.838,18	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.303,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.534,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			42.239,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		42.239,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.590,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.679,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.739,48		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	129,27		
	Total Unidade Orçamentária			62.077,65

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.636.335,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			919.793,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		919.793,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	748.311,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	171.481,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			716.541,91
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		107.085,61	
3.3.50.41	Contribuições	83.741,61		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.344,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		609.456,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	850,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	66.082,62		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.625,98		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	367.185,31		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	807,87		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.067,18		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	337,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			396.772,12
4.4.00.00	Investimentos			6.880,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.880,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.880,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			389.892,12
4.6.90.00	Aplicações Diretas		389.892,12	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.892,12		
	Total Unidade Orçamentária			2.033.107,27

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.863,20





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.863,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.863,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.863,20
	Total Unidade Orçamentária	4.863,20

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			83.086,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			65.615,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		65.615,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	53.372,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.243,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.470,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.470,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.094,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.726,57		
	Total Unidade Orçamentária			83.086,63

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			552.665,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			515.580,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		515.580,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	419.415,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	96.164,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.084,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.084,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.134,58		
	Total Unidade Orçamentária			552.665,25

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.257.103,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.110.362,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.110.362,26	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	364.110,39		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.422.577,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	323.674,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.146.741,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.146.741,31	
3.3.90.30	Material de Consumo	660.006,41		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.561,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.826,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.086,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	40,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	463.308,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.493,66		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	418,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			495.325,47
4.4.00.00	Investimentos			495.325,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		495.325,47	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	495.325,47		
	Total Unidade Orcamentária			3,752,429.04

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			76.204,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.806,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		68.806,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	56.451,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.354,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.398,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.398,62	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.903,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	495,60		
	Total Unidade Orçamentária			76.204,75

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.586.179,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			651.546,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		651.546,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	531.762,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	119.784,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			934.632,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		934.632,30	
3.3.90.30	Material de Consumo	531.966,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.185,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	377.876,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.762,71		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.840,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.043.581,83
4.4.00.00	Investimentos			3.043.581,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.043.581,83	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.026.481,83		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00
	Total Unidade Orçamentária	4.629.761,03

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			762.226,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			301.504,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		301.504,38	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.218,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	241.067,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.218,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			460.722,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		430.722,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	123.876,28		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	285.859,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.386,05		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.052.667,85
4.4.00.00	Investimentos			1.052.667,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.052.667,85	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.040.593,85		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.074,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.814.894,37

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			76.259,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			64.470,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		64.470,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	54.038,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.432,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.788,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.788,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.997,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.726,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
	Total Unidade Orçamentária			76.259,39

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	474.575,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			288.857,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		288.857,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.873,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.983,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			185.718,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		185.718,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	79.515,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	105.947,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	255,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			25.930,00
4.4.00.00	Investimentos			25.930,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.930,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.930,00		
	Total Unidade Orçamentária			500.505,90

Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			119.836,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			101.791,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		101.791,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	86.040,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.750,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.044,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		18.044,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.094,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.885,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			619,00
4.4.00.00	Investimentos			619,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		619,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	619,00		
	Total Unidade Orçamentária			120.455,52

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		·	126.719,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			67.416,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		67.416,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	55.391,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.025,06		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		59.303,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5	59.303,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.313,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.990,00	
	Total Unidade Orçamentária		126.719,07

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.391,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.391,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		53.391,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	43.424,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.966,60		
	Total Unidade Orçamentária			53.391,18

Unidade Orçamentária: 8003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.00000 Despesas Correntes 126.407,77 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Socials 41.586,31 3.1.90.01 Aplicações Diretas 41.586,31 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 33.825,53 3.1.90.13 Obrigações Patronais 7.760,78 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 84.821,46 3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.30 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.31 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratulta 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.37 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 2.720,00	Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.00 Aplicações Diretas 41.586,31 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 33.825,53 3.1.90.13 Obrigações Patronais 7.760,78 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 84.821,46 3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.91.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 16.572,50 3.3.90.37 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.01 Obras e Instalações 495.030,00	3.0.00.00	Despesas Correntes			126.407,77
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) 33.825,53 3.1.90.13 Obrigações Patronais 7.760,78 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 84.821,46 3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuíção Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.0 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.01 Obras e Instalações 495.030,00	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.586,31
3.1.90.13 Obrigações Patronais 7.760,78 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 84.821,46 3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Fisica) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.0 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.01 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.01 Obras e Instalações 495.030,00	3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.586,31	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 84.821,46 3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.0 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.01 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.825,53		
3.3.71.00 Transferência a Consórcios Público 41.000,00 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 495.030,00	3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.760,78		
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público 41.000,00 3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.821,46
3.3.90.00 Aplicações Diretas 43.821,46 3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		41.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo 12.394,68 3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.000,00		
3.3.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita 610,00 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.821,46	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) 16.572,50 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.30	Material de Consumo	12.394,68		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 12.108,28 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	610,00		
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.136,00 4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.572,50		
4.0.00.00 Despesas de Capital 497.750,00 4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.108,28		
4.4.00.00 Investimentos 497.750,00 4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.136,00		
4.4.90.00 Aplicações Diretas 497.750,00 4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	4.0.00.00	Despesas de Capital			497.750,00
4.4.90.51 Obras e Instalações 495.030,00	4.4.00.00	Investimentos			497.750,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		497.750,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 2.720,00	4.4.90.51	Obras e Instalações	495.030,00		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.720,00		
Total Unidade Orçamentária 624.157,77		Total Unidade Orçamentária			624.157,77

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			69.506,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.069,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.069,25	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	51.085,62	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.983,63	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		7.437,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.437,13	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.437,13	
	Total Unidade Orçamentária		69.506,38

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			47.718,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.718,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.718,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.676,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.041,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			42.000,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		42.000,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.904,23		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.868,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.051,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	176,00		
	Total Unidade Orçamentária			47.718,17

Unidade Orçamentária: 9003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.438,79
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.438,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.438,79	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.438,79		
	Total Unidade Orçamentária			13.438,79

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			282.817,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			118.863,78
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.609,31	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.609,31		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		115.254,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	94.973,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.281,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.953,73
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.609,31	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.609,31		
		21.2		





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.3.90.00	Aplicações Diretas		160.344,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	46.447,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	46,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.121,05		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	875,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.854,43		
4.0.00.00	Despesas de Capital			65.960,64
4.4.00.00	Investimentos			65.960,64
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.804,64	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.804,64		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		64.156,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.156,00		
	Total Unidade Orçamentária			348.778,15

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.244.261,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.803.486,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.803.486,59	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.599,32		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.225,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.461.995,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	329.035,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.631,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.440.774,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.440.774,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	376.324,38		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.407,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.038,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	956.485,11		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.478,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.041,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			399.273,88
4.4.00.00	Investimentos			399.273,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		399.273,88	
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.124,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	377.149,84		
	Total Unidade Orçamentária			3.643.535,00

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Especificação Desdobramento Código Elemento Categoria Econômica 10/12





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

3.0.00.00	Despesas Correntes			232.870,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			188.376,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.350,38	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.350,38		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		152.026,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	122.204,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.821,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			44.493,85
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.522,88	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.522,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.970,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.147,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.800,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.438,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	126,94		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.458,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.713,75
4.4.00.00	Investimentos			13.713,75
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.913,75	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.913,75		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			246.584,19

Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			446.250,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			217.852,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		217.852,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	178.001,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.851,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			228.397,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		228.397,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	112.763,17		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,01		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.065,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.313,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	254,97		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			79.239,97
4.4.00.00	Investimentos			79.239,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		79.239,97	
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.945,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.336,92		





Município de MORRO GRANDE Competência: 2018

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis 35.958,04

Total Unidade Orçamentária

525.490,18

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral		•	20.547.796,24

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:00



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.470.463,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.685.151,15
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.959,69	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.959,69		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.645.191,46	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.817,74		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	372.779,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.747.320,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.511.642,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.631,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.785.312,5
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		137.085,61	
3.3.50.41	Contribuições	113.741,61		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.344,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		61.132,19	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	61.132,19		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.587.094,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.099.034,24		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.429,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	81.244,01		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	116.879,90		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.040,00		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.032.905,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.903,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	195.233,66		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.099,15		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	466,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.259,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.077.332,5
4.4.00.00	Investimentos			5.687.440,3
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.718,39	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.718,39		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.675.722,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.603.174,73		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.021.589,23		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.958,04		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			389.892,1
4.6.90.00	Aplicações Diretas		389.892,12	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.892,12		
	Total Geral			20.547.796,2





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16

Unidade Orçamentária: 02002 ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89

Unidade Orçamentária: 02003 ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	137.332,76	137.332,76
4.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	137.332,76	137.332,76
04.062.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	137.332,76	137.332,76
04.062.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	137.332,76	137.332,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	137.332,76	137.332,76

Unidade Orçamentária: 02004 CHEFE DE GABINETE

Código Especificação Operações especiais **Projetos Atividades** Total





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

4	Administração	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51
04.122.0001.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.643.215,15	1.643.215,15
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.643.215,15	1.643.215,15
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.643.215,15	1.643.215,15
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.643.215,15	1.643.215,15
28	Encargos Especiais	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
	Total da Unidade Orçamentária	389.892,12	0,00	1.643.215,15	2.033.107,27

Unidade Orçamentária: 03003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código Especificação Operações especiais Projetos Atividades Total





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

4	Administração	0,00	0,00	4.863,20	4.863,20
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	4.863,20	4.863,20
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	4.863,20	4.863,20
04.121.0001.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	4.863,20	4.863,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.863,20	4.863,20

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25
12.361.0002.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.752.429,04	3.752.429,04
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.285.844,92	3.285.844,92
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.285.844,92	3.285.844,92
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.508.112,77	1.508.112,77

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:00





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.712.736,27	1.712.736,27
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	64.995,88	64.995,88
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	364.305,81	364.305,81
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	54.352,41	54.352,41
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.752.429,04	3.752.429,04

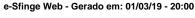
Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03
26.782.0009.01.000006	MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	2.190.143,73	0,00	2.190.143,73
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	2.439.617,30	2.439.617,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
6.181	Policiamento	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.814.894,37	1.814.894,37

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRÇIO E TURISMO	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
04.129.0011.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

23.695	Turismo	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17

Unidade Orçamentária: 09003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 12001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	246.584,19	246.584,19
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	246.584,19	246.584,19

Unidade Orçamentária: 12002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
	Total da Unidade Gestora	389.892,12	2.190.143,73	13.293.004,20	15.873.040,05

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	348.778,15	348.778,15
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	173.994,11	173.994,11
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	168.210,46	168.210,46
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇAO ÁGUA	0,00	0,00	168.210,46	168.210,46
17.512.0017	TRATAMENTO ESGOTO URBANO	0,00	0,00	5.783,65	5.783,65
17.512.0017.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	0,00	0,00	5.783,65	5.783,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	348.778,15	348.778,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	348.778,15	348.778,15

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	25.402,04	3.618.132,96	3.643.535,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.689,89	268.689,89
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	268.689,89	268.689,89
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	257.531,89	257.531,89
10.122.0005.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	11.158,00	11.158,00
10.301	Atenção Básica	0,00	25.402,04	3.007.900,14	3.033.302,18
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	25.402,04	3.007.900,14	3.033.302,18
10.301.0005.01.000011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	0,00	25.402,04	0,00	25.402,04
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.007.900,14	3.007.900,14
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	218.662,97	218.662,97
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	218.662,97	218.662,97
10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	207.441,50	207.441,50
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	11.221,47	11.221,47

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:00





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18
SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18
Total da Unidade Orçamentária	0,00	25.402,04	3.618.132,96	3.643.535,00
Total da Unidade Gestora	0,00	25.402,04	3.618.132,96	3.643.535,00
	SAÚDE AO CIDADÃO MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Vigilância Epidemiológica SAÚDE AO CIDADÃO MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Total da Unidade Orçamentária	SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 Total da Unidade Orçamentária 0,00	SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 Total da Unidade Orçamentária 0,00 25.402,04	SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 24.707,18 Total da Unidade Orçamentária 0,00 25.402,04 3.618.132,96

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	682.443,04	682.443,04
	Total Geral	389.892,12	2.215.545,77	17.942.358,35	20.547.796,24



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

04.129 Administração de Receitas	so Judiciário LANEJAMENTO DRIA JURÍDICA LANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	682.443,04 682.443,04 682.443,04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20 4.863,20	682.443,04 682.443,04 682.443,04 682.443,04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20 4.863,20
01.031.0012 PROCESSO LEGISLATIVO 01.031.0012.02.000001 MANUTENÇÃO DA CĂMARA 04 Administração 04.062 Defesa do Interesse Público no Process 04.062.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	so Judiciário LANEJAMENTO DRIA JURÍDICA LANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	682.443,04 682.443,04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20	682.443,04 682.443,04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20
01.031.0012.02.000001 MANUTENÇÃO DA CÃMARA 04 Administração 04.062 Defesa do Interesse Público no Process 04.062.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	so Judiciário LANEJAMENTO DRIA JURÍDICA LANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	682.443,04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20	682.443.04 2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20
04 Administração 04.062 Defesa do Interesse Público no Process 04.062.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	so Judiciário LANEJAMENTO DRIA JURÍDICA LANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20	2.223.271,50 137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20
04.062 Defesa do Interesse Público no Process 04.062.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	ANEJAMENTO ANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20	137.332,76 137.332,76 137.332,76 4.863,20
04.062.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	ANEJAMENTO ANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20	137.332,76 137.332,76 4.863,20 4.863,20
04.062.0001.02.000038 MANUTENÇÃO DA ASSESSO 04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	DRIA JURÍDICA LANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	137.332,76 4.863,20 4.863,20	137.332,76 4.863,20 4.863,20
04.121 Planejamento e Orçamento 04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	ANEJAMENTO	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	4.863,20 4.863,20	4.863,20 4.863,20
04.121.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas		0,00 0,00	0,00	4.863,20	4.863,20
04.121.0001.02.000041 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas		0,00			
04.122 Administração Geral 04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	:NTO DE PLANEJAMENTO		0,00	4.863,20	4.863,20
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL 04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas		0.00			
04.122.0001.02.000002 MANUTENÇÃO DO GABINET 04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas		0,00	0,00	1.960.318,47	1.960.318,47
04.122.0001.02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAME 04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE G 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	.ANEJAMENTO	0,00	0,00	1.960.318,47	1.960.318,47
04.122.0001.02.000039 MANUTENÇÃO CHEFE DE 0 04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	E DO PREFEITO	0,00	0,00	245.961,16	245.961,16
04.122.0001.02.000040 MANUTENÇÃO SECRETARIA 04.129 Administração de Receitas	NTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.643.215,15	1.643.215,15
04.129 Administração de Receitas	SABINETE	0,00	0,00	9.064,51	9.064,51
,	A ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	62.077,65	62.077,65
04.129.0011 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
	O, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
04.129.0011.02.000045 MANUTENÇÃO DEPARTAME	ENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	53.391,18	53.391,18
04.131 Comunicação Social		0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
04.131.0001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PL	ANEJAMENTO	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
04.131.0001.02.000037 MANUTENÇÃO DA ASSESSO	ORIA ESPECIAL	0,00	0,00	67.365,89	67.365,89
06 Segurança Pública		0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
06.181 Policiamento		0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
06.181.0008 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLIC	Α	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
06.181.0008.02.000023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇ	COS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	57.414,63	57.414,63
08 Assistência Social		0,00	0,00	772.074,37	772.074,37

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:01







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

19.11日	Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
BLI 22010 LOURDING MANUTENÇÃ SECRETARIA DESENVOLVMENTO SOCIAL GLO GLO BESTA BESTA BESTA BESTA BESTA CONTROL DESTA DESIGNADO DE ACOUSTIMO TO SERVICIO SOCIAL CONTROL DE ACOUSTIMO TO SERVICIO SOCIAL <td>08.122</td> <td>Administração Geral</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>85.521,33</td> <td>85.521,33</td>	08.122	Administração Geral	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
66.241 Assistencia Caranya a an Adolescente 500 0.00 161.062.08 161.062.08 62.24 0.0054 POLTITICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FINA (incorporado programa 19) 0.00 0.00 161.062.08 161.062.08 62.24 0.0050 0.00016 Arabishich Comunida 0.00 0.00 525.40.10 0.255.40.10 62.24 0.01016 POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL 0.00 0.00 525.40.10 0.255.40.10 62.24 0.0102 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOL/IMENTO SOCIAL 0.00 0.00 525.40.10 0.255.40.10 10.12 0.0003 Administração OPERATAMENTO DESENVOL/IMENTO SOCIAL 0.00 0.00 255.40.10 0.255.40.10 10.12 0.0003 Administração OPERATAMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0.00 0.00 255.60.00	08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
68.2430006 POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO PIMA (Incorporato programa 16) 0.00 0.00 161 1062.88 161 1062.88 68.265.0008.02.00016 APDIO A POLITICAS DOCIAIS INTEGRADAS 0.00 0.00 161 1062.88 161 1062.88 60.244 Assentinación comunitária 0.00 0.00 525 440.18 525 440.18 60.244.0016.02.00060 MANUTENA,O EPRATAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0.00 264.00 368.00 265.480.18 525.400.18 10.122 Administração Ordaria 0.00 264.00 368.00 265.880.80 265.880.80 10.122.0005 Administração Orda 0.00 0.00 265.880.80 265.880.80 10.122.0005 ADMINISTRAÇÃO SENVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0.00 0.00 265.880.80 265.880.80 10.122.0005 ADMINISTRAÇÃO SENVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0.00 0.00 265.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 11.185.00 12.185.03 12.185.03 12.185.03 <th< td=""><td>08.122.0016.02.000030</td><td>MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>85.521,33</td><td>85.521,33</td></th<>	08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	85.521,33	85.521,33
68.443000012 0000016 APOID A POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS 0.00 0.00 0.00 161.002.00 525.400.10	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
08.244 Assistation Corruntiaria 0.00 0.00 0.055 490.18 26.244.018 08.244.0016 POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL 0.00 0.00 35.254.001.08 25.254.001.08 08.244.0016 0.200000 AMUNTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL 0.00 0.00 35.254.001.08 25.254.001.08 10.12 Salute Administração Geral 0.00 0.00 28.468.089.08 26.868.989.08 10.12.2005 SALUE AO CIDADÃO 0.00 0.00 28.688.989.08 26.888.989.08 10.12.2005 SALUE AO CIDADÃO 0.00 0.00 28.688.989.08 26.888.989.08 10.12.2005 SALUE AO CIDADÃO 0.00 0.00 28.688.989.08 26.888.989.08 10.12.2005 MANUTENÇÃO DE ROCO DA GESTÃO DOSUS 0.00 0.00 11.158.00 21.118.00 10.2006 SALUE AO CIDADÃO 0.00 25.400.00 3.007.000.1 3.000.000.00 25.400.00 3.007.000.1 3.000.000.00 21.168.02 3.000.000.00 21.168.02 3.000.000.00 21.168.02 3.000.000.000.00 3.000.000.00 3	08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
08-044-0016 POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL 0.00 0.00 \$28.40,18 \$25.40,018 08-244-0016 02.000003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0.00 0.00 \$25.40,018 \$25.40,018 10 Salosée 0.00 25.40,024 3.616 13.05 3.61433,500 10.122 Administração Geral 0.00 0.00 26.68,898 3.68,888,898 10.122,0005 02.000001 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNCIPIAL DE SAÚDE 0.0 0.0 25.513,89 25.753,189 10.122,0005 02.00001 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNCIPIAL DE SAÚDE 0.0 0.0 25.503,189 25.753,189 25.753,189 25.753,189 11.158,00 <	08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	161.062,86	161.062,86
68 244 0016.02 0000001 ABANUTERÇÃO EPRATEMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0.00 0.00 25.454,014 35.284,016 36.284,018 <t< td=""><td>08.244</td><td>Assistência Comunitária</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>525.490,18</td><td>525.490,18</td></t<>	08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
10 Saúd 3.618 132.08 3.618 132.08 3.618 132.08 3.618 332.08 3	08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
10.122	08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	525.490,18	525.490,18
10.122.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0.00 0.00 268.689,89 268.689,89 10.122.0005.02.00031 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0.00 0.00 257.531,89 257.531,89 10.122.0005.02.00047 MANUTENÇÃO DE BLOCO DA GESTÃO DO SUS 0.00 25.402,40 3.00 79.00.11 3.003.00.00.11 10.301 Alenção Básica 0.00 25.402,40 3.007.900.14 3.033.302.18 10.301.0005.01.00011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE 0.00 25.402,40 0.00 25.402,04 10.301.0005.01.00013 CONSTRUÇÃO DELOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0.00 0.00 3.07.900,14 3.007.900,14 10.302.0005.02.00033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0.00 0.00 218.662,97 218.662,97 10.302.0005.02.00051 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0.00 0.00 207.441,50 10.303.0005.02.00062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0.00 0.00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.000052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0.00 0.00	10	Saúde	0,00	25.402,04	3.618.132,96	3.643.535,00
10.122.0005 02.00031	10.122	Administração Geral	0,00	0,00	268.689,89	268.689,89
10.122.000.02000047 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 0.00 0.00 25.402.04 3.007.900,14 3.033.302.18 10.301 Atenção Básica 0.00 25.402.04 3.007.900,14 3.033.302.18 10.301.0005 1 SAÚDE AO CIDADÃO 0.00 25.402.04 0.00 25.402.04 10.301.0005.01.000011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE 0.00 25.402.04 0.00 25.402.04 10.302 ASSISTÊNCIÃO, AMPLIAÇÃO DE BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0.00 0.00 3.007.900,14 3.007.900,14 10.302 ASSISTÊNCIÁO HOSPÍTAITE OR MINITENÇÃO DE BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0.00 0.00 218.662.97 218.662.97 10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0.00 0.00 207.441.50 207.441.50 10.302.0005.02.00052 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0.00 0.00 98.172.78 98.172.78 10.303 Suporte Profilático e Terapâutico 0.00 0.00 98.172.78 98.172.78 10.303 SAÚDE AO CIDADÃO 0.00 0.00 98.172.78 98.172.78 10.	10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	268.689,89	268.689,89
10.301 Alenção Básica 0,00 25.402,4 3.007.901,4 3.033.302,18 10.301.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 25.402,4 3.007.901,4 3.033.302,18 10.301.0005.01.00011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EREFORMA UNIDADE SAÚDE 0,00 25.402,4 0,00 25.402,4 10.301.0005.02.00033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0,00 0,00 0,00 218.662,97 218.662,97 10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 28.862,97 218.662,97 10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 27.441,50 27.441,50 10.303.0005.02.00052 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0,00 0,00 0,00 27.441,50 27.441,50 10.303.0005.02.00052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.00053 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.00053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 0,00 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.305.0005 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.305.0005 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.305.0005 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.305.0005 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	257.531,89	257.531,89
10.301.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 25.402,04 3.007.900,14 3.033.302,18 10.301.0005.01.000011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 25.402,04 0,00 26.002,00 26.002,00 26.002,00 26.002,00 218.662,97<	10.122.0005.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	11.158,00	11.158,00
10.301.0005.01.000011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EREFORMA UNIDADE SAÚDE 0.00 25.402,04 0.00 25.402,04 0.00 25.402,04 0.00 25.402,04 0.00 10.301.0005.02.000033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 218.662,97 218.662,97 10.302 0.005	10.301	Atenção Básica	0,00	25.402,04	3.007.900,14	3.033.302,18
10.301.0005.02.000033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 0,00 0,00 3.007.900,14 3.007.900,14 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 0,00 0,00 218.662.97 218.662.97 10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 274.41,50 277.441,50 10.302.0005.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0,00 0,00 0,00 277.441,50 277.441,50 10.302.0005.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 0,00 11.221,47 11.221,47 10.303 Suporte Profilático e Terapéutico 0,00 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 98.172,78 198.172,78 10.303.0005 NINTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 0,00 98.172,78 198.172,78 10.305 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	25.402,04	3.007.900,14	3.033.302,18
10.302 Assistència Hospitalar e Ambulatorial 0,00 0,00 218.662,97 218.662,97 10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 218.662,97 218.662,97 10.302.0005.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0,00 0,00 207.441,50 207.441,50 10.303.0005.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 11.221,47 11.221,47 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305.0005 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305.0005 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 98.172,78 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.301.0005.01.000011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	0,00	25.402,04	0,00	25.402,04
10.302.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 218.662,97 218.662,97 10.302.0005.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0,00 0,00 207.441,50 207.441,50 10.302.0005.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 11.221,47 11.221,47 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.000035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.007.900,14	3.007.900,14
10.302.0005.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 0,00 0,00 207.441,50 207.441,50 10.302.0005.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 0,00 11.221,47 11.221,47 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.000035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	218.662,97	218.662,97
10.302.0005.02.00052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 11.221,47 11.221,47 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.000035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	218.662,97	218.662,97
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.00035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	207.441,50	207.441,50
10.303.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.303.0005.02.00035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	11.221,47	11.221,47
10.303.0005.02.000035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0,00 0,00 98.172,78 98.172,78 10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
10.305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18 10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
10.305.0005 SAÚDE AO CIDADÃO 0,00 24.707,18 24.707,18	10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	98.172,78	98.172,78
	10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18
10.305.0005.02.000034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 24.707,18 24.707,18	10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18
	10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	24.707,18	24.707,18

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:01







Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.388.180,92	4.388.180,92
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	83.086,63	83.086,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.838.510,17	3.838.510,17
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.838.510,17	3.838.510,17
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.508.112,77	1.508.112,77
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.712.736,27	1.712.736,27
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	64.995,88	64.995,88
12.361.0002.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	552.665,25	552.665,25
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	364.305,81	364.305,81
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	54.352,41	54.352,41
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	47.925,90	47.925,90
13	Cultura	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	13.438,79	13.438,79
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	1.757.479,74	1.757.479,74
17	Saneamento	0,00	0,00	348.778,15	348.778,15
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:01







Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	174.784,04	174.784,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	173.994,11	173.994,11
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	168.210,46	168.210,46
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇAO ÁGUA	0,00	0,00	168.210,46	168.210,46
17.512.0017	TRATAMENTO ESGOTO URBANO	0,00	0,00	5.783,65	5.783,65
17.512.0017.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	0,00	0,00	5.783,65	5.783,65
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	120.455,52	120.455,52
20	Agricultura	0,00	0,00	576.765,29	576.765,29
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	76.259,39	76.259,39
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	500.505,90	500.505,90
22	Indústria	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRÇIO E TURISMO	0,00	0,00	126.719,07	126.719,07
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
23.695	Turismo	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	624.157,77	624.157,77
26	Transporte	0,00	2.190.143,73	2.515.822,05	4.705.965,78
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	76.204,75	76.204,75
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	2.190.143,73	2.439.617,30	4.629.761,03
26.782.0009.01.000006	MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	2.190.143,73	0,00	2.190.143,73
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	2.439.617,30	2.439.617,30
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	117.224,55	117.224,55
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	69.506,38	69.506,38
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	47.718,17	47.718,17
28	Encargos Especiais	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	389.892,12	0,00	0,00	389.892,12
	Total Geral	389.892,12	2.215.545,77	17.942.358,35	20.547.796,24





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	682.443,04	0,00	682.443,0
01.031	Ação Legislativa	682.443,04	0,00	682.443,04
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	682.443,04	0,00	682.443,04
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÃMARA DE VEREADORES	682.443,04	0,00	682.443,04
)4	Administração	2.223.271,50	0,00	2.223.271,50
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	137.332,76	0,00	137.332,70
04.062.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	137.332,76	0,00	137.332,76
04.062.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	137.332,76	0,00	137.332,7
04.121	Planejamento e Orçamento	4.863,20	0,00	4.863,20
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.863,20	0,00	4.863,20
04.121.0001.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4.863,20	0,00	4.863,20
04.122	Administração Geral	1.960.318,47	0,00	1.960.318,47
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.960.318,47	0,00	1.960.318,47
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	245.961,16	0,00	245.961,10
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.643.215,15	0,00	1.643.215,1
04.122.0001.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	9.064,51	0,00	9.064,51
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	62.077,65	0,00	62.077,65
04.129	Administração de Receitas	53.391,18	0,00	53.391,18
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	53.391,18	0,00	53.391,1
04.129.0011.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	53.391,18	0,00	53.391,18
04.131	Comunicação Social	67.365,89	0,00	67.365,89
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	67.365,89	0,00	67.365,89
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	67.365,89	0,00	67.365,89
06	Segurança Pública	46.074,43	11.340,20	57.414,63
06.181	Policiamento	46.074,43	11.340,20	57.414,63
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	46.074,43	11.340,20	57.414,63
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	46.074,43	11.340,20	57.414,63
08	Assistência Social	526.916,75	245.157,62	772.074,37
08.122	Administração Geral	85.521,33	0,00	85.521,33
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	85.521,33	0,00	85.521,33
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	85.521,33	0,00	85.521,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	161.062,86	0,00	161.062,8
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	161.062,86	0,00	161.062,8
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	161.062,86	0,00	161.062,8
08.244	Assistência Comunitária	280.332,56	245.157,62	525.490,1
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	280.332,56	245.157,62	525.490,1
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	280.332,56	245.157,62	525.490,1
10	Saúde	34.675,04	3.608.859,96	3.643.535,0
10.122	Administração Geral	34.675,04	234.014,85	268.689,8
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	34.675,04	234.014,85	268.689,89
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.675,04	222.856,85	257.531,89
10.122.0005.02.000047	MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	11.158,00	11.158,00





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	3.033.302,18	3.033.302,18
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	3.033.302,18	3.033.302,18
10.301.0005.01.000011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	0,00	25.402,04	25.402,04
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.007.900,14	3.007.900,14
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	218.662,97	218.662,97
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	218.662,97	218.662,97
10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	207.441,50	207.441,50
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	11.221,47	11.221,47
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	98.172,78	98.172,78
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	98.172,78	98.172,78
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA	0,00	98.172,78	98.172,78
10.305	FARMACÊUTICA Vigilância Epidemiológica	0,00	24.707,18	24.707,18
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	24.707,18	24.707,18
10.305.0005	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		24.707,18	24.707,18
12	Educação	50.886,43	4.337.294,49	4.388.180,92
12.122	Administração Geral	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	83.086,63	83.086,63
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	83.086,63	83.086,63
12.361	Ensino Fundamental	50.886,43	3.787.623,74	3.838.510,17
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	50.886,43	3.787.623,74	3.838.510,17
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.508.112,77	1.508.112,77
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	1.712.736,27	1.712.736,27
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO	50.886,43	14.109,45	64.995,88
12.361.0002.02.000042	FUNDAMENTAL. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	552.665,25	552.665,25
12.365	Educação Infantil	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	418.658,22	418.658,22
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	364.305,81	364.305,81
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANT		54.352,41	54.352,41
12.367	Educação Especial	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	47.925,90	47.925,90
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	47.925,90	47.925,90
13	Cultura	13.438,79	0,00	13.438,79
13.392	Difusão Cultural	13.438,79	0,00	13.438,79
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	13.438,79	0,00	13.438,79
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.438,79	0,00	13.438,79
15	Urbanismo	739.903,57	1.017.576,17	1.757.479,74
15.452	Serviços Urbanos	739.903,57	1.017.576,17	1.757.479,74
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	739.903,57	1.017.576,17	1.757.479,74
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		1.017.576,17	1.757.479,74
17	Saneamento	303.264,89	45.513,26	348.778,15
17.122	Administração Geral	174.784,04	0,00	174.784,04
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	174.784,04	0,00	174.784,04
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMA		0,00	174.784,04





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano	128.480,85	45.513,26	173.994,11
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	122.697,20	45.513,26	168.210,46
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇAO ÁGUA	122.697,20	45.513,26	168.210,46
17.512.0017	TRATAMENTO ESGOTO URBANO	5.783,65	0,00	5.783,65
17.512.0017.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	5.783,65	0,00	5.783,65
18	Gestão Ambiental	120.455,52	0,00	120.455,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	120.455,52	0,00	120.455,52
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	120.455,52	0,00	120.455,52
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	120.455,52	0,00	120.455,52
20	Agricultura	576.765,29	0,00	576.765,29
20.122	Administração Geral	76.259,39	0,00	76.259,39
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	76.259,39	0,00	76.259,39
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	76.259,39	0,00	76.259,39
20.606	Extensão Rural	500.505,90	0,00	500.505,90
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	500.505,90	0,00	500.505,90
20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	500.505,90	0,00	500.505,90
22	Indústria	126.719,07	0,00	126.719,07
22.122	Administração Geral	126.719,07	0,00	126.719,07
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	126.719,07	0,00	126.719,07
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRÇIO E TURISMO	126.719,07	0,00	126.719,07
23	Comércio e Serviços	380.407,77	243.750,00	624.157,77
23.695	Turismo	380.407,77	243.750,00	624.157,77
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	380.407,77	243.750,00	624.157,77
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	380.407,77	243.750,00	624.157,77
26	Transporte	2.188.482,78	2.517.483,00	4.705.965,78
26.122	Administração Geral	76.204,75	0,00	76.204,75
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	76.204,75	0,00	76.204,75
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	76.204,75	0,00	76.204,75
26.782	Transporte Rodoviário	2.112.278,03	2.517.483,00	4.629.761,03
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2.112.278,03	2.517.483,00	4.629.761,03
26.782.0009.01.000006	MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	260.847,11	1.929.296,62	2.190.143,73
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	1.851.430,92	588.186,38	2.439.617,30
27	Desporto e Lazer	117.224,55	0,00	117.224,55
27.122	Administração Geral	69.506,38	0,00	69.506,38
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	69.506,38	0,00	69.506,38
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	69.506,38	0,00	69.506,38
27.812	Desporto Comunitário	47.718,17	0,00	47.718,17
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	47.718,17	0,00	47.718,17
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	47.718,17	0,00	47.718,17
28	Encargos Especiais	389.892,12	0,00	389.892,12
28.843	Serviço da Dívida Interna	389.892,12	0,00	389.892,12
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	389.892,12	0,00	389.892,12





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	389.892,12	0,00	389.892,12
	Total Geral	8.520.821,54	12.026.974,70	20.547.796,24





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	682.443,04					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				245.961,16		
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL				67.365,89		
02003 - ASSESSORIA JURIDICA				137.332,76		
02004 - CHEFE DE GABINETE				9.064,51		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				62.077,65		
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.643.215,15		
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				4.863,20		
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						57.41
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO				53.391,18		
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	682.443,04			2.223.271,50		57.414,6

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

02001 - GABINETE DO PREFEITO

02002 - ASSESSORIA ESPECIAL

02003 - ASSESSORIA JURIDICA

02004 - CHEFE DE GABINETE

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO





Município de MORRO GRANDE

06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07002 - DEPARTAMENTO AB MEIO AMBIENTE 08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 08003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 08003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 08003 - DEPARTAMENTO DE L'UTRA 08002 - DEPARTAMENTO DE L'UTRA 08002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 08003 - DEPARTAMENTO DE SPORTE 09003 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 246.584.19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 252.490.18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535.00 4.386	Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
120021 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, OBRAS E 120021 1	04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						83.086
Display	04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						552.665
URBANISMO WIREAMAINO WIREAMA	04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.752.429
100002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 107001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO 107002 - DEPARTAMENTO AGRICOFECUARIO 107002 - DEPARTAMENTO AGRICOFECUARIO 108001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO 6 108001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO 6 108001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO 6 108001 - SECRETARIA DE SENDIATRIA COMERCIO 6 108001 - SECRETARIA DE SEPORTE E CULTURA 108002 - DEPARTAMENTO DE EXPORTE E CULTURA 108003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 109003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 109003 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIO DE AGRICORIO 6 109003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 109004 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIO A SOCIAL 109004 - PUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 109005 - SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL 109005 - PUNDO MUNICIPAL DE NATIONA SOCIAL 109005 - RESERVA DE CONTINOENCIA 109006 - RESERVA DE CONTINOENCIA 109006 - RESERVA DE CONTINOENCIA 109006 - RESERVA DE CONTINOENCIA 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE VERRADORES 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE PUNDAMENTO 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE PUNDAMENTO 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE VERRADORES 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE PUNDAMENTO 109007 - CAMARIA MUNICIPAL DE PUNDAME							
AND SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 10001 - SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10003 - SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10003 - SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE MODERRA DE SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10003 - SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10003 - SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10003 - SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARIA DE MODERRA COMERCIO E 10004 - SECRETARIA DE MODERRA SOCIAL 10005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10005 - DEPARTAMENTO DE CONTINGENCIA 10005 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 10005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10005 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE MODERRA COMERCIA 10005 - DEPARTAMENTO DE MODERRA COMERCIA 10005 - DEPARTAMENTO DE MODERRA COMERCIA 10005 - DEPARTAMENTO DE MODERRA COMERCIA 10005 - CAMARA MUNICIPAL DE VERRADORES 10005 - SECRETARIA DE MODERRA COMERCIA 10005 - SECRETARIA DE MODERRA COMERCIA 10005 - SECRETARIA DE MODERRA COMERCIA 10005 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 10005 - SECRETARIA DE MODERA COMERCIA 10005 - SECRETARIA DE MODERA SE	06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
MARIJENTE 70702 - DEPARTAMENTO DE MEJO AMBIENTE 80001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E 10002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO 80003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO 80003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO 80003 - DEPARTAMENTO DE SPORTE E CULTURA 80004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA 80005 - DEPARTAMENTO DE SPORTE E 80003 - DEPARTAMENTO DE SUCUTURA 80005 - DEPARTAMENTO E SECUTIVO DE ALTIRAQUIA 810005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 80005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 80005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 80005 - DEPARTAMENTO DE SUCUTURA 80005 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 80005 - DEPARTAMENTO DE SUCUTURA 80005 - DEPARTAMENTO DE SUCUTURA 80005 - DEPARTAMENTO DE SUCUTURA 80005 - DEPARTAMENTO DE SUCUCACIO 80005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 80005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 80005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 80005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 80005 - DEPARTAMENTO DE SUACAO, GBRAS E 80005 - DEPARTAMENTO DE SUACAO, GBRAS E 80005 - DEPARTAMENTO DE SUACAO, GBRAS E	06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
107003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 108001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E 108003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO 108003 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO 108003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO 108003 - DEPARTAMENTO DE EULTURA 108004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 108004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 108005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 108005 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1090 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1090 - SECRETARIA DE MOVIMENCIA DE MANCIA E 1090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 10900 - RESERVA DE CONTINIGENCIA 1090 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 10900 - RESERVA DE CONTINIGENCIA 1090 - FUNDO MUNICIPAL DE VEREADORES 10900 - RESERVA DE CONTINIGENCIA 1090 - CAMBRA MUNICIPAL DE VEREADORES 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE VEREADORES 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE VEREADORES 10900 - ASSISSORIA JURIDICA 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDORES 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDORES 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDORES 10900 - ASSISSORIA JURIDICA 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDORES 109000 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDORES 10900 - CAMBRA MUNICIPAL DE L'ENCENDOR							
DIRECTOR SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DIRECTOR DE MOVIMENTO DESCRIPTAMENTO DE MOVIMENTO DIRECTOR DE MOVIMENTO DIRECTOR DE MOVIMENTO DIRECTOR DE MOVIMENTO DIRECTOR DE CULTURA DIRECTOR DE CONTROLL DIRECTOR DE CULTURA DIRECTOR DE CONTROLL DE PARTAMENTO DE ASUSTENCIA SOCIAL DIRECTOR DE CONTROLL DIREC	07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
TURISMO 80001 - SECRETARIANENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO 80001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 90002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO 90001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 90002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 90002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 90003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 90003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 90003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 90003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 90004 - FUNDO MUNICIPAL DE MENERACIA E 90001 - FUNDO MUNICIPAL DE MENERACIA E 90001 - FUNDO MUNICIPAL DE MENERACIA E 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE MENERACIA E 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA 10010 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 90001 - GABINETE DO PREPEITO 90001 - GEREATAMENTO DE PREPEITO 90001 - GEREATAMENTO DE PREPEITO 90001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PUNEAMENTO DE PRANTAMENTO DE PLANEJAMENTO 90001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 90003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 90001 - SECRETARIA DE DELANEJAMENTO 90001 - SECRETARIA DE DEUCACAO 90003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 90001 - SECRETARIA DE SUACACAO 90003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 90001 - SECRETARIA DE VIACAO CORRAS E	07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
ECONOMICO 808013 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 80802 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE 80903 - SECRETARIA DE ESPORTE E 80903 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 80904 - SECRETARIA DE SALOE 80905 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 80905 - PEPARTAMENTO DE CULTURA 80905 - PEPARTAMENTO DE SALOE 80905 - PEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 80905 - PEPARTAMENTO DE SALOE 80905 - RESERVA DE CONTINGENCIA 80906 - CULTURA 80906 - CULTURA 80906 - CULTURA 80906 - CULTURA 80906 - PEPARTAMENTO DE VEREADORES 80907 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAD 80907 - SECRETARIA DE VIACAD, CORRAS E 80907 - SECRETARIA DE VIACAD, CORRAS E 80907 - DEPARTAMENTO DE VIACAD E OBRAS	TURISMO						
98001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 98002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE 98003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 10001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 10001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.843.535.00 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246.584,19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525.490,18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E 14001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 15001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 7772.074,37 3.643.535,00 4.386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 101001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 12001 - GABINETE DO PREFEITO 12002 - ASSESSORIA SEPECIAL 12003 - ASSESSORIA JURIDICA 12003 - ASSESSORIA JURIDICA 12003 - ASSESSORIA JURIDICA 12003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 12003 - DEPARTAMENTO DE FUNDEAÇÃO 12004 - DEPARTAMENTO DE PUNEAÇÃO COMPANISTRAÇÃO 12005 - DEPARTAMENTO DE PUNEAÇÃO COMPANISTRAÇÃO 12005 - DEPARTAMENTO DE PUNEAÇÃO COMPANISTRAÇÃO 12005 - DEPARTAMENTO DE PUNEAÇÃO COMPANISTRAÇÃO 12006 - SECRETARIA DE DE VIACAÇÃO COMPANISTRAÇÃO 12006 - SECRETARIA DE DE VIACAÇÃO COMPANISTRAÇÃO C							
10091 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE 10091 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 10091 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.643.535,00 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246.584,19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.25.490,18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCACIA 5.25.490,18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCACIA 772.074,37 3.643.535,00 4.386 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 15001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA 15001 - SECRETARIA DE CONTINGENCIA 15001 - SECRETARIA DE VEREADORES 15001 - SECRETARIA DE PEREADORES 15001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 15002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 15002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS 15002 -	08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3,643,535,00 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246,584,19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525,490,18 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3,643,535,00 4,386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA SEPECIAL 02004 - CHEPE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 030020 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 04001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04001 - SECRETARIA DE DUCACAO. 04002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DE DUCACAO. 04002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 04002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
10001 - OEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.643.535,00 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246.584,19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525.490,18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIO. 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 91001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA UJRIDICA 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PUNALSJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PUANAJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PUANAJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 040001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 040001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.643.535,00 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246.584.19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525.490,18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA. 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 22001 - GABINETE DO PREFEITO 22002 - ASSESSORIA ESPECIAL 22003 - ASSESSORIA JURIDICA 22004 - CHEFE DE GABINETE 33001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PUNILAMENTO DE ADMINISTRACAO E PUNILAMENTO DE ADMINISTRACAO 23003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 24003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 240001 - SECRETARIA DE TOU EDUCACAO. 240001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 250001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 25002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.	09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 246.584.19 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525.490.18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA JURIDICA 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 04004 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 05002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 525.490.18 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 14001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.386 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04004 - SECRETARIA DA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04005 - SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUÇAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUÇAÇÃO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUÇAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO DE EDUÇAÇÃO OBRAS E 04003 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E 04003 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E	11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.643.535,00		
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 30001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.388 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		246.584,19				
ADOLESCENCIA 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.388 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		525.490,18				
Total: 772.074,37 3.643.535,00 4.388 Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E							
Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An O1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
Unidade Orçamentária / Função de Governo Cultura Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An Cidadania Urbanismo Cambriação Saneamento Cambriação Saneamento An Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An Cidadania Urbanismo Urbanism	90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade Orçamentaria / Função de Governo Cultura Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento An O1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	Total:		772.074,37		3.643.535,00		4.388.180,92
02001 - GABINETE DO PREFEITO 02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura		Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL 02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA 02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02004 - CHEFE DE GABINETE 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04002 - DEPARTAMENTO OPERAÇIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. 06001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
PLANEJAMENTO 03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	02004 - CHEFE DE GABINETE						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS							
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO 04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO. 06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO 06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E						
	URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 1.757.479,74							
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO				1.757.479,74			

07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	'					120.455,
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.438,79					
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA					348.778,15	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	13.438,79		1.757.479,74		348.778,15	120.455,52
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,			·		
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFE DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		76.259,39				
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		500.505,90				
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				126.719,07		
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO						
ECONOMICO					624.157,77	
ECONOMICO 08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO 09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					624.157,77	

10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA





Município de MORRO GRANDE

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		576.765,29		126.719,07	624.157,77	
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						682.443,04
02001 - GABINETE DO PREFEITO						245.961,16
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						67.365,89
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						137.332,76
02004 - CHEFE DE GABINETE						9.064,51
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						62.077,65
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				389.892,12		2.033.107,27
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						4.863,20
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						83.086,63
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						552.665,25
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.752.429,04
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		76.204,75				76.204,75
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS		4.629.761,03				4.629.761,03
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.814.894,37
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						76.259,39
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						500.505,90
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						120.455,52
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						126.719,07
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						53.391,18
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						624.157,77
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			69.506,38			69.506,38
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			47.718,17			47.718,17
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						13.438,79
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						348.778,15
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.643.535,00
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						246.584,19
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						525.490,18
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		4.705.965,78	117.224,55	389.892,12		20.547.796,24
	-			-		





Município de MORRO GRANDE

Cádias	Especificação	Oronda	Arrecadada —	Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	23.610.400,00	22.274.070,51	0,00	1.336.329,4
10000000	Receitas Correntes	22.980.400,00	20.805.270,39	0,00	2.175.129,6
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.400,00	679.493,60	0,00	169.906,4
11100000	Impostos	718.000,00	510.669,29	0,00	207.330,7
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	141.652,07	41.652,07	0,0
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	141.652,07	41.652,07	0,0
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	141.652,07	41.652,07	0,0
	Recursos Ordinários	60.000,00	65.200,25	5.200,25	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	26.745,96	1.745,96	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	49.705,86	34.705,86	0,0
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	618.000,00	369.017,22	0,00	248.982,7
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	288.000,00	157.552,81	0,00	130.447,1
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000,00	116.461,93	6.461,93	0,0
	Recursos Ordinários	66.000,00	69.877,98	3.877,98	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	29.115,14	1.615,14	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	17.468,81	968,81	0,0
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	324,17	0,00	675,8
	Recursos Ordinários	600,00	194,69	0,00	405,3
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	80,95	0,00	169,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	48,53	0,00	101,4
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	633,67	0,00	2.366,
	Recursos Ordinários	1.800,00	380,20	0,00	1.419,8
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	158,43	0,00	591,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	95,04	0,00	354,
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.388,61	388,61	0,0
	Recursos Ordinários	600,00	833,21	233,21	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	347,13	97,13	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	208,27	58,27	0,0
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	170.000,00	38.473,36	0,00	131.526,6
	Recursos Ordinários	102.000,00	23.084,10	0,00	78.915,9
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.500,00	9.618,32	0,00	32.881,6
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.500,00	5.770,94	0,00	19.729,0
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	271,07	0,00	728,9
	Recursos Ordinários	1.000,00	271,07	0,00	728,9
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,0
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,0
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	330.000,00	211.464,41	0,00	118.535,5





Município de MORRO GRANDE

Cádica	Fenocificação	Orçada	Arroandada —	Diferença	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	325.000,00	207.829,15	0,00	117.170,8
	Recursos Ordinários	195.000,00	122.524,89	0,00	72.475,1
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.250,00	48.437,96	0,00	32.812,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.750,00	36.866,30	0,00	11.883,7
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	1.076,05	76,05	0,0
	Recursos Ordinários	600,00	645,66	45,66	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	269,01	19,01	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	161,38	11,38	0,0
1180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	1.387,27	0,00	1.612,7
	Recursos Ordinários	1.800,00	832,37	0,00	967,6
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	346,81	0,00	403,1
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	208,09	0,00	241,9
1180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.171,94	171,94	0,0
	Recursos Ordinários	600,00	703,18	103,18	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	292,98	42,98	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	175,78	25,78	0,0
11200000	Taxas	131.400,00	168.824,31	37.424,31	0,0
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.400,00	44.898,55	0,00	21.501,4
1210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	44.898,55	0,00	5.101,4
1210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	42.680,74	0,00	7.319,2
	Recursos Ordinários	50.000,00	42.680,74	0,00	7.319,2
1210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	785,59	785,59	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	785,59	785,59	0,0
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	985,14	985,14	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	985,14	985,14	0,0
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	447,08	447,08	0,0
	Recursos Ordinários	0,00	447,08	447,08	0,0
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	16.400,00	0,00	0,00	16.400,0
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	16.400,00	0,00	0,00	16.400,0
	Recursos Ordinários	16.400,00	0,00	0,00	16.400,0
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	123.925,76	58.925,76	0,0
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	123.925,76	58.925,76	0,0
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	65.000,00	123.925,76	58.925,76	0,0
	Recursos Ordinários	65.000,00	123.925,76	58.925,76	0,0
12000000	Contribuições	40.000,00	51.846,78	11.846,78	0,0
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	51.846,78	11.846,78	0,0
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	51.846,78	11.846,78	0,0
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	51.846,78	11.846,78	0,0
3000000	Receita Patrimonial	6.500,00	148.232,04	141.732,04	0,0
3100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
13200000	Valores Mobiliários	1.500,00	148.232,04	146.732,04	0,0





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Coungo	Lapeonicação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	148.232,04	146.732,04	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00	148.232,04	146.732,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	93.027,78	93.027,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	651,93	651,93	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	224,13	224,13	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	176,10	176,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	274,19	274,19	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	276,71	276,71	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	99,30	99,30	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	7.816,11	7.816,11	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	94,96	94,96	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	27.456,06	27.456,06	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	3.827,96	3.827,96	0,00
	Salário-Educação	0,00	382,00	382,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.138,01	1.138,01	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	12.418,40	12.418,40	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	368,40	0,00	1.131,60
16000000	Receita de Serviços	490.000,00	294.362,87	0,00	195.637,13
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	290.000,00	294.362,87	4.362,87	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	290.000,00	294.362,87	4.362,87	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	290.000,00	294.362,87	4.362,87	0,00
	Recursos Ordinários	290.000,00	294.362,87	4.362,87	0,00
16900000	Outros Serviços	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
16909900	Outros Serviços	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17000000	Transferências Correntes	21.505.000,00	19.567.099,17	0,00	1.937.900,83
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.260.000,00	9.476.267,22	0,00	783.732,78
17180000	Transferências da União - Específica E/M	10.260.000,00	9.476.267,22	0,00	783.732,78
17180100	Participação na Receita da União	9.022.000,00	7.437.814,21	0,00	1.584.185,79
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	6.826.840,34	0,00	2.173.159,66
	Recursos Ordinários	5.400.000,00	4.096.104,18	0,00	1.303.895,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250.000,00	1.706.710,12	0,00	543.289,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350.000,00	1.024.026,04	0,00	325.973,96
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	300.206,53	300.206,53	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	225.154,90	225.154,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	75.051,63	75.051,63	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	291.621,73	291.621,73	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	291.621,73	291.621,73	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	5.364,81	3.364,81	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	3.218,83	2.018,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	1.341,23	841,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	804,75	504,75	0,00





Município de MORRO GRANDE

Cádiga	Fenecificação	Orçada	Arrocadada —	Diferença	
Código	Especificação		Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	13.780,80	0,00	6.219,2
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	13.780,80	0,00	6.219,20
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.000,00	150.606,08	20.606,08	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	37.052,31	7.052,31	0,0
	Recursos Ordinários	30.000,00	37.052,31	7.052,31	0,0
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	60.000,00	113.553,77	53.553,77	0,0
	Recursos Ordinários	60.000,00	113.553,77	53.553,77	0,0
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	40.000,00	0,00	0,00	40.000,0
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,0
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	653.000,00	1.461.148,27	808.148,27	0,0
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	653.000,00	1.461.148,27	808.148,27	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	653.000,00	1.461.148,27	808.148,27	0,0
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	164.000,00	96.245,36	0,00	67.754,64
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	164.000,00	96.245,36	0,00	67.754,64
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	164.000,00	96.245,36	0,00	67.754,6
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	266.000,00	305.396,68	39.396,68	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	169.134,00	39.134,00	0,0
	Salário-Educação	130.000,00	169.134,00	39.134,00	0,0
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.080,00	80,00	0,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.000,00	1.080,00	80,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	55.000,00	42.234,00	0,00	12.766,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.000,00	42.234,00	0,00	12.766,0
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.000,00	49.143,36	0,00	856,6
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	50.000,00	49.143,36	0,00	856,6
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	43.805,32	13.805,32	0,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	43.805,32	13.805,32	0,0
17180600	Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. № 87/96	25.000,00	25.056,62	56,62	0,0
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	25.000,00	25.056,62	56,62	0,0
	Recursos Ordinários	15.000,00	15.033,94	33,94	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	6.264,20	14,20	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	3.758,48	8,48	0,0
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.635.000,00	8.417.215,78	0,00	1.217.784,2
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.635.000,00	8.417.215,78	0,00	1.217.784,2
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.415.000,00	8.257.138,73	0,00	1.157.861,2
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00	7.805.333,91	0,00	1.194.666,0
	Recursos Ordinários	5.400.000,00	4.683.200,01	0,00	716.799,9
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250.000,00	1.951.333,74	0,00	298.666,2
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350.000,00	1.170.800,16	0,00	179.199,8
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	331.611,60	31.611,60	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	198.966,59	18.966,59	0,00





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	82.903,18	7.903,18	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	49.741,83	4.741,83	0,0
7280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	120.193,22	20.193,22	0,0
	Recursos Ordinários	60.000,00	72.115,86	12.115,86	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	30.048,35	5.048,35	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	18.029,01	3.029,01	0,0
7280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,0
7280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	11.913,00	0,00	38.087,0
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	11.913,00	0,00	38.087,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	50.000,00	11.913,00	0,00	38.087,0
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	116.076,13	16.076,13	0,0
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	116.076,13	16.076,13	0,0
	Transferências de Convênios – União/Educação	100.000,00	116.076,13	16.076,13	0,0
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	32.087,92	0,00	37.912,0
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	32.087,92	0,00	37.912,0
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.000,00	0,00	0,00	40.000,0
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.000,00	32.087,92	2.087,92	0,0
7500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.610.000,00	1.673.616,17	63.616,17	0,0
7580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.610.000,00	1.673.616,17	63.616,17	0,0
7580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.610.000,00	1.673.616,17	63.616,17	0,0
7580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.610.000,00	1.673.616,17	63.616,17	0,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.610.000,00	1.009.093,88	0,00	600.906,
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	664.522,29	664.522,29	0,0
19000000	Outras Receitas Correntes	89.500,00	64.235,93	0,00	25.264,0
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	48.895,62	42.895,62	0,0
9100100	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	48.895,62	42.895,62	0,0
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00	48.895,62	42.895,62	0,0
	Convênio de Trânsito - Militar	2.000,00	17.255,61	15.255,61	0,0
	Convênio de Trânsito - Civil	2.000,00	15.234,08	13.234,08	0,0
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000,00	16.405,93	14.405,93	0,0
9200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,0
9210000	Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
9219900	Indenizações Diversas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
9219911	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
9220000	Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
9229900	Outras Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
9229911	Outras Restituições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,0
19900000	Demais Receitas Correntes	73.500,00	15.340,31	0,00	58.159,6





Município de MORRO GRANDE

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferer	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	13.021,74	12.021,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	2.006,84	2.006,84	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	11.014,90	10.014,90	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.500,00	2.090,22	0,00	4.409,78
	Recursos Ordinários	5.000,00	405,54	0,00	4.594,46
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.684,68	184,68	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	66.000,00	228,35	0,00	65.771,65
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	228,35	0,00	5.771,65
20000000	Receitas de Capital	630.000,00	1.468.800,12	838.800,12	0,00
22000000	Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	530.000,00	1.468.800,12	938.800,12	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	235.000,00	504.313,00	269.313,00	0,00
24180000	Transferências da União	235.000,00	504.313,00	269.313,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	385.204,00	385.204,00	0,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	385.204,00	385.204,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	385.204,00	385.204,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	235.000,00	119.109,00	0,00	115.891,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	235.000,00	119.109,00	0,00	115.891,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	235.000,00	119.109,00	0,00	115.891,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	964.487,12	719.487,12	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	245.000,00	964.487,12	719.487,12	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	964.487,12	719.487,12	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	245.000,00	964.487,12	719.487,12	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.000,00	964.487,12	719.487,12	0,00
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24300000		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
24380000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24380000 24381000		50.000,00 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00 50.000,00
24380000 24381000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
24380000 24381000 24381091	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24380000 24381000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00 50.000,00
24381000 24381000 24381091	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24380000 24381000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia () DEDUÇÕES FUNDEB	50.000,00 50.000,00 -2.960.400,00	0,00 0,00 -3.022.970,13	0,00	50.000,00 50.000,00 62.570,13





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Fanadiaca	Orando	Awaaadada	Diferença		
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.505.400,00	-1.371.451,84	133.948,16	0,0	
17180100	Participação na Receita da União	-1.500.400,00	-1.366.440,60	133.959,40	0,0	
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.500.000,00	-1.365.367,75	134.632,25	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.500.000,00	-1.365.367,75	134.632,25	0,0	
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-1.072,85	0,00	672,8	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	-1.072,85	0,00	672,8	
17180600	Transferência Financeira do ICMS − Desoneração − L.C. Nº 87/96	-5.000,00	-5.011,24	0,00	11,2	
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	-5.000,00	-5.011,24	0,00	11,2	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	-5.011,24	0,00	11,2	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.455.000,00	-1.651.518,29	0,00	196.518,2	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.455.000,00	-1.651.518,29	0,00	196.518,2	
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.455.000,00	-1.651.518,29	0,00	196.518,2	
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.420.000,00	-1.561.065,72	0,00	141.065,7	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.420.000,00	-1.561.065,72	0,00	141.065,7	
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00	-66.413,99	0,00	51.413,9	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.000,00	-66.413,99	0,00	51.413,9	
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	-24.038,58	0,00	4.038,5	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-24.038,58	0,00	4.038,5	
	Totais	20.650.000,00	19.251.100,38	0,00	1.398.899,6	
	<u> </u>					





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Código	Títulos —		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diforoness
Codigo	Titulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02001	GABINETE DO PREFEITO	294.000,00	0,00	294.000,00	245.961,16	48.038,84
02001.04	Administração	294.000,00	0,00	294.000,00	245.961,16	48.038,84
02001.04.122	Administração Geral	294.000,00	0,00	294.000,00	245.961,16	48.038,84
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	294.000,00	0,00	294.000,00	245.961,16	48.038,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	244.000,00	0,00	244.000,00	205.278,53	38.721,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.984,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				166.984,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.293,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				38.293,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	36.983,63	8.016,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.129,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.129,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.842,49	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.333,36	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				420,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.820,71	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.268,42	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.411,20	
3.3.90.47.11	COFINS				5.411,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.699,00	1.301,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.699,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.699,00	
02002	ASSESSORIA ESPECIAL	73.000,00	0,00	73.000,00	67.365,89	5.634,11
02002.04	Administração	73.000,00	0,00	73.000,00	67.365,89	5.634,11





Município de MORRO GRANDE

2 ′ "	- 0.		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02002.04.131	Comunicação Social	73.000,00	0,00	73.000,00	67.365,89	5.634,11
02002.04.131.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	73.000,00	0,00	73.000,00	67.365,89	5.634,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	66.865,89	3.134,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.655,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.655,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.210,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.210,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	500,00	2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
02003	ASSESSORIA JURIDICA	143.000,00	0,00	143.000,00	137.332,76	5.667,24
02003.04	Administração	143.000,00	0,00	143.000,00	137.332,76	5.667,24
02003.04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	143.000,00	0,00	143.000,00	137.332,76	5.667,24
02003.04.062.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	143.000,00	0,00	143.000,00	137.332,76	5.667,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	133.571,35	4.428,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.294,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.294,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.277,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.277,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.761,41	1.238,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.050,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				711,41	
3.3.90.47.10	taxas				711,41	





Município de MORRO GRANDE

0111	T. 1		Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02004	CHEFE DE GABINETE	25.000,00	0,00	25.000,00	9.064,51	15.935,49
02004.04	Administração	25.000,00	0,00	25.000,00	9.064,51	15.935,49
02004.04.122	Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00	9.064,51	15.935,49
02004.04.122.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	25.000,00	0,00	25.000,00	9.064,51	15.935,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.444,51	15.555,49
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.444,51	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.444,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.620,00	380,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.620,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.620,00	
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	140.000,00	0,00	140.000,00	62.077,65	77.922,35
03001.04	Administração	140.000,00	0,00	140.000,00	62.077,65	77.922,35
03001.04.122	Administração Geral	140.000,00	0,00	140.000,00	62.077,65	77.922,35
03001.04.122.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	140.000,00	0,00	140.000,00	62.077,65	77.922,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	19.838,18	20.161,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.303,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.303,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.534,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.534,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	42.239,47	57.760,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.590,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				660,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.965,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				965,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.679,92	





Município de MORRO GRANDE

O f altima	Titule		Autorizada R\$		Dannan Baskandi	Difference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.022,01	
3.3.90.39.81	serviços bancários				232,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				5.425,51	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.739,48	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				18.485,60	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				253,88	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				129,27	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				129,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	2.033.107,27	76.892,7
03002.04	Administração	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.643.215,15	66.784,8
03002.04.122	Administração Geral	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.643.215,15	66.784,8
03002.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.643.215,15	66.784,8
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	920.000,00	0,00	920.000,00	919.793,24	206,7
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				748.311,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				734.703,18	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				13.608,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				171.481,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				171.481,80	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.991,00	0,00	114.991,00	107.085,61	7.905,3
3.3.50.41.00	Contribuições				83.741,61	
3.3.50.41.99	outras contribuições				83.741,61	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				23.344,00	
3.3.50.92.41	contribuições				23.344,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	668.129,00	0,00	668.129,00	609.456,30	58.672,7
3.3.90.14.00	Diárias Civil				850,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				850,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos -		Autorizada R\$		Decrees Realizade	Diference
Código	litulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.082,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.430,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.362,19	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				230,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.598,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.864,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.964,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.631,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				858,26	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.709,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				282,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				49,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				675,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.816,07	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				38.625,98	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.744,00	
3.3.90.36.07	estagiários				32.048,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.643,98	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.190,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.000,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				3.500,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				367.185,31	





Município de MORRO GRANDE

O f alterna	Timber		Autorizada R\$			D''
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades		,		430,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50.962,73	
3.3.90.39.11	locação de softwares				110.058,13	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.520,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.000,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.102,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.738,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				506,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.787,73	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				373,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.130,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18.204,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				90.982,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.117,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.860,52	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.811,34	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				807,87	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				807,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				124.067,18	
3.3.90.47.10	taxas				6.927,84	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				113.293,82	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.506,92	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				338,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				337,34	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				337,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.880,00	0,00	6.880,00	6.880,00	0,00





Município de MORRO GRANDE

O f altera	Títulos ·		Autorizada R\$		Danier Barling I	Difference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.880,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				458,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.422,00	
03002.28	Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	389.892,12	10.107,88
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	389.892,12	10.107,88
03002.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	400.000,00	389.892,12	10.107,88
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	389.892,12	107,88
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				389.892,12	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				389.892,12	
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.28.846.09.000003	PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.863,20	5.136,80
03003.04	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	4.863,20	5.136,80
03003.04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	10.000,00	4.863,20	5.136,80
03003.04.121.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.863,20	5.136,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.863,20	136,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.863,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				263,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001	SECRETARIA DA EDUCACAO	145.000,00	0,00	145.000,00	83.086,63	61.913,37
04001.12	Educação	145.000,00	0,00	145.000,00	83.086,63	61.913,37





Município de MORRO GRANDE

26.11	Títulos		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04001.12.122	Administração Geral	145.000,00	0,00	145.000,00	83.086,63	61.913,37
04001.12.122.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	145.000,00	0,00	145.000,00	83.086,63	61.913,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	65.615,90	34.384,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.372,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.372,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.243,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.243,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.470,73	12.529,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.094,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				450,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				105,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.466,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				227,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.321,61	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				511,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.011,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.726,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.726,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04002	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	647.000,00	0,00	647.000,00	552.665,25	94.334,75
04002.12	Educação	647.000,00	0,00	647.000,00	552.665,25	94.334,75
04002.12.361	Ensino Fundamental	647.000,00	0,00	647.000,00	552.665,25	94.334,75
04002.12.361.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	647.000,00	0,00	647.000,00	552.665,25	94.334,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	547.000,00	0,00	547.000,00	515.580,67	31.419,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				419.415,79	





Município de MORRO GRANDE

	Títulos -		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				384.958,33	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				34.457,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.164,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.164,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.084,58	12.915,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				950,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.134,58	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.224,58	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				410,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				310,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.430,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.760,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.	6.471.231,92	0,00	6.471.231,92	3.752.429,04	2.718.802,88
04003.12	Educação	6.471.231,92	0,00	6.471.231,92	3.752.429,04	2.718.802,88
04003.12.361	Ensino Fundamental	4.631.231,92	0,00	4.631.231,92	3.285.844,92	1.345.387,00
04003.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO. REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04003.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.013.916,67	0,00	2.013.916,67	1.508.112,77	505.803,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	272.103,57	227.896,43
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.146,76	
3.1.90.04.01	professores substitutos				937,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				208,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				220.827,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				195.513,98	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				25.313,87	





Município de MORRO GRANDE

Ofdina			Autorizada R\$			D''.
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.128,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.128,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	928.456,56	0,00	928.456,56	742.156,56	186.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				347.126,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				188.906,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.400,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.421,87	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.175,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.221,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.349,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.454,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.728,34	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				740,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				723,71	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				325,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.998,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				870,37	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				175,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				263,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				94.967,03	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.904,57	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.561,60	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.561,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.806,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.806,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.086,00	





Município de MORRO GRANDE

Código	Títulos —	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.490,00	
.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				596,00	
.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				40,00	
.3.90.37.02	limpeza e conservação				40,00	
.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				381.043,94	
.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				135,00	
.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.399,00	
.3.90.39.11	locação de softwares				57.610,40	
.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.831,23	
.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				506,00	
.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				248.002,23	
.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.646,10	
.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.173,26	
.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.360,00	
.3.90.39.69	seguros em geral				0,00	
.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.240,00	
.3.90.39.81	serviços bancários				576,10	
.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				171,00	
.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.729,84	
.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.663,78	
.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.074,59	
.3.90.47.15	multas				1.437,14	
.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				339,20	
.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				4.298,25	
.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				418,29	
.3.90.93.02	restituições				418,29	
.4.90.00.00	Aplicações Diretas	585.460,11	0,00	585.460,11	493.852,64	91.60





Município de MORRO GRANDE

	Títulos –		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				493.852,64	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.930,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				596,96	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				570,79	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.406,89	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				27.524,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				457.824,00	
04003.12.361.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.112.231,65	0,00	2.112.231,65	1.712.736,27	399.495,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.102.231,65	0,00	2.102.231,65	1.712.680,27	389.551,38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				361.356,23	
3.1.90.04.01	professores substitutos				296.907,85	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				64.448,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.100.853,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.025.357,13	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				75.496,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				250.470,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				250.470,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	56,00	9.944,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				56,00	
04003.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	105.083,60	0,00	105.083,60	64.995,88	40.087,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.083,60	0,00	105.083,60	64.995,88	40.087,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.109,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				60.109,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.703,26	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.703,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162,00	





Município de MORRO GRANDE

	Títulos -		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				162,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				21,28	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				21,28	
04003.12.365	Educação Infantil	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00	418.658,22	1.361.341,78
04003.12.365.01.000003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04003.12.365.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	364.305,81	895.694,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	125.578,42	424.421,58
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.607,40	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.314,65	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				292,75	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.895,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.448,64	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				18.447,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.075,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.075,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	237.254,56	187.745,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				201.413,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				112.215,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.795,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.957,44	
3.3.90.30.09	material farmacológico				237,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.625,14	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.835,14	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				854,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				434,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.769,56	





Município de MORRO GRANDE

07.85	Títulos —	Autorizada R\$			Dannaa Baaliaada	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				600,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				699,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				605,71	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				63.203,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.580,82	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.720,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.120,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				69,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.530,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.837,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.227,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.434,04	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.489,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.513,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	1.472,83	283.527,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.472,83	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.472,83	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
04003.12.365.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	120.000,00	0,00	120.000,00	54.352,41	65.647,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	54.352,41	65.647,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.357,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				51.357,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.597,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.597,30	





Município de MORRO GRANDE

0.11	7 7. Lea		Autorizada R\$		D D P I.	D ''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				397,79	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				397,79	
04003.12.367	Educação Especial	60.000,00	0,00	60.000,00	47.925,90	12.074,10
04003.12.367.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	47.925,90	12.074,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	47.925,90	12.074,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.925,90	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				47.925,90	
06001	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	76.204,75	38.795,25
06001.26	Transporte	115.000,00	0,00	115.000,00	76.204,75	38.795,25
06001.26.122	Administração Geral	115.000,00	0,00	115.000,00	76.204,75	38.795,25
06001.26.122.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	76.204,75	38.795,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	68.806,13	31.193,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.451,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.451,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.354,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.354,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.398,62	2.601,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.903,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.101,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				389,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.412,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				495,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				495,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	3.177.112,35	2.496.288,21	5.673.400,56	4.629.761,03	1.043.639,53
06002.26	Transporte	3.177.112,35	2.496.288,21	5.673.400,56	4.629.761,03	1.043.639,53
06002.26.782	Transporte Rodoviário	3.177.112,35	2.496.288,21	5.673.400,56	4.629.761,03	1.043.639,53





Município de MORRO GRANDE

07.15	Títulos —	Autorizada R\$			Daniel Brattania	Diferences
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
06002.26.782.01.000006	MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	0,00	2.496.288,21	2.496.288,21	2.190.143,73	306.144,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.496.288,21	2.496.288,21	2.190.143,73	306.144,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.190.143,73	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.190.143,73	
06002.26.782.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	3.177.112,35	0,00	3.177.112,35	2.439.617,30	737.495,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00	651.546,90	78.453,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				531.762,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				510.159,93	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				21.602,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				119.784,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				119.784,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.081.221,35	0,00	1.081.221,35	934.632,30	146.589,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				531.966,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				221.568,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.186,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.919,43	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				429,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.392,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.692,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				102.508,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.859,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.602,40	
3.3.90.30.42	ferramentas				327,75	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				16.480,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				86.000,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.185,72	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.903,72	





Município de MORRO GRANDE

Código	Títulos	Autorizada R\$				
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				542,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.740,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				377.876,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.792,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.160,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				35.503,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.571,42	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				47.592,00	
3.3.90.39.35	multas dedutíveis				1.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				133.291,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.500,20	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				3.346,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.690,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.730,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.922,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.104,47	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.225,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				68.847,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.762,71	
3.3.90.47.10	taxas				4.829,20	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				43,02	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.208,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.682,49	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.840,93	
3.3.90.93.02	restituições				3.840,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.365.891,00	0,00	1.365.891,00	853.438,10	512.452,90





Município de MORRO GRANDE

.			Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				836.338,10	
4.4.90.51.98	obras contratadas				836.338,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				2.100,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				15.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				15.000,00	
06003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.499.198,15	0,00	2.499.198,15	1.814.894,37	684.303,78
06003.06	Segurança Pública	124.329,92	0,00	124.329,92	57.414,63	66.915,29
06003.06.181	Policiamento	124.329,92	0,00	124.329,92	57.414,63	66.915,29
06003.06.181.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	124.329,92	0,00	124.329,92	57.414,63	66.915,29
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				30.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.329,92	0,00	69.329,92	25.565,63	43.764,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.398,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				926,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				164,10	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				59,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				415,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				139,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.666,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.550,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.478,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.375,18	





Município de MORRO GRANDE

O fallona	Thules		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				600,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				680,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.762,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.332,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				192,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				192,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.849,00	3.151,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.849,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.849,00	
06003.15	Urbanismo	2.374.868,23	0,00	2.374.868,23	1.757.479,74	617.388,49
06003.15.452	Serviços Urbanos	2.374.868,23	0,00	2.374.868,23	1.757.479,74	617.388,49
06003.15.452.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.374.868,23	0,00	2.374.868,23	1.757.479,74	617.388,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	318.928,58	0,00	318.928,58	301.504,38	17.424,20
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.218,42	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				5.218,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.067,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				226.168,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				14.899,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.218,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.218,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	444.868,23	0,00	444.868,23	405.156,51	39.711,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.477,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.180,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.500,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				10.552,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				47.421,07	





Município de MORRO GRANDE

0.11			Autorizada R\$			5 ′′
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				912,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.510,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.401,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				276.484,63	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.080,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				977,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90.699,74	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				22.592,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				35.908,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				94.124,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				954,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.149,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.194,05	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.681,67	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				796,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.716,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				10.000,00	
3.3.90.93.02	restituições				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.611.071,42	0,00	1.611.071,42	1.050.818,85	560.252,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.040.593,85	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.040.593,85	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.225,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.350,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.425,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.450,00	
07001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	76.259,39	43.740,61
07001.20	Agricultura	120.000,00	0,00	120.000,00	76.259,39	43.740,61





Município de MORRO GRANDE

07.15	Títulos —		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
07001.20.122	Administração Geral	120.000,00	0,00	120.000,00	76.259,39	43.740,61
07001.20.122.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	76.259,39	43.740,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	64.470,80	30.529,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.038,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.038,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.432,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.432,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	11.788,59	13.211,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.997,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				241,54	
3.3.90.30.11	material químico				59,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				877,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.053,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				260,00	
3.3.90.30.40	material biológico				3.435,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.726,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				70,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				456,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	860.000,00	0,00	860.000,00	500.505,90	359.494,10
07002.20	Agricultura	860.000,00	0,00	860.000,00	500.505,90	359.494,10
07002.20.606	Extensão Rural	860.000,00	0,00	860.000,00	500.505,90	359.494,10
07002.20.606.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	860.000,00	0,00	860.000,00	500.505,90	359.494,10





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$		Decrees Reclinate	Diferences
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	288.857,32	101.142,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				234.873,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				226.255,42	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				8.618,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.983,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.983,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	185.718,58	174.281,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.515,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				61.073,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				604,50	
3.3.90.30.11	material químico				295,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.846,43	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				109,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				138,25	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.844,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.490,80	
3.3.90.30.40	material biológico				6.627,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.485,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.947,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.925,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.152,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				27.146,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.810,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				950,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				22.913,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Titules		Autorizada R\$		Deeman Realizado	Diferences
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				255,81	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				255,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	25.930,00	84.070,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.930,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				25.930,00	
07003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	184.000,00	0,00	184.000,00	120.455,52	63.544,48
07003.18	Gestão Ambiental	184.000,00	0,00	184.000,00	120.455,52	63.544,48
07003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	184.000,00	0,00	184.000,00	120.455,52	63.544,48
07003.18.541.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	184.000,00	0,00	184.000,00	120.455,52	63.544,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	101.791,74	57.208,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.040,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.040,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.750,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.750,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.381,00	0,00	24.381,00	18.044,78	6.336,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.094,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.517,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				760,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				369,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.056,92	
3.3.90.30.40	material biológico				5.309,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				632,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.885,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				405,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				1.300,00	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Titules		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				580,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	619,00	0,00	619,00	619,00	0,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				619,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				619,00	
08001	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	126.719,07	3.280,9
08001.22	Indústria	130.000,00	0,00	130.000,00	126.719,07	3.280,9
08001.22.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	126.719,07	3.280,9
08001.22.122.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRÇIO E TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	126.719,07	3.280,9
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	67.416,07	2.583,9
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.391,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.391,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.025,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.025,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.303,00	697,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.313,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.313,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.296,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55.694,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08001.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08001.22.661.01.000008	AQUISIÇÃO ÁREAS E CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
08002	DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	180.000,00	0,00	180.000,00	53.391,18	126.608,8
08002.04	Administração	180.000,00	0,00	180.000,00	53.391,18	126.608,8





Município de MORRO GRANDE

07.11	70.1		Autorizada R\$		- Doonaga Baalizada	D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
08002.04.129	Administração de Receitas	180.000,00	0,00	180.000,00	53.391,18	126.608,82
08002.04.129.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	180.000,00	0,00	180.000,00	53.391,18	126.608,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	53.391,18	116.608,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.424,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.424,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.966,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.966,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	612.750,00	41.000,00	653.750,00	624.157,77	29.592,23
08003.23	Comércio e Serviços	612.750,00	41.000,00	653.750,00	624.157,77	29.592,23
08003.23.695	Turismo	612.750,00	41.000,00	653.750,00	624.157,77	29.592,23
08003.23.695.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	612.750,00	41.000,00	653.750,00	624.157,77	29.592,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	41.586,31	13.413,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.825,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.825,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.760,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				7.760,78	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				41.000,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	43.821,46	16.178,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.394,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.335,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.912,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				369,15	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.500,00	





Município de MORRO GRANDE

0.5 15	Títulos –		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins		,		580,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.698,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				610,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				610,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.572,50	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				10.390,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.182,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.108,28	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				6.720,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.099,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.989,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.136,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.136,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	497.750,00	0,00	497.750,00	497.750,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				495.030,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				495.030,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.720,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.720,00	
09001	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	69.506,38	60.493,62
09001.27	Desporto e Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	69.506,38	60.493,62
09001.27.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	69.506,38	60.493,62
09001.27.122.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	69.506,38	60.493,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	62.069,25	37.930,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.085,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				51.085,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.983,63	





Município de MORRO GRANDE

O é altara	Títulos	Autorizada R\$			Dannan Baskasılı	Diference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.983,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.437,13	12.562,8
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.437,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.256,89	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.180,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,0
09002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	106.000,00	0,00	106.000,00	47.718,17	58.281,8
09002.27	Desporto e Lazer	106.000,00	0,00	106.000,00	47.718,17	58.281,8
09002.27.812	Desporto Comunitário	106.000,00	0,00	106.000,00	47.718,17	58.281,8
09002.27.812.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	106.000,00	0,00	106.000,00	47.718,17	58.281,8
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.718,04	281,9
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.676,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.676,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.041,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.041,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	42.000,13	57.999,8
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.904,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.077,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				373,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.039,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				47,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				251,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				630,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				170,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.314,91	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.868,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.868,00	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Código	Títulos —	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diforences
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Nealizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.051,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				520,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.499,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.748,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.260,36	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				252,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.997,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.170,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				176,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				176,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
09003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00	13.438,79	136.561,
09003.13	Cultura	150.000,00	0,00	150.000,00	13.438,79	136.561,
09003.13.392	Difusão Cultural	150.000,00	0,00	150.000,00	13.438,79	136.561,
09003.13.392.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00	13.438,79	136.561,
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	13.438,79	136.561,
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.438,79	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.312,79	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.748,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.498,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				880,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
12001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	285.000,00	0,00	285.000,00	246.584,19	38.415,

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:02





Município de MORRO GRANDE

O f all ma	Títulos -		Autorizada R\$			Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
12001.08	Assistência Social	285.000,00	0,00	285.000,00	246.584,19	38.415,81
12001.08.122	Administração Geral	105.000,00	0,00	105.000,00	85.521,33	19.478,67
12001.08.122.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	85.521,33	19.478,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	71.536,89	15.463,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.005,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.005,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.531,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.995,50	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				3.536,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	10.184,44	2.815,5
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.057,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.077,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				980,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				126,94	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				126,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.800,00	1.200,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.800,00	
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	0,00	180.000,00	161.062,86	18.937,1
12001.08.243.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	180.000,00	0,00	180.000,00	161.062,86	18.937,1
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.654,96	0,00	39.654,96	36.350,38	3.304,5
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.350,38	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				36.350,38	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	80.489,32	1.510,6
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.199,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.913,27	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.286,67	





Município de MORRO GRANDE

07.11.	Títulos —	Autorizada R\$			Daniel Bartanta	B:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		·		14.289,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				14.289,38	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.024,96	0,00	18.024,96	16.522,88	1.502,08
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				16.522,88	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				16.522,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	17.786,53	10.213,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.147,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				222,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.199,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				930,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.725,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.000,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.381,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				46,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.998,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				970,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.866,18	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.458,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.458,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.815,12	0,00	10.815,12	9.913,75	901,37
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.913,75	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				9.913,75	





Município de MORRO GRANDE

O.C. Proceedings	Títulos –		Autorizada R\$			D''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.504,96	0,00	1.504,96	0,00	1.504,96
12002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	755.891,84	0,00	755.891,84	525.490,18	230.401,66
12002.08	Assistência Social	755.891,84	0,00	755.891,84	525.490,18	230.401,66
12002.08.244	Assistência Comunitária	755.891,84	0,00	755.891,84	525.490,18	230.401,66
12002.08.244.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	755.891,84	0,00	755.891,84	525.490,18	230.401,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.104,89	0,00	285.104,89	217.852,95	67.251,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				178.001,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				178.001,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.851,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.851,95	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.580,95	0,00	380.580,95	228.397,26	152.183,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				112.763,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.156,82	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				0,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				441,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				45.142,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.466,84	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.470,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.975,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.057,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.964,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.389,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				159,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.540,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				400,01	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				400,01	





Município de MORRO GRANDE

07.15	Títulos —		Autorizada R\$			Difference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		,		14.065,45	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				358,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.813,45	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				894,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.313,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.999,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				414,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				320,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.789,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.667,60	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.486,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79.288,72	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.397,93	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				254,97	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				254,97	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.206,00	0,00	90.206,00	79.239,97	10.966,0
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.945,01	
4.4.90.51.98	obras contratadas				18.945,01	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.336,92	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.413,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.072,98	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.594,94	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

O f all ma	Títulos -		Autorizada R\$		Dannan Basiinada	Differences
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.730,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.526,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				35.958,04	
4.4.90.61.07	casas e/ou apartamentos				35.958,04	
13001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.08	Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13001.08.243.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14001.16	Habitação	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
14001.16.481	Habitação Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.16.481.01.000010	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.16.482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.16.482.01.000009	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA URBANA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
90001	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
90001.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
90001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	19.503.184,26	2.537.288,21	22.040.472,47	15.873.040,05	6.167.432,42

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Código	Títulos		Autorizada R\$			Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
10001	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA	493.784,07	9.023,28	502.807,35	348.778,15	154.029,20





Município de MORRO GRANDE

011	Títulos —		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
10001.17	Saneamento	493.784,07	9.023,28	502.807,35	348.778,15	154.029,20
10001.17.122	Administração Geral	187.000,00	0,00	187.000,00	174.784,04	12.215,96
10001.17.122.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	187.000,00	0,00	187.000,00	174.784,04	12.215,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.000,00	0,00	122.000,00	115.254,47	6.745,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				94.973,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				94.973,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.281,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.281,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	52.783,57	2.216,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.894,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				345,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.549,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				46,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				46,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.297,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.094,35	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.302,36	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.751,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.060,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.880,43	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				880,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				569,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.918,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.840,95	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				875,52	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				875,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.669,84	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

O f all ma	Títulos —	Autorizada R\$			Dannan Baskasılı	D://
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP		·		205,59	
3.3.90.47.15	multas				27,07	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.437,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.746,00	3.254,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.746,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				928,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				638,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.190,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.990,00	
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	306.784,07	9.023,28	315.807,35	173.994,11	141.813,2
10001.17.512.01.000013	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10001.17.512.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇAO ÁGUA	221.784,07	9.023,28	230.807,35	168.210,46	62.596,89
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	3.609,31	3.609,31	3.609,31	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.609,31	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.609,31	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	3.609,31	3.609,31	3.609,31	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.609,31	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.609,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.374,07	0,00	113.374,07	101.777,20	11.596,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.789,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.854,48	
3.3.90.30.11	material químico				7.727,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.847,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.803,09	

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:02





Município de MORRO GRANDE

O fallers	Títulos –	Autorizada R\$			- Dosnosa Boolizada	D://
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.264,16	
3.3.90.39.11	locação de softwares				23.413,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.102,36	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				374,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.513,40	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				271,52	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				220,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.605,20	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				411,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.626,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.184,59	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.184,59	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	1.804,66	1.804,66	1.804,64	0,02
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.804,64	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.804,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	108.410,00	0,00	108.410,00	57.410,00	51.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.410,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.950,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				54.460,00	
10001.17.512.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	60.000,00	0,00	60.000,00	5.783,65	54.216,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	5.783,65	24.216,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				763,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				208,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				555,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.020,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				191,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				170,00	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Cádina	Títulos –	Autorizada R\$			Decrees Beelizede	Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas			•	1.591,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.268,46	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade Gestora	493.784,07	9.023,28	502.807,35	348.778,15	154.029,20

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Código	Títulos —	Autorizada R\$			Decrese Beelizade	Diferenças
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.193.487,57	0,00	5.193.487,57	3.643.535,00	1.549.952,57
11001.10	Saúde	5.193.487,57	0,00	5.193.487,57	3.643.535,00	1.549.952,57
11001.10.122	Administração Geral	429.107,63	0,00	429.107,63	268.689,89	160.417,74
11001.10.122.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	263.936,72	0,00	263.936,72	257.531,89	6.404,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.526,54	1.473,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.380,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.076,69	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				16.304,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.514,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.514,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.631,03	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.631,03	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	154.936,72	0,00	154.936,72	150.780,35	4.156,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.131,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.133,69	





Município de MORRO GRANDE

27.11	Títulos —		Autorizada R\$			Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.080,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.516,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.146,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				40,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				150,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				12.677,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.497,33	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.117,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.772,11	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.203,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.203,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.688,00	
3.3.90.36.07	estagiários				10.688,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.373,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.499,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.808,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				880,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.149,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.447,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.293,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				410,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				464,82	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				383,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.696,04	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.742,53	





Município de MORRO GRANDE

	Títulos –		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.884,58	
3.3.90.47.10	taxas				3.700,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.184,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	8.225,00	775,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.225,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.399,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.486,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.850,00	
11001.10.122.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	165.170,91	0,00	165.170,91	11.158,00	154.012,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.170,91	0,00	165.170,91	11.158,00	154.012,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.158,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				888,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.170,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.100,00	
11001.10.301	Atenção Básica	3.924.967,34	0,00	3.924.967,34	3.033.302,18	891.665,16
11001.10.301.01.000011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	60.500,00	0,00	60.500,00	25.402,04	35.097,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.500,00	0,00	60.500,00	25.402,04	35.097,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				22.124,04	
4.4.90.51.98	obras contratadas				22.124,04	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.278,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.278,00	
11001.10.301.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.864.467,34	0,00	3.864.467,34	3.007.900,14	856.567,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.252.450,54	0,00	2.252.450,54	1.704.960,05	547.490,49
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.599,32	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				2.599,32	





Município de MORRO GRANDE

O f allows	Thulan		Autorizada R\$		Decrese Beelizada	
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				3.225,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.389.615,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.361.796,27	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				27.818,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				308.520,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				308.520,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.394.016,80	0,00	1.394.016,80	1.152.359,75	241.657,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				272.334,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				83.008,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.804,18	
3.3.90.30.09	material farmacológico				6.625,86	
3.3.90.30.10	material odontológico				20.740,37	
3.3.90.30.11	material químico				1.896,48	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				901,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.328,29	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.824,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.831,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.803,34	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.607,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.009,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				499,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				64.884,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.502,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				397,50	





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Túrda		Autorizada R\$		Decrees Declined	D''
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.669,11	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.750,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.750,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				350,25	
3.3.90.36.07	estagiários				350,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				855.790,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.512,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				26.678,34	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.872,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.721,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.098,93	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.030,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.263,99	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.423,80	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.660,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				691.036,22	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.910,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.574,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				540,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.185,17	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.314,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.593,62	
3.3.90.47.10	taxas				4.112,67	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				480,95	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.041,15	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

4.4 90.00 00 Aplicações Diretas 216.000.00 0,00 216.000,00 150.5800.44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 150.5800.44.90.52.04 aparethos de modição en orientação 4.4 9.05.20 (aparethos de modição en orientação 4.4 9.05.20 (aparethos, equipamentos, de comunicação 4.4 9.05.20 (aparethos, equipamentos, de comunicação 4.4 9.05.20 (aparethos, equipamentos, de comunicação 4.4 9.05.22 (aparethos, equipamentos de proteções, segurança e socorro 4.4 9.05.22 (aparethos, equipamentos de proteções, segurança e socorro 4.4 9.05.23 (aparethos, despinadar, uterralizo e equipamentos de proteções, segurança e socorro 4.4 9.05.23 (aparethos, despinadar, uterralizo e equipamentos de proteções, segurança e socorro 4.4 9.05.23 (aparethos, despinadar, uterralizo e equipamentos de proteções, segurança e socorro 4.4 9.05.23 (aparethos, despinadar, instalações outeralios de societoro 4.4 9.05.24 (aparethos, instalações outeralios de societoro 4.4 9.05.24 (aparethos, instalações outeralios de societoro 4.4 9.05.24 (aparethos, devistos 4.4 9.05.24 (aparethos, instalações outeralios de societoro 4.4 9.05.24 (aparethos, instalações outeralios aparethos, instalações outeralios aparethos (aparethos, instalações outeralios aparethos, instalações outeralios aparethos, instalações outeralios aparethos, instalações	- Difference	Barrier Barrier		Autorizada R\$			07.15
4.4 9.0 0.0 0	Diferenças	Despesa Realizada	Total	Créd. Esp. e Extraord.	Créd. Orçam. e Suplemen.	Titulos -	Código
4.49.05.2.0.0 Equipamentos e Material Permanente 150.580.0 4.49.05.2.04 apareños de medição e crientação 17.200.0 4.49.05.2.08 apareños de medição e crientação 49.00.0 4.49.05.2.08 apareños e, equipamentos, uteresitõe médico-dontrológico, laboratorial e 10.00.0 4.49.05.2.2.4 equipamentos de proteção, segurança e accorro 4.200.0 4.49.05.2.3.4 máquinas, uteresitões devisos 1	<u> </u>	16.041,15		,		auxilio financeiro a pessoas físicas	3.3.90.48.01
4.49.0.52.04 aparelhos de medição e orientação 1.720.0 4.49.0.52.06 aparelhos, equipamentos, utersillos médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 1.720.0 4.49.0.52.08 aparelhos, equipamentos, utersillos médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 1.720.0 4.49.0.52.24 equipamentos de proteção, segurança e socorro 1.43.0 4.49.0.52.23 equipamentos para áudio, videos e foto 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos diversos 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos de proteção, segurança e socorro 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos de proteção de seartifoto 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos de proteção de seartifoto 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos de proteção de seartifoto 1.290.0 4.49.0.52.35 equipamentos de proteção estadarios 1.290.0 4.49.0.52.36 máquinas, indistalgoções e uternisios de escritório 1.290.0 4.49.0.52.36 máquinas, indistalgoções e uternisios de escritório 1.290.0 4.49.0.52.39 outros equipamentos e material permanente 1.290.0 4.49.0.52.99 outros equipamentos e material permanente 1.290.0 4.49.0.52.99 outros equipamentos e material permanente 1.290.0 4.49.0.52.90 outros equipamentos e material permanente 1.290.0 4.49.0.52.90 Aplicações Diretas 390.028.64 0.00 399.028.64 207.441.0 4.49.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.290.0 4.49.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.290.0 4.49.0.52.00 Aplicações Diretas 4.49.0.52.00 399.028.64 0.00 399.028.64 207.441.0 4.49.0.52.00 Aplicações Diretas 4.49.0.52.00 399.028.64 0.00 399.028.64 399.028.00 399.028.64 399.028.00	4 67.419,66	150.580,34	218.000,00	0,00	218.000,00	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00
A4.90.52.06 apareihos e equipamentos de comunicação 40.00	1	150.580,34				Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
A.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensilios médico-odontológico, laboratorial e hospitalir A.4.90.52.24 equipamentos de proteçian, segurança e socorro 4.296, 4.4.90.52.33 equipamentos para áutio, video e foto 4.296, 4.4.90.52.34 máquinas, utensilios e equipamentos de protessamento de dados 20.674, 4.4.90.52.35 equipamentos de processamento de dados 20.674, 4.4.90.52.36 máquinas, instaleções e utensilios de escritório 7.49, 4.4.90.52.26 máquinas, instaleções e utensilios de escritório 7.49, 4.4.90.52.26 7.4.90.52.28 7.4.90.52.28 7.4.90.52.28 7.4.90.52.28 7.4.90.52.28 7.4.90.52.29 7.4.90.52.20 7)	1.720,00				aparelhos de medição e orientação	4.4.90.52.04
4.4.9.0.52.24 equipamentos de proteção, segurança e socorro 4.39.55.24 4.4.9.0.52.23 equipamentos para âudio, video e toto 4.286. 4.4.9.0.52.35 equipamentos de processamento de dados 20.674. 4.4.9.0.52.36 máquinas, instalações e utersillos de escritório 7.99. 4.4.9.0.52.42 mobiliário em geral 9.088. 4.4.9.0.52.48 veículos diversos 97.000. 4.4.9.0.52.99 outros equipamentos e material permanente 10.119. 11001.10.302 Assistância Hospitalar e Ambulatorial 421.028.60 0,00 421.028.60 218.662.3 11001.10.302 QL.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028.64 0,00 399.028.64 207.441.4 4.4.9.0.52.06 Equipamentos e Material Permanente 207.441.4 4.90.52.00 21.999.66 0,00 399.028.64 207.441.4 4.9.0.52.08 aparalhos, equipamentos, equipamentos e Material Permanente 207.441.4 4.90.52.08 20.00 399.028.64 207.441.4 4.9.0.52.08 Aparalhos, equipamentos, deresidios encipamentos e Material Permanente 207.441.4 207.441.4 207.441.4)	490,00				aparelhos e equipamentos de comunicação	4.4.90.52.06
4.4.9.52.33 egujamentos para áudio, video e foto 4.295.54 4.4.9.52.34 máquinas, utensilios e equipamentos diversos)	6.035,00					4.4.90.52.08
4.4.90 52.34 máquinas, Itensílios e equipamentos diversos 20.674, 44.90 52.35 equipamentos de processamento de dados 20.674, 44.90 52.36 máquinas, instalações e utensílios de escritório 749, 44.90 52.42 mobiliário em geral 9.0588, 44.90 52.42 mobiliário em geral 9.0588, 44.90 52.48 veículos diversos 97.000, 44.90 52.99 outros equipamentos e material permanente 10.119, 1100.110.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 421.028,60 0.00 421.028,60 218.662, 21001.10.302 0.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028,64 0.00 399.028,64 207.441, 44.90 52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441, 44.90 52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441, 44.90 52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441, 44.90 52.00 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0.00 21.999,96 11.221, 33.90 0.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0.00 18.999,96 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221, 33.90 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0)	439,00				equipamentos de proteção, segurança e socorro	4.4.90.52.24
4.4.90.52.35 equipamentos de processamento de dados 20.674.4.4.90.52.36 máquinas, instalações e utensílios de escritório 749.04.4.90.52.42 mobiliário em geral 9.058.04.4.90.52.42 mobiliário em geral 9.058.04.4.90.52.48 veículos diversos 9.058.04.4.90.52.99 outros equipamentos e material permanente 10.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 421.028.60 0.00 421.028.60 218.662.01.101.01.01.0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 421.028.60 0.00 399.028.64 207.441.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01)	4.295,00				equipamentos para áudio, vídeo e foto	4.4.90.52.33
4.4.90.52.36 máquinas, instalações e utensílios de escritório)	0,00				máquinas, utensílios e equipamentos diversos	4.4.90.52.34
4.4.90.52.42 mobiliário em geral 9.058,4 4.4.90.52.48 veículos diversos 97.000,6 4.4.90.52.99 outros equipamentos e material permanente 10.119,4 11001.10.302 Assisténcia Hospitalar e Ambulatorial 421.028,60 0,00 421.028,60 218.662,3 11001.10.302.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,3 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,4 4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensilios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,4 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,4 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.0 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4 11.221,4)	20.674,50				equipamentos de processamento de dados	4.4.90.52.35
4.4.90.52.48 veículos diversos 97.000,)	749,00				máquinas, instalações e utensílios de escritório	4.4.90.52.36
4.4,90.52.99 outros equipamentos e material permanente 10.119,4 11001.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 421.028,60 0,00 421.028,60 218.662,9 11001.10.302.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028,64 0,00 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,4 4.4,90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,4 4.4,90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 4.4,90.52.48 veículos diversos 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3,90.00,00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica))	9.058,00				mobiliário em geral	4.4.90.52.42
11001.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 421.028,60 0,00 421.028,60 218.662.5 11001.10.302.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,5 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,5 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,5 4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,5 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,6 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,6 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,6 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica))	97.000,00				veículos diversos	4.4.90.52.48
11001.10.302.02.000051 MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,8 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,8 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,8 4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,8 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,6 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4	ı	10.119,84				outros equipamentos e material permanente	4.4.90.52.99
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 399.028,64 0,00 399.028,64 207.441,4 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,4 4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,4 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,0 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4 11.221,4	7 202.365,63	218.662,97	421.028,60	0,00	421.028,60	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11001.10.302
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 207.441,8 4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,8 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,0 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,0 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,0 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,0	191.587,14	207.441,50	399.028,64	0,00	399.028,64	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	11001.10.302.02.000051
4.4.90.52.08 aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar 17.441,8 4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,0 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4 11.221,4	191.587,14	207.441,50	399.028,64	0,00	399.028,64	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00
4.4.90.52.48 veículos diversos 190.000,0 11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4)	207.441,50				Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00
11001.10.302.02.000052 MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.999,96 0,00 21.999,96 11.221,4 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4)	17.441,50					4.4.90.52.08
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18.999,96 0,00 18.999,96 11.221,4 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4)	190.000,00				veículos diversos	4.4.90.52.48
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) 11.221,4	7 10.778,49	11.221,47	21.999,96	0,00	21.999,96	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11001.10.302.02.000052
	7.778,49	11.221,47	18.999,96	0,00	18.999,96	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00
	ř.	11.221,47				Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.3.90.39.00
3.3.90.39.50 serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial 11.183,		11.183,47				serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.3.90.39.50
3.3.90.39.81 serviços bancários 38,0)	38,00				serviços bancários	3.3.90.39.81
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3.000,00 0,00 3.000,00 0,0	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00
11001.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico 334.527,21 0,00 334.527,21 98.172,7	8 236.354,43	98.172,78	334.527,21	0,00	334.527,21	Suporte Profilático e Terapêutico	11001.10.303

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:02





Município de MORRO GRANDE

0.11	T	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Autorizada R\$		B B	Diferenças
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
11001.10.303.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	334.527,21	0,00	334.527,21	98.172,78	236.354,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	334.527,21	0,00	334.527,21	98.172,78	236.354,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.076,24	
3.3.90.30.09	material farmacológico				29.659,74	
3.3.90.30.10	material odontológico				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				12.416,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				56.011,04	
3.3.90.32.02	medicamentos				56.011,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				85,50	
11001.10.305	Vigilância Epidemiológica	83.856,79	0,00	83.856,79	24.707,18	59.149,61
11001.10.305.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.856,79	0,00	83.856,79	24.707,18	59.149,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.856,79	0,00	68.856,79	17.082,18	51.774,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.624,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				674,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				340,82	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				109,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.443,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.443,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.014,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				400,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				929,46	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.206,53	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,50	





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Cádina	Títulas		Decrees Realizade	Diference			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00 15.000,00		7.375,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.625,00		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.625,00		
	Total da Unidade Gestora	5.193.487,57	0,00	5.193.487,57	3.643.535,00	1.549.952,57	

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Of dies	Titula		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	825.000,00	0,00	825.000,00	682.443,04	142.556,96
01001.01	Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	682.443,04	142.556,96
01001.01.031	Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	682.443,04	142.556,96
01001.01.031.01.000001	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÃMARA DE VEREADORES	745.000,00	0,00	745.000,00	682.443,04	62.556,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	635.000,00	0,00	635.000,00	608.062,59	26.937,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				504.592,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				492.249,72	
3.1.90.11.43	13º salário				12.342,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				103.470,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				103.470,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	71.581,45	18.418,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.532,22	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				672,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.802,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.409,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.579,92	

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:02





Município de MORRO GRANDE

Competência: 2018

Cádina	Titules		Autorizada R\$		Deeman Realizade	
Código	Títulos ——	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.223,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				145,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				700,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.860,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.940,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.920,00	
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				650,00	
3.3.90.38.03	veículos rodoviários				650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.319,23	
3.3.90.39.08	manutenção de software				6.482,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.198,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.165,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				124,10	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				600,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.764,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				399,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.159,30	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				65,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				181,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.920,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.109,69	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				220,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				220,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250,00	
3.3.90.47.15	multas				250,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/19 - 20:02





Município de MORRO GRANDE

Cádina	Títulos		Autorizada R\$	Doomooo Boolinada	Diference		
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00 0,00		2.799,00	17.201,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				2.200,00		
4.4.90.52.48	veículos diversos				599,00		
	Total da Unidade Gestora	825.000,00	0,00	825.000,00	682.443,04	142.556,96	
	Total Geral	26.015.455,90	2.546.311,49	28.561.767,39	20.547.796,24	8.013.971,15	



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b
ECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.650.000,00	20.650.000,00	19.251.100,38	-1.398.899,6
eceitas Correntes (I)	20.020.000,00	20.020.000,00	17.782.300,26	-2.237.699,7
Receita Tributária	849.400,00	849.400,00	679.493,60	-169.906,4
Receitas de Contribuições	40.000,00	40.000,00	51.846,78	11.846,7
Receita Patrimonial	6.500,00	6.500,00	148.232,04	141.732,0
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	490.000,00	490.000,00	294.362,87	-195.637,1
Transferências Correntes	18.544.600,00	18.544.600,00	16.544.129,04	-2.000.470,9
Outras Receitas Correntes	89.500,00	89.500,00	64.235,93	-25.264,0
leceitas de Capital (II)	630.000,00	630.000,00	1.468.800,12	838.800,1
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Capital	530.000,00	530.000,00	1.468.800,12	938.800,1
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00 20.650.000,00	0,00	0,00 19.251.100,38	-1.398.899,6
UBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)				-1.398.899,6
	20.650.000,00	20.650.000,00	19.251.100,38	-1.398.899,6 0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	20.650.000,00	20.650.000,00	19.251.100,38	-1.398.899,6 0,0 0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) Operações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas	20.650.000,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0
CUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) Operações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0
CUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) Operações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 -1.398.899,6
Deperações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V)	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.251.100,38	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 -1.398.899,6
Deperações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V)	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.251.100,38	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 -1.398.899,6 1.296.695,8
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V) DÉFICIT (VII) OTAL (VIII = VI + VII)	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.251.100,38	
Derações de Crédito / Refinanciamento (V) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = V + V) DÉFICIT (VII) COTAL (VIII = VI + VII)	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	20.650.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.650.000,00	19.251.100,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.251.100,38 1.296.695,86 20.547.796,24	-1.398.899,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 -1.398.899,6 1.296.695,8 -102.203,7





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRO GRANDE Competência: 06/2018

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotaçã
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	21.475.000,00	29.336.767,39	20.547.796,24	17.429.413,73	17.343.760,77	8.788.971,1
Despesas Correntes (IX)	17.162.000,00	19.860.538,27	14.470.463,73	14.470.463,73	14.470.463,73	5.390.074,5
Pessoal e Encargos Sociais	11.321.000,00	11.666.979,93	8.685.151,15	8.685.151,15	8.685.151,15	2.981.828,7
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
Outras Despesas Correntes	5.831.000,00	8.183.558,34	5.785.312,58	5.785.312,58	5.785.312,58	2.398.245,7
Despesas de Capital (X)	4.313.000,00	9.476.229,12	6.077.332,51	2.958.950,00	2.873.297,04	3.398.896,6
Investimentos	3.923.000,00	9.086.229,12	5.687.440,39	2.569.057,88	2.483.404,92	3.398.788,7
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida(*)	390.000,00	390.000,00	389.892,12	389.892,12	389.892,12	107,8
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00				50.000,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	21.525.000,00	29.386.767,39	20.547.796,24	17.429.413,73	17.343.760,77	8.838.971,1
X. Au						
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	21.525.000,00	29.386.767,39	20.547.796,24	17.429.413,73	17.343.760,77	8.838.971,1
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,0
(*) Incluída a Amortização da						

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento







	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0.00	0,00



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



	Ins	critos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	15.031,00	14.689,00	14.689,00	342,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.031,00	14.689,00	14.689,00	342,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.031,00	14.689,00	14.689,00	342,00	0,00



EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



	Inscrite	os			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = $(a+b-c-d)$
Despesas Correntes	0,00	3.322,10	3.322,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.322,10	3.322,10	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	213.330,97	143.330,97	0,00	70.000,00
Investimentos	0,00	213.330,97	143.330,97	0,00	70.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	216.653,07	146.653,07	0,00	70.000,00





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.251.100,38	17.354.430,42
Ordinária	10.282.827,35	10.021.505,70
Vinculada	8.968.273,03	7.332.924,72
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.242.743,68	1.120.978,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.118.382,51	15.031,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	85.652,96	216.653,07
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.038.708,21	889.294,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.101.651,51	1.480.460,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.651,51	1.480.460,76
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	29.564.991,65	23.922.387,65





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	20.547.796,24	16.756.223,44
Ordinária	7.535.113,61	7.760.389,00
Vinculada	13.012.682,63	8.995.834,44
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.200.155,73	1.097.995,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.689,00	84.247,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	146.653,07	125.124,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.038.813,66	888.623,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.847.543,60	2.101.651,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.847.543,60	2.101.651,51
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	29.564.991,65	23.922.387,65





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.282.827,35
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.282.827,35
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	307.659,20
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.969.065,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.380.528,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.004,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.022,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	17.529,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.510,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.505,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	1.016.909,99
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	664.522,29
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	116.171,09
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.111.052,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	132.161,24
	36 - Salário-Educação	169.516,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	522.604,69
	Educação – FNDE (não repassadas p 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.485.479,67
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.991.243,16
	TOTAL GERAL (I + II)	22.274.070,51

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/2019 - 20:04





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.022.970,13
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.022.970,13
	TOTAL GERAL (I + II)	3.022.970,13





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.535.113,61
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.535.113,61
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	985.707,93
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.854.098,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.960.728,82
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	45.513,26
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.209,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	54.842,60
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.427,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.025,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.887,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.347.715,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365.020,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	117.417,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.777.460,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	221.959,65
	36 - Salário-Educação	133.166,59
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	519.875,16
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	648.131,14
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	23.197,97
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.929.296,62
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.012.682,63
	TOTAL GERAL (I + II)	20.547.796,24





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
		_
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.098.737,19
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.098.737,19
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	48.784,07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.650,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76.780,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	51.779,54
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.551,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	195.674,04
	36 - Salário-Educação	23.941,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.623,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	480.874,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.002.914,32
	TOTAL GERAL (I + II)	2.101.651,51





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
	, and the second se	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.145.892,77
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.145.892,77
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.418,53
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	26.484,34
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.888,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.516,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.574,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	84.059,74
	36 - Salário-Educação	60.290,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.353,61
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.345.532,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.701.650,83
	TOTAL GERAL (I + II)	3.847.543,60

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/2019 - 20:04





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F		
	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	•	

TOTAL GERAL (I + II)





Município de MORRO GRANDE

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.847.543,60	2.101.651,51
Créditos a Curto Prazo	23.410,81	22.433,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	18.639,16	17.433,89
Dívida Ativa Não Tributária	4.771,65	5.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.665,62	600,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.431,52	11.431,52
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	14.910,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.904.961,55	2.136.117,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	86.276,89	86.276,89
Créditos a Longo Prazo	86.276,89	86.276,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18
Dívida Ativa Não Tributária	9.406,71	9.406,71





Município de MORRO GRANDE

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.386.933,94	16.829.594,45
Bens Móveis	9.203.844,87	8.182.255,64
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.183.089,07	8.647.338,81
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	19.473.210,83	16.915.871,34
TOTAL DO ATIVO	23.378.172,38	19.051.988,36





Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	798.912,75	646.547,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	300.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.652,96	216.653,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.273,94	671,34
Total do Passivo Circulante	960.839,65	1.163.872,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	89.892,18
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	89.892,18
TOTAL DO PASSIVO	960.839,65	1.253.764,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 01/03/2019 - 20:04





Município de MORRO GRANDE

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.556.947,94	8.937.839,03
Resultado do Exercício	4.619.108,91	3.133.211,75
Resultado de Exercícios Anteriores	8.937.839,03	5.804.627,28
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.417.332,73	17.798.223,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.378.172,38	19.051.988,36





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.847.543,60	2.101.651,51
ATIVO PERMANENTE	19.530.628,78	16.950.336,85
Total do Ativo	23.378.172,38	19.051.988,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.274.601,36	232.355,41
PASSIVO PERMANENTE	804.620,80	1.036.440,13
Total do Passivo	4.079.222,16	1.268.795,54
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	19.298.950,22	17.783.192,82





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MORRO GRANDE

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.191.559,47	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.191.559,47	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	685.867,93	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	685.867,93	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MORRO GRANDE

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.502.566,97	944.810,14
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43	58.506,46
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.484,34	76.624,86
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.888,06	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88	3.221,35
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51	2.868,23
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54	5.102,12
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46	6.324,24
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60	2.069,04
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.950,43	57.073,10
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62	24.669,65
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-632.419,94	-21.779,42
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.059,74	195.367,14
36 - Salário-Educação	60.290,52	23.941,11
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.353,61	9.623,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.345.532,85	480.874,85
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.929.296,62	0,00
TOTAL	572.942,24	1.869.296,10



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15



Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
/ARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.241,99	715.872,99
Impostos	511.635,49	521.505,77
Taxas	166.606,50	194.367,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	64.868,52	41.187,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	13.021,74	41.187,22
Contribuição de Iluminação Pública	51.846,78	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	294.362,87	305.977,24
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	294.362,87	305.977,24
Variacãos Detrimonicio Aumentativas Financeiras	004 674 76	040 400 40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	201.674,76	219.130,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	53.442,72	3.683,93
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	148.232,04	215.446,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Fransferências e Delegações Recebidas	23.656.031,09	22.177.571,71
Transferências Intragovernamentais	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferências Intergovernamentais	19.686.208,17	18.211.054,21
Transferências das Instituições Privadas	326,84	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,06	0,00







·		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,06	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.623.514,84	1.467.699,78
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	273.823,72	793.987,50
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.349.691,12	673.712,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	26.518.694,13	24.927.439,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.057.323,56	9.241.685,82
Remuneração a Pessoal	7.540.050,45	7.916.393,89
Encargos Patronais	1.511.642,08	1.325.291,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.631,03	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.817,74	4.069,30
Aposentadorias e Reformas	7.817,74	4.069,30
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.352.285,54	5.120.216,91
Uso de Material de Consumo	2.180.278,25	2.248.292,04
Serviços	3.172.007,29	2.871.924,87
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.314,21	4.269,41
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00







Juros e Encargos de Mora	1.600,00	2,66
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.714,21	4.266,75
Transferências e Delegações Concedidas	7.267.169,29	7.158.692,37
Transferências Intragovernamentais	3.969.496,08	3.966.517,50
Transferências Intergovernamentais	3.022.970,13	2.887.285,88
Transferências às Instituições Privadas	137.085,61	166.240,47
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	118.518,32	49.500,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	19.099,15	89.148,52
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	19.335,40
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	19.335,40
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias	193.519,45	197.352,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.410,74	6.644,07
Contribuições	173.108,71	190.707,95
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos	0,00	0,00
Serviços Prestados	,	·
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.155,43	48.606,45
Premiações	3.429,60	1.606,45
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00







Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	14.725,83	47.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.899.585,22	21.794.227,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	4.619.108,91	3.133.211,75



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	22.864.838,03
Receitas derivadas e originárias	1.238.171,22
Transferências correntes recebidas	16.544.129,04
Outros ingressos operacionais	5.082.537,77
Desembolsos	19.571.118,05
Pessoal e demais despesas	14.351.389,22
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	137.085,61
Outros desembolsos operacionais	5.082.643,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.293.719,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.626.735,89
Aquisição de ativo não circulante	2.615.017,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	11.718,39
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.626.735,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.468.800,12
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	1.468.800,12
Outros ingressos de financiamentos	1.400.000,12
Desembolsos	389.892,12
Amortização/Refinanciamento da Dívida	389.892,12
Outros desembolsos de financiamentos	0,00



GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.745.892,09
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.101.651,51
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.847.543,60

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

^(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	679.493,60
Receita de Contribuições	51.846,78
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	294.362,87
Remuneração das Disponibilidades	148.232,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	64.235,93
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.238.171,22





QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	14.870.512,87
da União	8.104.815,38
de Estados e Distrito Federal	6.765.697,49
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.673.616,17
Total das Transferências Recebidas	16.544.129,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	137.085,61
Total das Transferências Concedidas	137.085,61





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS **DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
Legislativa	679.644,04
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.111.623,87
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	25.565,63
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	681.051,35
Previdência Social	0,00
Saúde	3.244.261,12
Trabalho	0,00
Educação	3.901.986,45
Cultura	14.012,68
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	706.660,89
Habitação	0,00
Saneamento	283.176,04
Gestão Ambiental	119.836,52
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	550.835,29
Organização Agrária	0,00
Indústria	126.719,07
Comércio e Serviços	126.407,77
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.662.383,95
Desporto e Lazer	117.224,55
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
otal dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.351.389,22

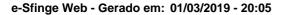




QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MORRO GRANDE

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00







DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MORRO GRANDE

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.937.839,03	0,00	17.798.223,82
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							4.619.108,91		4.619.108,91
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)									
Saldos finais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.556.947,94	0,00	22.417.332,73



MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (em R\$ 1,00)

- 1 Apuração Consolidada do Resultado Financeiro e Analise Horizontal do Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.
- 1.1 O Resultado Financeiro Consolidado do Município se comportou da seguinte maneira.

ENTIDADES	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO	ANALISE HORIZONTAL
Município	3.904.961,55	960.839,65	2.944.121,90	0,25
TOTAL GERAL	3.904.961,55	960.839,65	2.944.121,90	0,25

- 1.1.1 A análise financeira consolidada do Município proporcionou um Superávit Financeiro na ordem de R\$ 2.944.121,90, demonstrando que para cada real de ativo financeiro há R\$ 0,25 de passivo financeiro.
- 2 Os Bens Móveis e Imóveis, em consonância com os critérios sugeridos pelo TCE/SC, foram incorporados ao patrimônio pela liquidação da despesa.

A liquidação das despesas e a incorporação dos Bens, se comportam de maneira específica, quando parte são tratados como de domínio público/não patrimonial, não lançadas no patrimônio do Município e os casos dos Restos a Pagar Não Processados que ao serem liquidados no exercício subsequente serão lançados no ativo permanente nas contas correspondentes, oportunamente a análise deverá levar em consideração os efeitos aqui apontados, ao compararem as despesas de capital com os registros patrimoniais nas contas do ativo permanente.

3 Apuração do Ativo Real Liquido e ou Passivo Real.

470/0 (P4000/0 P54)
ATIVO / PASSIVO REAL



	BALANÇO PATRIMONIAL 2017	ANEXO 15 DE 2018	BALANÇO PATRIMONIAL 2018
CONSOLIDADO MUNICÍPIO	17.798.223,82	4.619.108,91	22.417.322,73
TOTAL	17.798.223,82	4.619.108,91	22.417.322,73

3.1 O Resultado Patrimonial consolidado e individual nas contas públicas do Município de Morro Grande, se comportou da seguinte maneira.

O resultado consolidado do Município, gerou acréscimo no Patrimônio Líquido da ordem de R\$ 4.619.108,91, levando o Patrimônio Líquido de R\$ 17.798.223,82 para R\$ 22.417.322,73.

4 Os Depósitos e Restos a Pagar se comportaram da seguinte maneira.

- 4.1 Os Depósitos e os Restos a Pagar/Serviços da Dívida a Pagar-Consolidados, demonstra no Anexo 17 do Balanço um saldo anterior da ordem de R\$ 232.355,41, com acréscimo de R\$ 3.042.245,95 (inscrição baixas) por conta da inscrição do valor de R\$ 3.118.382,51 em Restos a Pagar não Processados, resultando no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 3.274.601,36.
- **5 As Transferências Financeiras** Recebidas somam o valor de R\$ 3.895.742,29 e as Transferências Financeiras Concedidas somam o mesmo valor de R\$ 3.895.742,29, tendo sido observadas as regras contábeis pertinentes.

6 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino (art. 212 da CF/88).

6.1 Valor a ser aplicado de acordo com artigo 212 da CF/88.

GASTOS COM EDUCAÇÃO - MORRO GRANDE

Período: Igneiro a dezembro de 2018

r eriodo: Janeiro a dezembro de 2018						
RECEITAS	R\$	FUNDEB	R\$			
Impostos	513.932,21	Receita	1.803.443,82			
FPM	6.826.840,34	20% FPM	1.365.367,75			
ITR	5.364,81	20% ICMS	1.561.066,78			
LC 87/96	25.056,62	20% IPI	24.038,64			
ICMS	7.805.333,91	20% LC 87/96	5.011,32			
IPVA	331.611,60	20% IPVA	66.322,32			
IPI Exportação Municípios	120.193,22	20% ITR	1.072,96			





Outras Transfer. Da União	591.828,26	G (+) / P (-)	-1.219.435,96
TOTAL	16.220.160,97		
25% a ser aplicado	4.055.040,24	Aplicação do FUNDE	EB
	_	FR 105	71,83
		FR 114	20,24
APLICADO ATÉ O MÊS	Liquidado	Total	92,07
2.004 - Manut. Secr. Educação	83.086,63		
2.042 - Manut. Depto. Operacional	552.665,25		
1.004 - Constr. Ampl Edif. Ensino Fundamental	0,00		
2.007 - Manutenção do Ensino Básico	1.508.112,77		
2.008 - Manutenção do FUNDEB	1.712.736,27		
1.003 - Construção e Ampl. Edif. Infantil	0,00		
2.010 - Manut Merenda Escolar Fundam.	64.995,88		
2.005 - Manut. Ensino Infantil	364.305,81		
2.006 - Manut. Merenda Ens. Infantil	54.352,41		
TOTAL EDUCAÇÃO	4.340.255,02		
(-) Convênio Creche/Educ. Básica (12+50 + 116)	92.838,00		
(-) Déficit FUNDEB(receita-despesa)	0,00		
(+) Perda com o FUNDEB	1.219.435,96		
(-) PAA Mob/Ônibus (48)	385.345,00		
(-) Convênio Transp. Escolar (7+33 + 35)	73.359,80		
(-) Salário Educação (005 e 0031)	133.166,59		
(-) Saldos anteriores FUNDEB (30)	52.231,65		
(-) Merenda	119.348,29		
(-) Alienação de Bens	0,00		
Aplicado Real	4.703.401,65		
Percentual aplicado	29,00		
Diferença (+/-)	648.361,41		

Quanto ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal (25%),o Município de Morro Grande demonstrou uma aplicação de **29,00%**, considerando as deduções das despesas com educação não provenientes de fonte própria de recursos.

Cumpre salientar, que as receitas e despesas com a Merenda Escolar, não devem ser consideradas como despesas com ensino, logo, não estão consideradas nesta nota explicativa.



7 Aplicação de no mínimo 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07).

7.1 da receita arrecadada do FUNDEB no montante de R\$ 1.803.443,82, foram aplicados R\$ na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, correspondentes a 71,83% do valor arrecadado, cumprindo-se a aplicação mínima de 60%, cumprindo com o disposto no art. 22 da Lei 11.494/07/FUNDEB.

8 Aplicação do percentual de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB em despesas da Educação Básica (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07).

8.1 Do montante arrecadado de R\$ 1.803.443,82 o Município aplicou , índice acima do exigido no disposto do art. 21 da Lei Federal do FUNDEB nº 11.494/07, cumprindo com o dispositivo da referida lei.

9 Despesas com Ações e Serviços de Saúde - LC 141/12.

9.1 Apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços de Saúde.

Total da Receita-base do item 6.1	16.220.160,97
Valor a ser aplicado em Saúde LC 141/12 (15% da receita de impostos)	2.433.024,15
Despesas do Município com Saúde – TF Fonte 102	2.991.939,12
Total Aplicado em Ações e Serv. de Saúde Fonte 102	2.991.939,12
Valor aplicado a maior	558.914,97
Percentual Aplicado	18,45
Percentual Aplicado a maior	3,45

O Município de Morro Grande aplicou o montante de 18,45% em ações e serviços de saúde, cumprindo com o disposto na LC 141/12.

10 Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

10.1 – Unidade Prefeitura

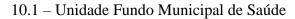




ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

	Analise da Apuraçã	o do Saldo das Disponibilidades de Recursos	Ativo	Liquidado	A Liquidar	Comprometido	Saldo FR
5	0005.0 36	Salário Educação	60.290,52	0,00	0,00	0,00	60.290,52
6	0006.0 37	PNAE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar	1.055,26	0,00	0,00	0,00	1.055,26
7	0007.0 37	PNAT - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte do Es	3.673,47	0,00	0,00	0,00	3.673,47
8	0008.0 7	CIDE	16,88	0,00	0,00	0,00	16,88
12	0012.0 32	Transporte Escolar do Estado	5.478,62	0,00	0,00	0,00	5.478,62
14	0014.0 35	IGD/SUAS	26.619,50	0,00	0,00	0,00	26.619,50
15	0015.0 35	Bloco Proteção Social Básica - SCFV	17.787,31	0,00	0,00	0,00	17.787,31
16	0016.0 8	CIP	48,51	0,00	0,00	0,00	48,51
17	0017.0 35	Bloco Proteção Social Básica - PBF CRAS	12.787,80	0,00	0,00	0,00	12.787,80
19	0019.0 83	Operação de Crédito	0,00	0,00	1.929.296,62	1.929.296,62	-1.929.296,62
20	0020.0 34	Convênios com a União	59.574,58	85.571,88	606.422,64	691.994,52	-632.419,94
21	0021.0 34	Convênios com o Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0024.0 38	Media Alta Complex. Ambulat. e Hosp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0025.0 12	Convênio Trânsito - Prefeitura Municipal	3.982,60	0,00	0,00	0,00	3.982,60
26	0026.0 11	Convênio Trânsito – Civil	15.707,46	0,00	0,00	0,00	15.707,46
27	0027.0 10	Convênio Trânsito – Militar	19.067,54	0,00	0,00	0,00	19.067,54
28	0028.0 37	PDDE	1.081,33	0,00	0,00	0,00	1.081,33
29	0029.0 0	Recursos Ordinários - Sup. Financeiro	0,00	70.081,08	321.970,00	392.051,08	-392.051,08
30	0030.0 18	FUNDEB - Sup. Financeiro 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0031.0 36	Salário Educação - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0032.0 37	PNAE - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0033.0 37	PNAT - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0034.0 7	CIDE - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0035.0 32	Transporte Escolar do Estado - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0037.0 35	IGD - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0038.0 35	Proteção Social Básica - SCFV - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0039.0 8	CIP - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0044.0 35	Piso Básico Fixo - PBF - Sup. Finaneiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0048.0 37	Plano Ação Articulada /Mobiliario/Onibus Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0049.0 35	Transf. Recursos do FEAS	26.865,13	0,00	0,00	0,00	26.865,13
91	0091.0 68	Transf. Recurso FEAS - Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	0100.0 0	Recursos Ordinarios	2.145.892,77	0,00	260.693,25	260.693,25	1.885.199,52
101	0101.0 1	Recursos de Impostos p/ MDE - 25%	12.885,43	0,00	0,00	0,00	12.885,43
102	0102.0 2	Saúde (15%)	19.663,06	0,00	0,00	0,00	19.663,06
105	0105.0 18	FUNDEB 60%	14.516,32	0,00	0,00	565,89	13.950,43
108	0108.0 37	Transf Diretas do FNDE	6.543,55	0,00	0,00	0,00	6.543,55
114	0114.0 19	FUNDEB 40 %	24.345,24	0,00	0,00	0,00	24.345,24
711	0711.0 11	Convênio Trânsito - Civil - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		2.477.882,88	155.652,96	3.118.382,51	3.274.601,36	-796.718,48





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO GRANDE

	Analise da Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos		Saldo	Liquidado	A liquidar	Comprometido	Saldo FR
	00000	0-11-450()	0.004.00				0.004.00
2	0002.0 2	Saúde (15%)	6.821,28	0,00	0,00	0,00	6.821,28
3	0003.0 0	Saúde (15%) - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0004.0 38	Atenção Básica - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0005.0 38	Vigilância em Saúde - Superavt. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0006.0 38	Assistência Farmacêutica - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0009.0 38	Atenção Básica	910.066,85	0,00	0,00	0,00	910.066,85
10	0010.0 38	Vigilância Em Saúde	80.562,06	0,00	0,00	0,00	80.562,06
11	0011.0 38	Assistência Farmacêutica	29.395,15	0,00	0,00	0,00	29.395,15
12	0012.0 38	Media Alta Complex. Ambulat. e Hosp.	49.778,55	0,00	0,00	0,00	49.778,55
24	0024.0 38	Investimento	176.946,68	0,00	0,00	0,00	176.946,68
80	0080.0 38	Gestão do SUS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
81	0081.0 38	Media Alta Complex. Ambulat. e Hosp Sup. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0084.0 38	Recurso SUS Estado	87.783,56	0,00	0,00	0,00	87.783,56
710	0710.0 38	Recurso SUS Estado - superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.352.354,13	0,00	0,00	0,00	1.352.354,13

10.1 – Unidade SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE DE MORRO GRANDE

	Analise da Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos		Analise da Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos		Saldo	Liquiidado	A Liquidar	Comprometido	Saldo FR
102	0102.0 0	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
200	0200.0 0	Recursos Ordinarios	9.418,53	0,00	0,00	0,00	9.418,53		
201	0201.0 6	Recursos Ordinários - Superavit. Financeiro	7.888,06	0,00	0,00	0,00	7.888,06		
	Total Geral		17.306,59	0,00	0,00	0,00	17.306,59		



11 Sobre as notas explicativas.

Contém 06 páginas, numeradas de 1 a 7

E as informações foram extraídas dos seguintes relatórios:

- Anexo 02 Receita Segundo as Cat. Econômicas;
- Anexo 02 Resumo Geral das Despesas;
- Anexo 09 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das V. P.;

Balancete de Verificação e com as contas correntes;

Relação dos empenhos por função e ou subfunção;

Demonstrativo das Fontes de Recursos

Morro Grande, 27 de fevereiro de 2019.

REJANE MARTINS JOAO Contadora CRC/SC (assinado eletronicamente)





Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

- Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

- Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
- I atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina



Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios; II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

No município de Morro Grande, sua população vive na zona rural e trabalha na agricultura em sua grande maioria. A economia é baseada na produção de arroz, fumo, milho, madeira e também se destaca na produção de corte de frango. A cidade contemplava uma empresa de grande porte de abate de aves, que fomenta a economia local e regional, gerando empregos, melhorando o retorno do Fundo de participação dos munícipios, arrecadação de ICMS.

Infelizmente porém, a empresa encerrou suas atividades em novembro de 2017.

Com o encerramento das atividades da empresa mais de R\$ 180 milhões deixarão de fazer parte do valor adicionado de Morro Grande, ou seja, o município deixará de receber por ano R\$ 4,7 milhões de retorno de ICMS, o que representa 87,4% do total de retorno do ICMS; nas regiões da AMESC e da AMREC dezenove municípios serão afetados diretamente com a perda de mais R\$ 5 milhões em retorno de ICMS. Foram demitidos os 740 funcionários da unidade e assim deixa de entrar na economia da região mais de R\$ 11 milhões por ano. Com a diminuição dos abates de 13 milhões de frangos por ano, outros R\$ 9 milhões deixarão de ser pagos aos agricultores integrados da região e o desligamento de cerca de 200 agricultores integrados e somadas todas as atividades envolvidas estimasse que a perda total ultrapasse os R\$ 35 milhões;



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina





Morro Grande localiza-se no extremo sul do Estado De Santa Catarina, com extensão de 256km2, é um município essencialmente agrícola, portanto necessita de boa infra estrutura para dar assistência aos agricultores.

A população total do município, segundo dados do IBGE é de 2900 pessoas, dados do senso de 2009, sendo 900 moradores da área urbana e 1875 da área rural.

O IDH do município é 0,738.

As políticas públicas do município são sempre voltadas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos habitantes da cidade. Dentre elas podem ser destacadas, melhoria da infraestrutura viária, melhorando o escoamento da produção e do transporte em geral. Melhorias na frota de maquinas e equipamentos, que são disponibilizados para dar assistência aos agricultores que não os possuem.

Economicamente o município destaca-se regionalmente pelo crescimento e incremento no movimento econômico regional, gerando empregos direta e indiretamente.

Situação Administrativa

O controle de ponto de todos os servidores públicos é feito eletronicamente por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Sempre que surge necessidade, são oferecidos treinamentos e capacitações aos servidores, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras. Há uma comissão composta de funcionários efetivos, que efetua avaliações periódicas no desempenho dos funcionários, principalmente nos que estão ainda na fase de estágio comprobatório.

O plano de cargos e salários do município é revisado anualmente para atender o princípio constitucional que garante a reposição dos salários aos servidores. A lei do quadro de salários e plano foi revisada em 2010.

Condições de trabalho: As condições de trabalho dos servidores são relativamente boas, está faltando a atualização do LTCAT, para melhor monitoramento das condições de trabalho, o que deve ser feito em breve, também visando atender as novas exigências do E-SOCIAL.

Processos Internos

A comunicação interna é feita por meio de memorandos, intranet.





Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

indicadores finance	eiros e econômicos	1
Liquidez Corrente		2018
(+) Ativo Circulante		3.911,332,00
(-) Passivo Circulante		960.839,00
Superávit		2.950,493,00
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		17.498.776,18
(+) Receitas Correntes		19.243.737,65
Superávit		1.744.961,47
Evolução do Patrimônio Liq	uido	Até Período
(+) PL Final		17.798.223,82
(-) PL Inicial		14.665.012,07
Déficit/Superávit		3.133.211,65

Comentário:

A seguir elencaremos o resultado da execução financeira/orçamentária (superávit ou déficit) do município de Morro Grande no exercício de 2018 em suas respectivas unidades gestoras e de forma consolidada.



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Unidade	Resultado	Resultado	Déficit/Superávit
	Orçamentário-	Financeiro: receita-	
	receita - despesa	despesa	
Prefeitura	880.787,86	2.334.664,03	Superávit/Superávit
Saúde	836.542,56	1.352.354,13	Superávit/Déficit
Samae	41.118,95	7.306,59	SUPERAVIT
TOTAL	1.744.961,47	3.694.324,75	SUPERAVIT
MUNICIPIO			

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A política de recursos humanos é voltada à valorização do funcionalismo, sempre se busca melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e eficiência no trabalho.

Processos Internos:

Os processos internos estão sendo melhorados por meio de normatizações e padronizações de procedimentos por meio do Controle Interno.

O Órgão Central de Controle Interno estabelece também um fluxo de informações mensais que são remetidas oriundas de todos os setores, por meio de um check list, garantindo assim um monitoramento continuo das atividades.

Governança em Tecnologia da Informação:

A sede do Centro Administrativo recentemente construída está em fase de conclusão, o que irá proporcionar melhores condições de trabalho e de atendimento aos que necessitarem dos serviços públicos municipais.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O setor de assistência social do município é bem estruturado, possui uma assistente social, uma psicóloga que dão total assistência aos que busca por este atendimento. Existem políticas públicas de assistencialismo em suas mais variadas modalidades, desde auxilio funeral até





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

aluguel social, para que os munícipes em condições de vulnerabilidade tenham condições mínimas de dignidade e qualidade de vida.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total			

Conforme valores demonstrados, no exercício de 2018, houveram movimentações em precatórios.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do **Cumprimento das Metas Fiscais.**



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver:
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II Criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.









Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	49.22.9/
	Máximo	60,0%	48,22 %
Executivo	Prudencial	51,3%	AE 169/
	Máximo	54,0%	45,16%
Legislativo	Prudencial	5,7%	2.06.9/
	Máximo	6,0%	3,06 %

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0

Apuração	Valor	
Inscrição em restos a pagar não processados	3.118.382,51	3.118.382,51
Saldo não processado		3.398.896,61

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	20.650,000,00	19.243.737,65	1.406.262,35
Despesa Total	21.525.000,00	17.429.413,73	4.095,586,27





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Resultado Primário	-3.306.343,53	152.045,06	
Resultado Nominal	789.079,13	240.487,94	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-4.428.134,10	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

- § 10 São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
- I existência de dotação específica;
- II (VETADO)
- III observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV comprovação, por parte do beneficiário, de:
- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.



Estado de Santa Catarina Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3°.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.991.939,12 correspondente a 18.46% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 560.705,53 equivalente a 3,46%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 4.825.413,19 correspondente a 29,77% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 773.362,21 que representa SUPERÁVIT de 4,77% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.295.428,11 correspondente a 77,04% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a 17,04%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Despesas com Pessoa, Limite Constitucional

Em 2018, o município gastou com folha de pagamento de pessoal, o montante de R\$ 8.569.150,74, incluindo o poder Legislativo, que corresponde a um percentual de 48,22% da receita, CUMPRINDO os limites de gastos estabelecidos.

Comentário:

Observados os investimentos do município, observou-se que, em média, 75% dos recursos são aplicados com despesas de pessoal, cumprindo assim as exigências legais.

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal, demonstrando que o município valoriza as ações das políticas públicas nas áreas de saúde e educação.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais



Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



								Exercício	2018
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Governo Federal		CR – 847099/2017	20/11/2017	397.736,08	349.695,00	69.939,00	279.756,00	116.974,96	328.105,21
Governo Federal		CR – 844521/2017	20/11/2017	246.096,10	245.850,00	49.170,00	196.680,00	49.273,62	120.139,31
Governo Federal		CR – 854033/2017	15/12/2017	253.906,25	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00
Governo do Estado de Santa Catarina	Fundo social	2018/TR612	11/06/2018	986.982,95	964.487,12	964.487,12	0,00	969.471,34	0

Comentário:

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2018** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2018** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não ocorreram situações de emergência no exercício de 2018 no município de Morro Grande.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : F	PROCESSO PCP 2017	Exercício: 2017	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Registro indevido de valores restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro com saldo devedor na fonte de recursos 18 -r\$ 5.293,56 em afronta ao artigo 85 da LRF	Comunicação ao setor contábil alertando da restrição.	A situação foi corrigida.
Dezembro	Aplicação parcial no valor de r\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente recursos do Fundeb do exercício anterior.	Comunicação e notificação ao setor contábil da situação.	Comprometeu-se em dar atenção especial ao ocorrido para não haver reincidência.
Dezembro	Ausência de disponibilização nos meios eletrônicos de públicos, no prazo previsto, de informações relativas a lançamento de receitas.	Comunicação da ocorrência ao setor tributário.	Informou que houve erro no software que exporta as informações, o que foi corrigido.
Dezembro	Ausência de encaminhamento do plano de ação/aplicação/avaliação dos planos do CMDCA, contrariando o disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso II da IN 20/2015	setor competente da	Se comprometeu em regularizar a ausência deste plano.
Processo : F	PROCESSO PCP 2016	Exercício: 2016	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

	· 			
Dezembro	ro - Trestituiveis e outras oprigações - L		Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou o problema relacionado a erro de sistema contábil.
Dezembro	l Ausência de remessa do narecer l		Comunicação dos fatos ao setor competente	O referido parecer foi encaminhado posteriormente
Dezembro	1 .		Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município admitiu esquecimento acarretando no erro.
Dezembro	Ausência de disponibilização de informações sobre execução financeira/orçamentária no portal da transparência		Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou erro no sistema que gera tais informações.
Dezembro Ausência de remessa de pareceres conclusivos dos conselhos: Saúde, CMDCA, Idoso, CAE, CMAS.		Comunicação dos fatos ao setor competente Pareceres foram enviados posteriormente		
Processo : P	ROCESSO	PCP 2015	Exercício: 2015	
Mês		Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Novembro		AUSÊNCIA REMESSA DO PARECER CONSELHO FUNDEB	SETOR	PARECER FOI ENVIADO, PODE TER OCORRIDO ALGUM ERRO NO SISTEMA ESFINGE.
Novembro		APLICAÇAO PARCIAL SALDO FUNDEB	COMUNICAÇAO AO SETOR CONTABIL	VERIFICOU QUE O SALDO ESTAVA CORRETO NA CONTABILIDADE
Novembro DIVERGÊNCIAS SALDOS CONTÁBEIS		COMUNICAÇAO AO CONTADOR	REGULARIZOU AS DIVERGENCIAS	
Novembro		AUSENCIA INFORMAÇÕES		VERIFICOU SE ATRASO NO FLUXO DE NF AO SETOR CONTABIL





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Janeiro AUSENCIA DE INFORMAÇOES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO SITE AUSENCIA PARECER CMAS, CAE E COMUNICAÇÃO AOS CONSELHOS CONSELHOS TER OCO ERRO NO IDOSO ALEGOU A NO FLUXO FISCAIS CHEGAR A SITE AUSENCIA PARECER COMUNICAÇÃO AOS CONSELHOS TER OCO ERRO NO IDOSO Processo: PROCESSO PCP 2014 Exercício: 2014	stor		
Janeiro INFORMAÇOES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO SITE AUSENCIA PARECER CMAS, CAE E COMUNICAÇÃO AO CONTADOR ALEGOU A NO FLUXO I FISCAIS CHEGAR A ALEGOU A NO FLUXO I FISCAIS CHEGAR A COMUNICAÇÃO AOS ENVIADO TER OCO	Exercício: 2014		
Janeiro INFORMAÇOES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO COMUNICAÇAO AO CONTADOR FISCAIS CHEGAR A	S, PODE ORRIDO		
	DE NOTAS S PARA		
Janeiro DIVERGENCIA SALDO COMUNICAÇÃO AO PROCESS DO SIS INFORMA	SAMENTO STEMA		
APLICAÇÃO A Janeiro APLICAÇÃO A MENOR RECURSOS FUNDEB COMUNICAÇAO AO CONSELHO DO FUNDEB EFET VERIFICAÇ CONSTATO ALEGOU Q TER OCC ERRO NO	AO E NAO OU O FATO, OUE PODE ORRIDO		
Mês Recomendação Postura/Medidas Adotadas UCI Postura Ges	stor		
Processo: PROCESSO PCP 2014 Exercício: 2014			
Mês Determinação Postura/Medidas Adotadas UCI Postura Ges	stor		
Processo : PROCESSO PCP 2015 Exercício: 2015			
Novembro RESTRIÇOES SOBRE AUSENCIA DE PARECERES DE CONSELHOS CONSELHOS SISTE	TER RIDO EMA NO EMA		

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.





Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	825/15 de 13 de Maio de 2015
Situação do Município	Considerando o disposto na lei municipal nº 825/15, o município tem buscado incessantemente a melhoria em todas as áreas da Educação com o intuito de atingir as metas definidas no PME. O PPA do quadriênio 2018-2023, na sua elaboração contará com ações que visam melhorar a aderência das ações do município ao PME, PEE e PNE.
Avaliação da Meta	Dentro das necessidades do município, a avaliação dos técnicos é que o município tem melhorado os índices de apuração do PNE, devendo com as adequações a serem realizadas oportunamente atingir as metas desejadas.
Meta PME	O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME. Só podem ser preenchidas ações e sub-ações justificadas pelo PME. Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC

A - Como seu município está trabalhando o Plano Municipal de Educação frente ao PPA – Plano Plurianual? Que relações vêm sendo estabelecidas.

De acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, o PPA do município é discutido e organizado, principalmente levando em conta principalmente as despesas de capital e outras decorrentes de programas de duração continuada.

O PPA do município de Morro Grande terá validade até este ano, e o novo será organizado durante o ano de 2017, através de discussões entre os órgãos envolvidos: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento e gestores.

As metas estabelecidas no PME serão oportunamente, priorizadas na construção do PPA.

O PPA do município é uma importante ferramenta de planejamento, aliada ao PME é capaz de estabelecer melhorias na educação.

B – Como seu município vem fazendo a correlação PAR – Plano de Ações Articuladas e o PME – Plano Municipal de Educação.

O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME.

Vocês só pode preencher ações e sub-ações justificadas pelo PME.

Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.



Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08

Estado de Santa Catarina

Responsável pela resposta:

Nome: Aline Coral

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone (48) 35440015

Email educacao@morrogrande.sc.gov.br

DADOS DO(A) TITULAR DA Secretaria Municipal de Educação

Nome: Aline Coral

Telefones contato: (48) 35440015 (48)999893709

Email: alinicoral@hotmail.com

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Ações Desenvolvidas

No exercício de **2018** o Gestor Municipal, promoveu em conjunto com o Controlador Interno a atualização da legislação de regulamentação do Órgão Central de Controle Interno, propiciando maior abrangência nas atividades do Controlador Interno.

Para melhor acompanhamento das atividades das unidades da administração municipal, o Controlador Interno por meio de Decreto Municipal estabeleceu a entrega de relatórios mensais pelas unidades.

Além das atividades pertinentes ao Órgão do Controle Interno, foram realizadas ainda as atividades abaixo:

- Prestação de Contas ao TCE-SC via sistema e-Sfinge
- e-Sfinge Obras
- SisObra
- Prestação de Contas de Convênios
- Suporte ao envio de informações dos sistemas SIOPS e SIOPE.
- Prestação de informações bimestrais à STN, por meio do sistema SICONFI, com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, bem como informações Semestrais no mesmo sistema através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF







Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000 CNPJ. 95.782.785/0001-08



Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2018 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Morro Grande conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2018.

Morro Grande, _	21	/(14	<u>1 2019</u>	(A)	Na
Tationi	Scarpeti =	Penali-	(1)	0	Mar.	
Delora C	narrette ol	Joura	marile	and UPO	101	
O'close C	Caspolde	fam.	4 Da	Patul Gor	no Finali	
-1-11 100/40:	1.71. 74 1	7				
		 - <u></u> '	V			
		_				
	<u> </u>					



ATA DA 1ª(primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - 2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2018, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 62/2016 de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Lei nº 691/2010 , a secretária de educação Aline Coral e a Agente de Serviços administrativos Flávia Marcomin Fenali. A Secretária de Educação Aline Coral cumprimentou a todos e passou a palavra para a presidente Leni de Souza Spader para que falasse da pauta da reunião. A Presidente cumprimentou a todos, falou da importância do conselho se reunir e falou da pauta da reunião do dia que é a análise da prestação de contas dos recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE do ano de 2017. A seguir, passou a palavra novamente à secretaria para que a mesma falasse sobre os valores gastos com o programa no ano passado. Os dados foram apresentados através de slides, e documentos contábeis, tais como, notas fiscais, ordem de pagamento, comprovantes de pagamentos e extratos bancários. No ano passado o Governo Federal repassou ao Município através do Programa o valor de R\$ 33.929, 22.Tivemos um rendimento de aplicação no valor de R\$ 972,26 e uma sobra do ano anterior (2016) de R\$ 19.492,01. Logo, para ser gasto com o PNATE tivemos um total de R\$ 54.393,39. A Secretária Aline citou que esses valores foram gastos com compra de combustível e lubrificantes, peças em geral, pneus, em serviços de mecânica e elétrica, lavagem de veículos e despachante. Tivemos como fornecedores: Sérgio Milioli Lavezzo, Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, JCV Diesel Peças e Serviços Eirelli - ME, Helizandro Venson, Modelo Pneus Ltda, Despachante Spader, Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Eireli, Comércio de Pneus Oenning Ltda, FF Pneumáticos Eireli - ME, César Saul Scariot Plazza, Auto Posto Meleiro Ltda, Auto Elétrica Venson Ltda, Casa do Ônibus Peças e Veículos Eireli e Willian Euzebio Garcia ME. Alguns deles foram contratados através de Licitação e outros de forma direta, conforme documentos disponíveis para análise. Logo, do valor total disponível no ano passado na conta do referido recurso, foram gastos R\$ 50.156,52, conforme as notas fiscais, ordens de pagamento e demais documentos apresentados. Sendo assim, o saldo reprogramado para o ano de 2018, foi de R\$ 4.236,87. A secretária de educação destacou novamente que todos os dados apresentados foram baseados em documentos contábeis, e que estiveram à disposição da Presidente Leni e dos demais conselheiros para análise. Na sequência, a mesma passou a palavra para a Presidente para que a mesma conduzisse a análise das contas e emissão do Parecer em relação as mesmas. A Presidente Leni conduziu a discussão e após análise o Conselho deu o Parecer "Aprovado" para as contas. Na sequência, a Presidente Leni, comentou com os conselheiros que irá realizar o acesso ao Sigecon e registrar o Parecer Conclusivo e o mesmo foi enviado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e para constar eu Flávia Brovedan Marcomin Fenali, digitei a presente ata, que após lida,



discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 25.

Morro Grande, 10 de abril de 2018.

Propoldi Tine Coral, bení de Sauja Poels

Rosava Biava Da Silva maria og pu Tango

lingela 5. Justino

ATA DA 2º (Segunda) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - 2018 Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 62/2016 de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Leni Spader cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que trata-se de assuntos gerais que são relevantes ao conselho. Para dar prosseguimento à reunião a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral que deu continuidade aos assuntos. A mesma agradeceu a presença de todos e iniciou falando que até o presente momento, chegou do governo Federal o valor de R\$ 24.155,17 para o programa PNATE, tendo parcelas mensais de quase 5 mil, o valor acima citado é utilizado na manutenção da frota veicular escolar: combustível, mecânica, elétrica, pneus, lubrificantes e óleos, entre outras ações fazem parte dos gastos deste programa. Até final do ano, o planejamento é que recebamos o valor próximo a 50 mil para manutenção da frota através deste programa. Também neste ano, através do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, encaminhamos o plano de trabalho com a necessidade de mais dois veículos grandes, sendo aprovado o planejamento, recebemos o valor de R\$358.600,00, sendo que o contrato para aquisição de dois ônibus grande é de R\$457.824,00, o município entrará com uma contrapartida de R\$ 99.224,00. Cada veículo custará R\$ 228.912,00 e possui lugar para 59 passageiros e sistema DPM. A previsão é que cheguem 60 dias após a confirmação do contrato que já se encontra firmado. Também através de planejamento e pedido dentro do sistema PAR-Plano de ações articuladas, recebemos no final de 2017, o valor de R\$ 26.604,00, para aquisição de mobiliário escolar, foi reprogramado o valor para ser gasto em 2018. São 109 conjuntos de carteiras e cadeiras para a escola de ensino fundamental. Contrato já está firmado e aguardamos a entrega da empresa. No ato seguinte, a Secretária falou sobre o número de alunos que temos



também que, nesse ano foi cadastrada dentro do sistema, uma Creche Tipo 2- no valor de 1.545.710,04. Sendo que, o Projeto Proinfância Tipo 2, tem capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. O cadastro se encontra em "aguardando análise do FNDE". A Secretária finalizou então a sua fala, e passou a palavra para a Presidente do Conselho. A mesma agradeceu a secretária pelas informações apresentadas, que são de extrema relevância para o conselho. Antes de finalizar a reunião a Presidente Leni comentou que o mandato desse Conselho está por encerrar, que no próximo mês o novo conselho toma posse. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS

	7de julho de 2018.
Brande mariagn Danielo O Solina	Rosana Biava Da Silvar
Denis de Souja Spokelle	1
المستحدد الداري والمراجع والمراجع المستحد المراجع والمراجع والمراجع والمراجع والمراجع والمراجع والمراجع والمراجع	-
	•
-	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



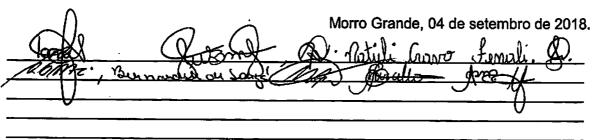
ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 2018-2020

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13hs00min, cito à Rua Irmãos Biff, 50, centro, Morro Grande/SC, na sala da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB nomeados pelo Decreto Municipal nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, em acordo com a Lei Municipal nº 691/2010 e a Secretária de Educação Aline Coral. A Secretária Aline deu as boas-vindas aos novos conselheiros, e coordenou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: 1) composição e função do conselho; 2) Eleição do Presidente, vice-presidente e Secretário. Logo a mesma iniciou o primeiro assunto da pauta que se trata da composição do Conselho. O mesmo é composto por onze membros titulares e onze suplentes. Nomeados pelo Decreto acima citado, o Conselho ficou assim composto: 01 representante do poder Executivo Municipal: titular: Elizana Marcello, suplente: Marion Tomazi: 01 representante do Poder Executivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação ou órgão Equivalente: titular: Flávia Brovedan Marcomin Fenali, suplente: Ivonete Sônego Favarin; 01 representante dos professores da Educação Básica Pública: titular: Jaqueline Sasso Favarin Dal Pont, suplente: Rita de Cássia Martins Biz; 01 representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: titular: Josceli Bom Macarini, suplente: Dolores Martins Bosa,: 01 representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: titular: Bernardete de Souza, suplente: Jossemar Antonio Daniel; 02 representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública: titular: Tatiani Scarpati Fenali, suplente: Sibele Fernandes Goulart Genuino; titular: Marcos Antônio Matias Gonçalves; Suplente: Edgelda Bosa; 01 representante dos Estudantes da Educação Básica pública: titular: Angela Salvador Justino; Suplente: Débora Casagrande Crepaldi; 01 representante dos Estudantes da Educação Básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: titular: Natieli Cravo Fenali, suplente: Camila Pereira; 01 Representante do Conselho Tutelar: titular: Érica Sartor Zuchinali; suplente: Joziéli Crepaldi Fenali; 01 Representante do Conselho Municipal de Educação: titular Ana Paula Magagnin; suplente: Marília Daniel. No ato seguinte, a Secretária Aline Coral falou sobre algumas das funções do Conselho, e prosseguindo com os assuntos da pauta, os conselheiros devem eleger um presidente, um vice e um secretário para dirigir os trabalhos durante o período do mandato do conselho. Logo, os conselheiros elegeram por indicação para Presidente: Josceli Bom Macarini, para Vice-Presidente: Marcos Antonio Matias Gonçalves e para Secretário: Tatiani Scarpati Fenali. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Educação Aline Coral e a Presidente eleita agradeceram a presença de todos e para constar, eu Tatiani – Secretária eleita redigi a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais, e será colada na folha nº 26/(yerso) do Livro de Registros do Conselho.



ATA DA 1ª (primeira) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO **FUNDEB - 2018**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2018, reuniram-se extraordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rui irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 13h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto № 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010. A presidente Josceli acolheu a todos dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros presentes, e citou que o assunto da pauta da referida reunião extraordinária é a provação do regimento interno do conselho. Seguindo, a mesma passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral para que continuasse a reunião. A secretária agradeceu a presença de todos e fez a leitura do regimento ressaltando os principais pontos. Explicou que o Conselho é composto por um membro titular acompanhado de um suplente com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução. O mesmo não será remunerado e é considerada uma atividade de relevante interesse social, sendo formado por representantes de vários seguimentos: poder executivo, secretaria municipal de educação, professores da educação básica pública, diretores das escolas públicas, servidores técnicos administrativos das escolas, pais de alunos, estudantes da educação básicas pública, conselho tutelar e conselho municipal de educação. Ato seguinte falou sobre as competências do conselho: acompanhar e controlar a transferência e aplicação dos recursos do fundo; supervisionar a realização do censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais referentes aos repasses; emitir parecer sobre a prestação de contas dentre outras atribuições. O conselho não contará com uma estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução das competências do mesmo. Quanto as reuniões, são uma a cada trimestre ou quatro ao ano conforme a necessidade, e tantas extraordinárias quanto precisar. Após explanação e discussão dos principais pontos o regimento foi aprovado pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar a Secretária de Educação Aline Coral e a Presidente do Conselho agradeceram a presença e a atenção de todos, e para constar, eu Tatiani Scarpati Fenali fiz os devidos registros em ata, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais, e será colada na folha 27 do livro de registro do CACS FUNDEB.



ATA DA 3ª (terceira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - 2018 Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 13h15min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos, e solicitou a senhora Tatiani que fizesse os devidos registros em ata. Falou da pauta da reunião do dia, que trata-se de análise da prestação de contas de um recurso que o município recebeu em 2013 através do Programa Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta - Apoio Suplementar 2013. Nesse momento a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse as informações referentes a esse recurso. A secretária cumprimentou a todos e explicou que esse recurso veio para o município no ano de 2013, mas somente agora esteve disponível no sistema de contas online para registrar a prestação de contas. E que toda a documentação que comprova os gastos da prestação de contas está disponível para análise dos conselheiros, como notas fiscais, ordens de pagamento e extrato bancário. Esse recurso foi destinado às crianças de 0 a 48 meses que frequentavam a Educação Infantil e as famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Eram previstas 31 matrículas para crianças nessa faixa etária e beneficiárias do programa em 2013, no entanto cerca de 21 matrículas foram atendidas. A Secretária Aline explicou que o valor do recurso foi de R\$ 35.001,84 e entrou na conta específica em 10 de outubro de 2013 conforme extrato bancário, apenas uma pequena parte desse valor foi gasta no ano corrente, o restante foi reprogramado para o exercício de 2014. Quanto aos rendimentos financeiros tivemos um valor de R\$ 343,81. Desse valor, foram gastos apenas R\$ 319,90 em uma compra realizada na Agrocomercial Afubra LTDA, para aquisição de utensílio para a alimentação escolar. Desta forma, o valor reprogramado foi de R\$ 35.025,75. Nesse momento específico, o conselho tem que analisar as contas do exercício de 2013, mas é possível citar que o valor reprogramado para 2014 foi gasto na reforma da cozinha do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete. Na sequência, a Secretária passou a palavra para a Presidente para que a mesma desse seguimento à reunião para emissão do Parecer Conclusivo. A mesma conduziu as discussões e o conselho deu o Parecer das contas como APROVADAS. A Presidente informou que o Parecer será registrado no Sistema de Gestão dos Conselhos - SIGECON, e será enviado ao FNDE, comprovando assim que o conselho analisou as contas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar-eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 27(verso). Morro Grande, 26 de novembro de 2018.

Esse documento foi astisado digitalmente por Validionir Rosha
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1900179293 e o código DA



ATA DA 4º (Quarta), REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - 2018

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 13h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos, e solicitou a senhora Tatiani que fizesse os devidos registros em ata. Falou da pauta da reunião do dia, que trata-se informações gerais sobre alguns dos recursos recebidos através do FNDE durante este ano. Nesse momento a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse aos conselheiros as devidas informações. A mesma cumprimentou os presentes e iniciou falando sobre o transporte escolar, que através do PNATE, nesse ano recebemos um valor de R\$ 44.145,65 através de nove parcelas. Os recursos provenientes do Pnate devem ser usados na manutenção do transporte escolar: aquisição de combustível, peças, serviço de mecânica, pneus, entre outros. Já, em relação aos recursos do FUNDEB, foi orçado para este ano um valor de R\$ 1.610.000,00, até o mês de novembro recebemos algo em torno de R\$ 1.508,406,96. A Secretária Aline explicou que, deste recurso é obrigatório ser gasto 60% com o pagamento dos professores, e os outros 40% podem ser utilizados para o pagamento de demais profissionais da educação. Nesse ano, até o mês de julho foram pagos apenas professores, a partir do mês de agosto estão sendo pagos também outros profissionais, como: motoristas da educação, auxiliares de serviços gerais (merendeiras), profissionais do administrativo da área da educação. Na sequência a Secretária passou a palavra novamente a Presidente Josceli, para que ela dê segmento a reunião. A mesma comentou que esta é a última reunião do ano, e que o conselho se reunirá em favereiro provavelmente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião

	novamente, em revereno provavennente. Nada mais navendo a tratar, a i residente ded a realista
	por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida,
	discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS
	FUNDEB na folha 28. Morro Grande, 20 de dezembro de 2018.
	Tationi Scarpati Genali Mas Dornello
	Jan. Burnavalle au Soine Marchan. Dellow Chipalet.
/	
<	
-	
ph.	Esse documento foi assinado digitalmente por Valdionir Rocha Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1900179293 e o código DA534



Ofício GAP Nº 22/2019

Morro Grande, 01 de março de 2019.

Exmo Sr.

Moisés Hoegenn

Diretor de Controle De municípios

Tribunal de Contas de Santa Catarina

Florianópolis SC

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR TCE DMU 1.496/2019

Senhor Diretor

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste encaminhar a resposta ao oficio citado, conforme tabela abaixo:

UG	EMPENHO	CREDOR	VALOR NE	VALOR DESP PESSOAL
PREF. MUNI MORRO GRANDE	610	CONSORCIO INTERM ASSIST SOCIAL	20.000,00	19.827,48
PREF. MUNI MORRO GRANDE	1287	CONSORCIO INTERM ASSIST SOCIAL	19.654,96	16.522,90
SAMAE	45	CONSORCIO INTERM SANEAMENTO	3.609,31	3.609,31
TOTAL			43.264,27	39.959,69



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal de Saúde, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à SAÚDE exercício 2018.

Morro Grande, 05 1 Plasmbro 1 2018
(Jux) BB Maria Salite Bring
Eleide Conti Ternandes A
Eleval conti d'imander (910)

45



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal Assistência Social, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2018.

Morro Grande, 12 / 12 / 2018
angula ghisi Carminalli (Voma Branaldi)
puleuri James Condes Simana Duis D.
V Sirlane S. I marguer Erica Santo Fruhingli
related for D. Son a Vines 10
P

Ata 104/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE-SC – CMAS. Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, com início as oito horas e trinta minutos, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, situado a Rua Rui Barbosa Nº58, Bairro- Centro; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, com o propósito de avaliar e posteriormente aprovar a prestação de conta dos recursos do FEAS do ano de 2017. Ao iniciar a reunião a senhora Maria Célia Belo deu as boas-vindas a todos e destacou que o objetivo principal da reunião seria a avaliação e prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência social – FEAS, sendo que a mesma apresentou para todos os presentes a planilha dos gastos com os referidos recursos, sendo estes destinados a Proteção Social Básica e para os Benefícios Eventuais. Em seguida todos analisaram e aprovaram por unanimidade a referida prestação de contas. Nada mais havendo a se tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada por todos.

Ata 105/2018

Dinaro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE-SC - CMAS. Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, com início as oito horas e trinta minutos, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, situado a Rua Rui Barbosa Nº58, Bairro- Centro; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, com o objetivo de informar ao membros o andamento dos casos solicitados para o programa Vida Digna do qual foram aprovados por este conselho nas atas 101 e 102 do ano de 2017. Ao iniciar a reunião a senhora Maria Célia Belo deu as boas-vindas a todos e destacou esta ser uma reunião informativa. Dando sequência a senhora Fabiana Spader Brovedan Secretaria Municipal de Assistência fez uso da palavra e destacou que todos os casos aprovados por este conselho já estavam sendo concluídos, sendo estes: reforma do telhado da residência do usuário Irio Ribeiro Pereira, adaptações das fossas dos usuários Maria de Fátima Rocha Correia e Donata Antunes. Nada mais havendo a se tratar, eu Adrieli Scarpato Magagnin, lavrei a presente ata que após lida segue assinado por todos os conselheiros

Ata 106/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE-SC - CMAS. Ao oitavo dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, com início as oito horas e trinta minutos, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, situado a Rua Rui Barbosa Nº58, Bairro- Centro; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS. Ao fazer uso da palavra a presidente Maria Célia Bello deu boas vindas a todos os presentes e em seguida destacou que o objetivo principal da reunião seria avaliação e posterior aprovação dos procedimentos referentes ao programa Vida Digna. Na oportunidade a senhora Fabiana Spader Brovedan secretária Municipal de Assistência Social, destacou que teríamos mais quatro famílias para avaliar e posteriormente aprovar a concessão dos benefícios. Estas famílias já passaram por visitas domiciliares e por estudo sócio econômico da assistente social responsável pela gestão da secretaria municipal de assistência social Angela G. Carminatti aonde o programa é gerido. As referidas famílias são: Rosa Maria Nazário Dassi; Irio Ribeiro Pereira; Patrícia Vieira Martins; Antônio Ferreira; Terezinha Figueiredo e Bruna Rocha Genuíno sendo que todos usuários solicitaram as adaptações e regularização das fossas residenciais. Fazendo o uso da palavra a assistente social Angela G. Carminatti informou que as famílias são usuárias da Política de Assistência Social do município e que no momento não possuem condições financeiras de arcar com as despesas das referidas adaptações. Após a avaliação de todos os presentes os processos foram aprovados, sendo que agora segue para análise do setor jurídico. Na oportunidade a Conselheira e também técnica do Centro de Referência de assistência Social - CRAS Adrieli Scarpato Magagnin informou que neste mês de abril todos os técnicos da secretaria municipal de assistência social participaram do 5° Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância – um tributo a Zilda Arns. Comunicou ainda que para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV está sendo contratado um facilitador de Oficina sendo está a Oficina de Stop Motion sendo que funcionará todas as quartas feiras no Centro de Convivências Domingos Daniel. Nada mais havendo a ser tratado, eu Adrieli S. Magagnim layrei a presente ata que segue assinada por todos.

Ata 107/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO GRANDE-SC – CMAS. Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, com início as oito horas e trinta minutos, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, situado a Rua Rui Barbosa Nº58, Bairro- Centro; reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS. A reunião foi iniciada pela senhora Presidente Maria Célia Belo, que apresentou a seguinte pauta: Informação dos processos no Programa "Vida Digna" aprovados em reunião posterior, Capacitação da equipe técnica do CRAS e SCFV.

sse documento foi assinado digitalmente por Valdionir Rocha

se gordinante no assinado digitalmente por valdionir Rocha. La verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.hr.e.informe.o.n/mero.do.processo.1900170203.c.o.código.2255



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2018.

Morro Grande, <u>25</u> / <u>01</u> / <u>2019</u>
Turan B. Catan Delora & prepaleti Prepalet
Person Sacron Bordingson, And Paulo magagnin, faqueline Daniel abilo, Tamilis Bondes
The realing Daniel Labela Tamiles Convers
01

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE 2018

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito às 13h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a agente de Serviços Administrativos Flávia Marcomin Fenali. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a Agente fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que trata-se da análise da prestação de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente ao ano de dois mil e dezessete. A Presidente destacou também que toda a documentação está disponível para os conselheiros analisarem, tais como Atas de Registro de Preço, ordem de pagamento, notas fiscais, extratos de rendimentos, extratos bancários. Na sequência, a mesma passou a palavra para a Secretária, para que ela pudesse explanar os valores referentes a pauta da reunião. A mesma cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos mesmos e iniciou falando que no ano passado foram repassados através do programa R\$ 38.924,00. Esse valor foi dividido em dez parcelas distribuídas durante o ano destinadas à creche, pré escolar, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Quanto ao rendimento de aplicação tivemos um valor de R\$ 170,73 e o saldo reprogramado de 2016 para 2017 foi de R\$ 1.922,92. Logo no ano passado tivemos R\$ 41.017,65 de receita com o PNAE. A Secretária comentou que desse valor foram gastos R\$ 40.934,05, desta forma, reprogramamos para o ano de 2018 o valor de R\$ 83,60. A compra dos gêneros alimentícios foi realizada através de Pregão Presencial e Chamada Pública de Compra, como sempre é feito todos os anos. Tivemos como fornecedores: Mercado Betiol - R\$ 14.145,74; Mercado Dera - R\$ 14.954,13; Arilton Silveira Generoso - R\$ 1.630,15; Luiz Casagrande R\$ 5.271,00; Sedenir Saccon Bonfante (COOFANOVE) - R\$ 4.933,00. A Secretária Aline frisou que do valor gasto, R\$ 11.834,18, ou seja, 30,4% foi proveniente da agricultura familiar. E que com recursos próprios, gastamos com alimentação escolar no ano passado R\$ 66.989,65. Logo com alimentação escolar no ano passado gastamos o valor de R\$ 107.923,70. Ela destacou também que como a presidente já comentou toda a documentação relativa à prestação de contas está disponível para os conselheiros. Nesse momento a mesma finalizou sua fala e passou a palavra para a Presidente, que conduziu a análise da prestação de contas e o Conselho deu seu parecer como "APROVADO" para as contas de 2017. Na sequência a Presidente Jaqueline acessou o sistema de gestão dos conselhos para registrar o Parecer. Após finalização do registro a mesma deu a reunião por encerrada e novamente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Flávia Marcomin Fenali digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 35 (verso).

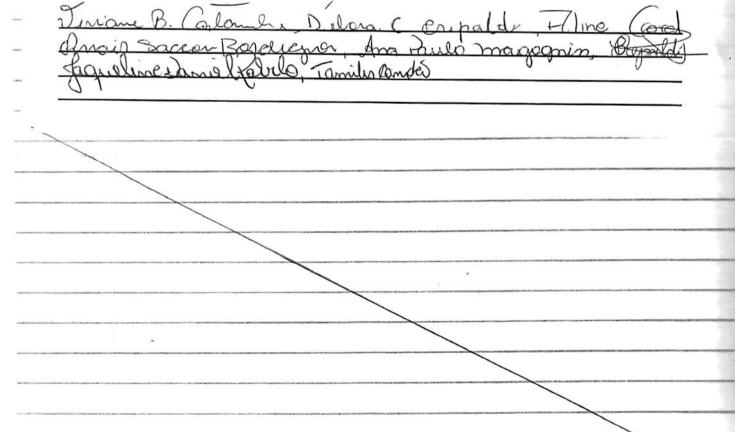
Morro Grande, 21 de março de 2018.

Romaldi Jeresa Sartoei cropaldi filen Tamilis Candér Milbel Mizjerki Anais Saccon Bordigian Junim B Contanti

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2018

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito às 13h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a Nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a Senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia, que trata-se de assuntos diversos relacionados a Projetos sobre alimentação escolas que vem sendo desenvolvidos nas escolas pela nutricionista com o apoio da equipe escolar até a presente data, e que alguns dos registros feitos vão ser expostos aos conselheiros com o auxílio do Datashow. A Presidente na sequência passou a palavra para a Nutricionista, para que a mesma desse segmento aos assuntos. A nutricionista Ana Paula cumprimentou a todos, e iniciou falando sobre o Projeto: Verdadeiro Sentido da Páscoa, que foi realizado em março. Nesse projeto foram realizadas várias atividades, no que se refere a alimentação escolar, foi realizada a atividade com a caixa sensorial onde as crianças tinham que descobrir que fruta estava dentro da caixa, entre elas o cacau e a elaboração da receita cupcake integral de banana com cacau. Ela destacou que, essa foi desenvolvida com os alunos da Educação Infantil e que foi uma experiência muito proveitosa. A mesma citou que, no mês de abril foi realizada também com as crianças da educação infantil uma avaliação Nutricional, onde todas as crianças foram pesadas e medidas, onde os pais foram informados sobre o

diagnóstico nutricional do seu filho. E, ainda no mesmo mês, a nutricionista comentou também que foi realizado com a turma do 4º ano da Escola de Ensino Fundamental, um projeto abrangendo os seguintes temas: comida de verdade, alimentos in natura, alimentos processados e ultra processados, grupos alimentares (carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e sais minerais) e suas funções, açúcar em excesso, quantidade escondida de açúcar nos alimentos. Foram elaborados cartazes com embalagens de determinados alimentos e suas respectivas quantidades de açúcar, com o objetivo de mostrar como os produtos industrializados contém açúcar. Ela citou que foi realizada uma experiência com a Coca Cola, onde foi colocado variados tipos de alimentos e objetos em potes de vidros e acrescentamos a Coca Cola e no decorrer dos dias acompanhamos o que acontecia com os alimentos. Alguns alimentos que estavam crus ficaram cozidos, alguns mudaram de cor, o prego que testava enferrujado ficou polido, sem contar o mau cheiro. Tudo isso para demonstrar o mal que esse tipo de alimento faz a saúde, buscando a conscientização para a importância da alimentação saudável. Nesse momento a nutricionista finalizou os assuntos do dia, os conselheiros comentaram que consideram todas essas ações muito importantes, em busca de uma alimentação de qualidade que é o que se oferece nas escolas diariamente. A Secretária de Educação Aline destacou a importância de tudo isso, e de o conselho acompanhar também. A presidente então agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 36 e 36(verso). Morro Grande, 22 de junho de 2018.





ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE 2018

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito às 08h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a Nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a Senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia, que trata-se da exposição de mais alguns Projetos sobre alimentação escolas que vem sendo desenvolvidos nas escolas pela nutricionista, e que alguns dos registros feitos vão ser expostos aos conselheiros com o auxílio do Datashow. A Presidente na sequência passou a palavra para a Secretária de Educação, a mesma cumprimentou a todos, agradeceu a presença e passou a palavra para a nutricionista. A nutricionista Ana Paula cumprimentou a todos, e iniciou falando sobre o Projeto Famílias, novos contextos, novas relações, iniciado em agosto e finalizado agora em setembro. O mesmo foi realizado com as crianças dos Centros Infantis, foram realizadas várias atividades, a nutricionista destacou um passeio realizado numa horta de morangos de uma família aqui do município, para conhecer o cultivo e a família responsável pela plantação. Lá as crianças tiveram a oportunidade de conhecer como a família cultiva os morangos, conheceram a importância do não uso de agrotóxicos, o uso da água e também puderam provar essa fruta deliciosa. A nutricionista destacou também que foi realizado um teste de aceitabilidade com alunos do ensino fundamental agora nesse mês, o prato que foi testado foi o Peixe tilápia assado com batatas e cerca de noventa por cento dos alunos aprovaram a preparação. A mesma concluiu que, para que uma preparação seja aprovada e incluída no cardápio escolar, segundo o manual para aplicação dos testes de aceitabilidade - PNAE, deverá ter aprovação de no mínimo oitenta e cinco por cento dos alunos. Logo, esse prato faz parte agora do cardápio dos alunos. A nutricionista finalizou então sua fala. A presidente Jaqueline agradeceu a presença de todos e comentou que a última reunião ordinária do conselho do ano de 2018, será em dezembro. Nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 37.

	Morro Grande, 20 de setembro de 2018.
Visiane B. Colonle Fline Delosa & Cripalde Jaquelin	Coral Ana Paula magagnin
Dilona C Carpalde Jaquelia	nevarietsabilo, Tamilis Candes
Prair Sacran Berde	anon
	0



ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às 08h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a Nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo deu as boas-vindas aos conselheiros, destacou que esta é a última reunião ordinária do ano e repassou a pauta da reunião do dia: 1) finalização dos projetos com a nutricionista; 2) Inclusão e exclusão de itens nas licitações de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o ano de 2019. Na sequência a presidente passou a palavra para a nutricionista, para que a mesma seguisse com os assuntos da pauta. A nutricionista cumprimentou os conselheiros e seguiu falando sobre os últimos projetos que foram realizados neste ano relacionados a alimentação. No CEI Nossa Senhora da Salete, as crianças do Maternal tiveram a oportunidade de se divertir muito, em uma atividade sensorial, alguns tiveram certa resistência no início, mas depois foram se acostumando com o toque e contato com os alimentos, tinha macarrão, gelatina, meleca, frutas, sagu, beterraba e cenoura ralada. Ela citou também que, todas as crianças dos Centros Infantis confeccionaram bolachas natalinas, cujo objetivo foi estimular o sentido do tato; Deixar a criança mostrar sua capacidade; Estimular hábitos alimentares saudáveis; Criar vínculo entre família e escola; Perceber a transformação das substâncias. Na sequência, a nutricionista repassou aos conselheiros, que para o ano de 2019 haverá Inclusão e exclusão de itens nas licitações de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Itens que serão excluídos: gelatina, margarina, pó para pudim, salsicha de frango, extrato de tomate e presunto cozido. A mesma destacou que o objetivo é diminuir o consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em açúcar e conservantes e aumentar consumo de alimentos mais saudáveis. Itens que passarão a ser fornecidos através da agricultura familiar: açúcar mascavo, alho nobre, moranga cabotiá, repolho verde, tomate e vagem. A Nutricionista destacou ainda, os itens que serão acrescentados: pão francês, milho verde em espiga, abobrinha verde, alho poró, bergamota, abacate, morango e pitaia, e que o objetivo disso, é melhorar ainda mais a qualidade da alimentação escolar do município de Morro Grande. Nesse momento a nutricionista finalizou sua fala e a Secretária de educação Aline comentou que é muito importante que a alimentação servida nas escolas seja de ótima qualidade, e que se preza por isso. E que é muito importante que o conselho fiscalize e acompanhe tudo isso. A Secretária, comentou que nesse ano recebemos através do PNAE um valor de R\$ 42.234,00, a última parcela entrou agora no início de dezembro. E que conforme pode-se observar nas notas e comprovantes de pagamento, os recursos foram utilizados com a agricultura familiar, respeitando o mínimo de 30% e o restante foi utilizado na compra de gêneros alimentícios através do Pregão Presencial. Nesse momento, a presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na de dezembro 2018 05 folha Morro Grande, (verso). 37 In Paula magagnin In Almain Socran Sordian





PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal do Idoso de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal do Idoso, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2018.

Morro Grande, 06 / 12 / 2018	
	-
Fasiana Spader Brovedan, June B. Costa	
Dontone misegines Non Isablupaldi bovero)
Maria Salite Zatta Bring Plandis anocerto Cota	7



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2018.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2018.

Morro Grande,	06	12		2018	
Think B	Contales	103	my ,	Tamiles 1	
6 /	ta	Siana	Spad	in Brown	edan
	. Ed	7.06	Lilia	an Rezin	Zuchingli
Lug mother	alit Bord	igno	- Conto	menegan	Siesa
maria of	Courdes De	Lucca	Luc	hinah	. 00
					•
-					





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2018

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.455.302,74	15.777.948,96
Ordinária	10.282.827,35	10.021.505,70
Vinculada	7.172.475,39	5.756.443,26
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	142.556,96	70.775,21
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	142.556,96	70.775,21
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.957.301,81	839.686,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.118.382,51	14.875,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	85.652,96	216.294,54
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	753.266,34	608.517,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.537.055,87	1.190.311,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.537.055,87	1.190.311,86
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.092.217,38	17.878.722,67

e-Sfinge Web - Gerado em: 20/02/2019 - 11:07





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2018

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.873.040,05	11.628.707,11
Ordinária	7.500.438,57	7.573.817,13
Vinculada	8.372.601,48	4.054.889,98
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.826.939,12	3.895.742,29
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.826.939,12	3.895.742,29
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	914.355,33	817.217,40
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.689,00	84.247,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	146.294,54	125.124,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	753.371,79	607.845,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.477.882,88	1.537.055,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.477.882,88	1.537.055,87
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	23.092.217,38	17.878.722,67





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.282.827,35
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.282.827,35
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.969.065,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.377.869,27
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.004,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	52.022,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	17.529,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.510,79
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.505,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.016.909,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras	664.522,29
	despesas da Educação Básica) 32 - Transferências de Convênios — União/Educação	116.171,09
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.111.052,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	132.161,24
	36 - Salário-Educação	169.516,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	522.604,69
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.195.445,52
	TOTAL GERAL (I + II)	20.478.272,87





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.022.970,13
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.022.970,13
	TOTAL GERAL (I + II)	3.022.970,13

e-Sfinge Web - Gerado em: 20/02/2019 - 11:07





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.500.438,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.500.438,57
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.854.098,82
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.209,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	54.842,60
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.427,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.025,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.887,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	1.347.715,76
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365.020,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	117.417,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.777.460,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	221.959,65
	36 - Salário-Educação	133.166,59
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	519.875,16
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	23.197,97
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.929.296,62
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.372.601,48
	TOTAL GERAL (I + II)	15.873.040,05

e-Sfinge Web - Gerado em: 20/02/2019 - 11:07





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.098.737,19
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.098.737,19
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.650,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.844,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.221,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.868,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.102,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.324,24
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.069,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	51.779,54
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	24.669,65
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.551,55
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	195.674,04
	36 - Salário-Educação	23.941,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.623,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	438.318,68
	TOTAL GERAL (I + II)	1.537.055,87





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.145.892,77
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.145.892,77
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.663,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.516,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	59.574,58
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	84.059,74
	36 - Salário-Educação	60.290,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	12.353,61
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	331.990,11
	TOTAL GERAL (I + II)	2.477.882,88

e-Sfinge Web - Gerado em: 20/02/2019 - 11:07





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

TOTAL GERAL (I + II)





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.477.882,88	1.537.055,87
Créditos a Curto Prazo	18.639,16	17.433,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	18.639,16	17.433,89
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	78,71	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.151,76	11.151,76
Títulos e valores mobiliários	11.151,76	11.151,76
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.507.752,51	1.565.641,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	76.870,18	76.870,18
Créditos a Longo Prazo	76.870,18	76.870,18
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.841.967,94	14.750.857,33
Bens Móveis	7.290.324,45	6.712.840,06
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.551.643,49	8.038.017,27
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.918.838,12	14.827.727,51
TOTAL DO ATIVO	19.426.590,63	16.393.369,03





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	612.163,53	503.112,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	300.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.652,96	216.294,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.273,92	671,34
Total do Passivo Circulante	774.090,41	1.020.078,69
_		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	89.892,18
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	89.892,18
TOTAL DO PASSIVO	774.090,41	1.109.970,87
	77-1000,71	11100.010,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.812.392,07	7.812.392,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.840.108,15	7.471.006,09
Resultado do Exercício	3.369.102,06	2.234.372,95
Resultado de Exercícios Anteriores	7.471.006,09	5.236.633,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.652.500,22	15.283.398,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.426.590,63	16.393.369,03





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.477.882,88	1.537.055,87
ATIVO PERMANENTE	16.948.707,75	14.856.313,16
Total do Ativo	19.426.590,63	16.393.369,03
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.274.601,36	231.840,88
PASSIVO PERMANENTE	617.871,56	893.004,99
Total do Passivo	3.892.472,92	1.124.845,87
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.534.117,71	15.268.523,16





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.191.559,47	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.191.559,47	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	632.104,86	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	632.104,86	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.493.148,44	896.384,60
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43	58.506,46
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.663,06	41.844,14
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88	3.221,35
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51	2.868,23
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54	5.102,12
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46	6.324,24
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60	2.069,04
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.950,43	57.073,10
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62	24.669,65
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-632.419,94	-21.779,42
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.059,74	195.367,14
36 - Salário-Educação	60.290,52	23.941,11
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.353,61	9.623,23
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-1.929.296,62	0,00
TOTAL	-796.718,48	1.305.214,99

e-Sfinge Web - Gerado em: 20/02/2019 - 11:08





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



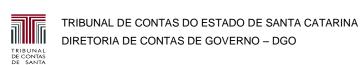
Prestação de Contas de Prefeito - Município de Morro Grande - exercício de 2018



SUMÁRIO

I١	ITRODUÇÃO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
	2.1 Indicadores Estatísticos	5
	2.2. Plano Diretor	6
3.	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
	3.2. Análise do resultado orçamentário	8
	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	. 15
	4.1. Situação Patrimonial	. 15
	4.2. Análise do resultado financeiro	. 16
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	. 17
	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	. 19
5.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	. 22
	5.1. Saúde	. 22
	5.2. Ensino	. 23
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	. 23
	5.2.2. FUNDEB	. 25
	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	. 28
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	. 28
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	. 29
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	. 30
6.	CONSELHOS MUNICIPAIS	. 32
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEE (CACS – FUNDEB)	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	. 33
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	36
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	. 37
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	. 37

Pessoa Idosa) - CMI	39
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	39
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	43
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativ	
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	44
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	45
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	46
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	47
9. RESTRIÇÕES APURADAS	48
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018	49
CONCLUSÃO	49
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	52
APÊNDICE	53





PROCESSO	PCP 19/00179293
UNIDADE	Município de Morro Grande
RESPONSÁVEL	Sr. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018
RELATÓRIO N°	139/2019

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Morro Grande, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 21/08/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma



consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Morro Grande tem uma população estimada em 2.8981 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 176.092.203,003, revelando um PIB per capita à época de R\$ 60.346,88, considerando uma população estimada em 2016 de 2.918 habitantes.

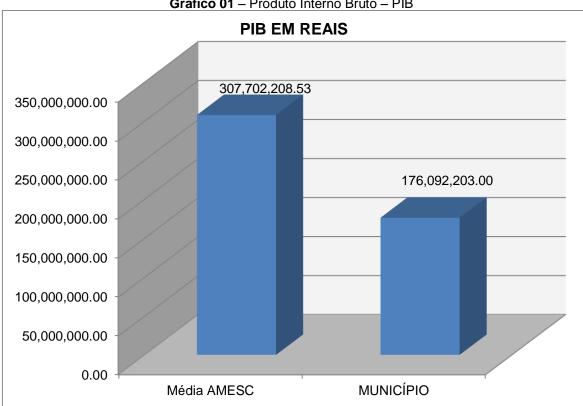


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE - 2015

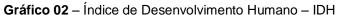
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Morro Grande encontra-se na seguinte situação:

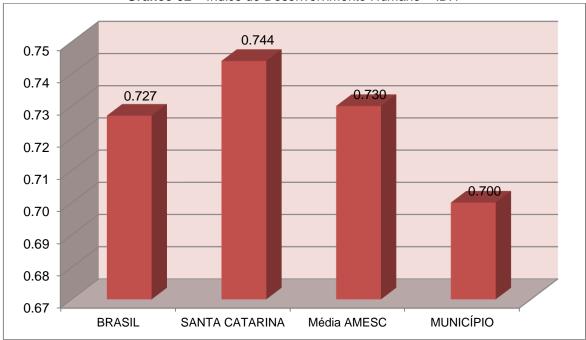
¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015







Fonte: PNUD - 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)





De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
-//-	-//-	IV e VI	-//-

Fonte: fls. 188 e 189 do PCP 18/00153624

Registra-se que o Município em pauta não encaminhou resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018 (quando da análise da Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2017), e que este Corpo Técnico, na data de 30/08/2019, acessou o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Morro Grande, onde verificou que o Ente em análise, apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, não possui Plano Diretor Vigente.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

	LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	20.650.000,00
PPA	886/2017	Não informada	ESTIMADA	20.030.000,00
LDO	894/2017	Não informada	DESPESA	20.650.000,00
LOA	896/2017	Não informada	FIXADA	20.030.000,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Deficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.296.695,86**, correspondendo a **6,74%** da receita arrecadada.



Salienta-se que o resultado consolidado, Deficit de R\$ 1.296.695,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Deficit de R\$ 2.102.119,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 805.423,61.

Ressalta-se que o Deficit em questão foi totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.869.296,10), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	20.650.000,00	19.251.100,38	93,23
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	28.561.767,39	20.547.796,24	71,94
Deficit de Execução Orçamentária		1.296.695,86	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência de **R\$ 342,00** existente entre o resultado da execução orçamentária (deficit de R\$ 1.296.695,86) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.296.353,86), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Morro Grande nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orçamentário - 2014-2018

	ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	16.928.505,96	14.287.836,13	17.644.477,41	17.354.430,42	19.251.100,38
2	Despesa executada	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24
	QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
	Resultado Orcamentário (1÷2)	1,05	0,91	1,04	1,04	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



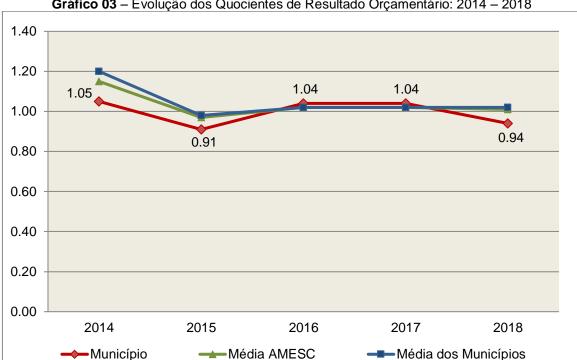


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 19.251.100,38, equivalendo a 93,23% da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

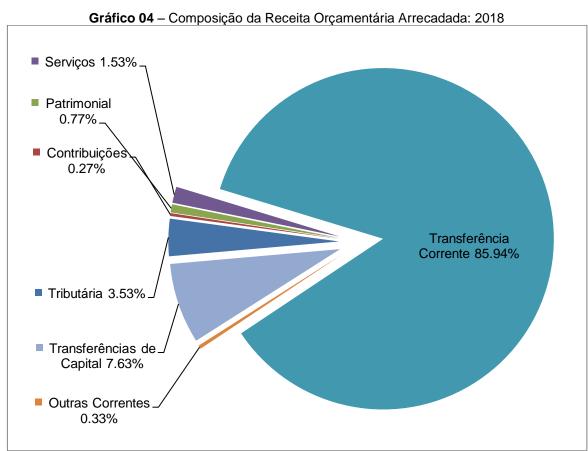




Quadro 04 - Comparativo da Receita Orcamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.400,00	679.493,60	80,00
Receita de Contribuições	40.000,00	51.846,78	129,62
Receita Patrimonial	6.500,00	148.232,04	2.280,49
Receita de Serviços	490.000,00	294.362,87	60,07
Transferências Correntes	18.544.600,00	16.544.129,04	89,21
Outras Receitas Correntes	89.500,00	64.235,93	71,77
RECEITA CORRENTE	20.020.000,00	17.782.300,26	88,82
Alienação de Bens	100.000,00	-	-
Transferências de Capital	530.000,00	1.468.800,12	277,13
RECEITA DE CAPITAL	630.000,00	1.468.800,12	233,14
TOTAL DA RECEITA	20.650.000,00	19.251.100,38	93,23

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

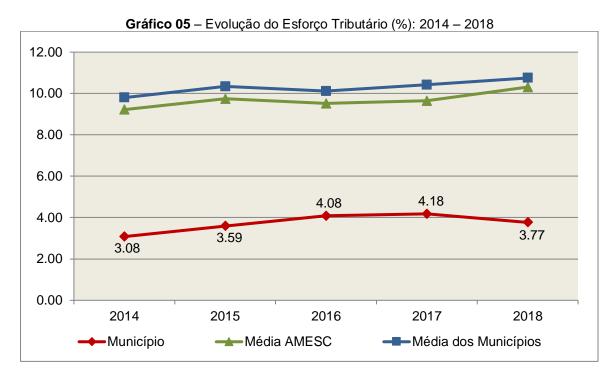


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,94%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

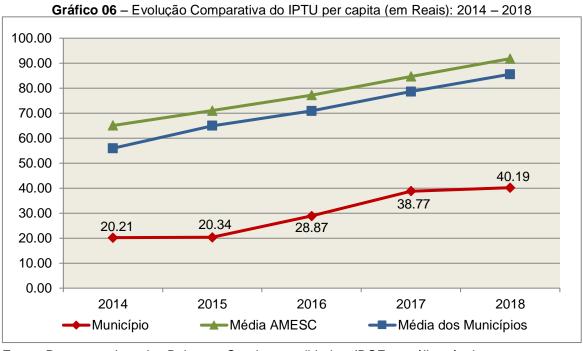




Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado per capita nos últimos 5 (cinco) anos.



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.





A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

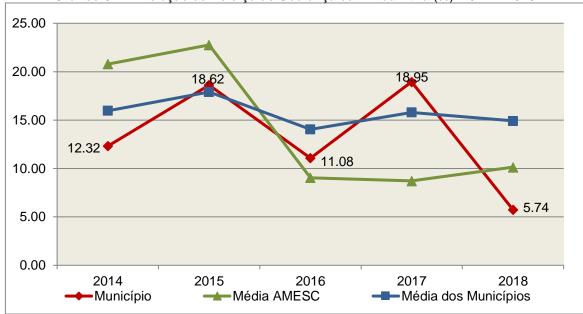
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo	Inscrição/Transferências/	Dasahimanta	Transferências/	Saldo
Anterior	Atualização	Recebimento	Outras Baixas	Final
108.710,78	218.416,00	6.242,06	211.197,02	109.687,70

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 - Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 - 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	825.000,00	682.443,04	82,72
04-Administração	2.575.000,00	2.223.271,50	86,34
06-Segurança Pública	124.329,92	57.414,63	46,18
08-Assistência Social	1.090.891,84	772.074,37	70,77
10-Saúde	5.193.487,57	3.643.535,00	70,16
12-Educação	7.263.231,92	4.388.180,92	60,42
13-Cultura	150.000,00	13.438,79	8,96
15-Urbanismo	2.374.868,23	1.757.479,74	74,00







16-Habitação	40.000,00	-	-
17-Saneamento	502.807,35	348.778,15	69,37
18-Gestão Ambiental	184.000,00	120.455,52	65,46
20-Agricultura	980.000,00	576.765,29	58,85
22-Indústria	130.000,00	126.719,07	97,48
23-Comércio e Serviços	653.750,00	624.157,77	95,47
26-Transporte	5.788.400,56	4.705.965,78	81,30
27-Desporto e Lazer	236.000,00	117.224,55	49,67
28-Encargos Especiais	400.000,00	389.892,12	97,47
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	28.561.767,39	20.547.796,24	71,94

Fonte: 1Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e 2Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

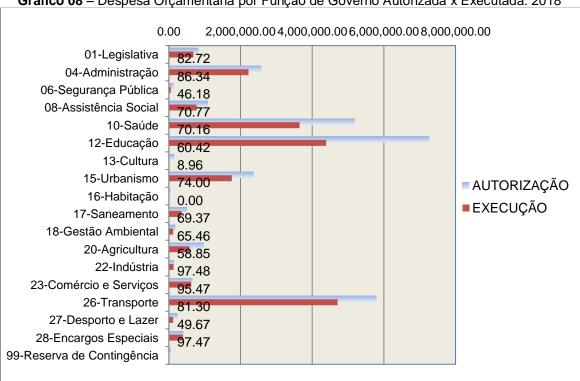


Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:





Quadro 07 - Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 - 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	528.627,62	545.021,93	616.327,44	679.224,79	682.443,04
04-Administração	1.481.510,28	3.364.100,00	2.534.674,30	2.393.671,55	2.223.271,50
06-Segurança Pública	46.757,91	54.150,07	55.511,33	60.134,94	57.414,63
08-Assistência Social	346.544,27	455.326,37	720.759,40	704.228,41	772.074,37
10-Saúde	2.721.118,16	3.063.484,97	3.599.340,44	4.044.827,77	3.643.535,00
12-Educação	3.909.384,63	3.373.309,85	3.157.987,55	3.610.037,57	4.388.180,92
13-Cultura	-	15.207,71	6.563,36	113.582,18	13.438,79
15-Urbanismo	589.807,48	829.277,37	995.745,43	1.147.291,78	1.757.479,74
17-Saneamento	196.883,46	227.779,44	279.743,73	403.463,77	348.778,15
18-Gestão Ambiental	135.144,14	67.471,76	10.454,93	120.436,65	120.455,52
20-Agricultura	1.702.579,94	1.210.736,09	663.186,19	587.388,54	576.765,29
22-Indústria	50.137,20	66.217,76	59.039,12	101.228,54	126.719,07
23-Comércio e Serviços	24.922,50	23.322,00	18.680,00	45.163,53	624.157,77
26-Transporte	3.417.302,06	1.522.290,99	3.248.418,22	2.078.128,95	4.705.965,78
27-Desporto e Lazer	185.335,13	86.759,58	101.774,69	107.153,24	117.224,55
28-Encargos Especiais	748.920,56	724.708,36	894.231,90	560.261,23	389.892,12
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	116.461,93	0,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	207.829,15	1,28
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	141.652,07	0,87
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	38.473,36	0,24
Cota-Parte do ICMS	7.805.333,91	48,13
Cota-Parte do IPVA	331.611,60	2,04
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.193,22	0,74
Cota-Parte do FPM	6.826.840,34	42,10
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	291.621,73	1,80
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	300.206,53	1,85
Cota-Parte do ITR	5.364,81	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	25.056,62	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.020,94	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.231,84	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	16.216.898,05	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	291.621,73	-//-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	300.206,53	-//-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	15.625.069,79	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.





O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.805.270,39
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.022.970,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.782.300,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.782.300,26
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – item 5.3 deste Relatório)	17.582.300,26

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas i

Obs.: vide restrição anotada no subitem 9.1.2 do item 9.1 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:



Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Morro Grande (em Reais): 2018

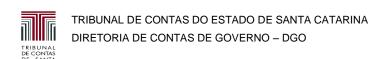
ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	2.136.117,02	3.904.961,55	PASSIVO CIRCULANTE	1.163.872,36	960.839,65
<u>Caixa e Equivalentes de</u> <u>Caixa</u>	2.101.651,51	3.847.543,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	646.547,95	798.912,75
Créditos a Curto Prazo	22.433,89	23.410,81	Assistenciais a Pagar		
Dívida Ativa Tributária	17.433,89	18.639,16	a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	4.771,65	Empréstimos e Financiamentos a Curto	300.000,00	-
<u>Demais Créditos e Valores</u> a Curto Prazo	600,10	7.665,62	Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.431,52	11.431,52	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	216.653,07	155.652,96
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52	Demais Obrigações a Curto Prazo	671,34	6.273,94
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	14.910,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.915.871,34	19.473.210,83	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.892,18	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	86.276,89	86.276,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo	89.892,18	-
Créditos a Longo Prazo	86.276,89	86.276,89	Prazo		
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18			
Dívida Ativa Não Tributária	9.406,71	9.406,71	TOTAL DO PASSIVO	1.253.764,54	960.839,65
<u>Imobilizado</u>	16.829.594,45	19.386.933,94			
Bens Móveis	8.182.255,64	9.203.844,87			
Bens Imóveis	8.647.338,81	10.183.089,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.798.223,82	22.417.332,73
			Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
			Resultados Acumulados	8.937.839,03	13.556.947,94
			Resultado do Exercício	3.133.211,75	4.619.108,91
			Resultado de	5.804.627,28	8.937.839,03
			Exercícios Anteriores		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de R\$ 572.942,24 e a sua correlação





demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,85** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa R\$ 1.296.353,86 passando de um Superavit de R\$ 1.869.296,10 para um Superavit de **R\$ 572.942,24**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Deficit de R\$ 796.718,48.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.101.651,51	3.847.543,60	1.745.892,09
Passivo Financeiro	232.355,41	3.274.601,36	3.042.245,95
Saldo Patrimonial Financeiro	1.869.296,10	572.942,24	-1.296.353,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência de R\$ 342,00 existente entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.296.353,86) e o resultado da execução orçamentária (deficit de R\$ 1.296.695,86), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a



pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS	•	
00 - Recursos Ordinários	9.418,53	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	12.885,43	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	26.484,34	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.888,06	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 13.950,43 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 24.345,24	38.295,67	SUPERAVIT
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0.00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-632.419,94	DEFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.059,74	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	60.290,52	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	12.353,61	SUPERAVIT







FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.345.532,85	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-1.929.296,62	DEFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	-920.206,20	
00 - Recursos Ordinários	1.493.148,44	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.493.148,44	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	16.084.975,34	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24
2 Restos a Pagar	15.727,94	60.000,00	336.601,46	231.684,07	3.274.035,47
3 Ativo Financeiro	1.853.433,02	1.690.065,18	1.480.460,76	2.101.651,51	3.847.543,60
4 Passivo Financeiro	12.892,52	1.228.248,26	336.601,46	232.355,41	3.274.601,36
5 Ativo Real	9.729.536,02	12.595.639,18	16.217.591,67	19.051.988,36	23.378.172,38
6 Passivo Real	831.755,77	2.388.955,23	1.636.826,78	1.268.795,54	4.079.222,16
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018





Resultado Patrimonial (5÷6)	11,70	5,27	9,91	15,02	5,73
Situação Financeira (3÷4)	143,76	1,38	4,40	9,04	1,17
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,10	0,38	1,98	1,38	15,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

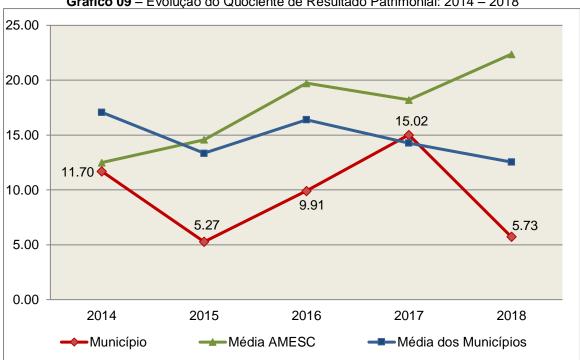


Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 - 2018

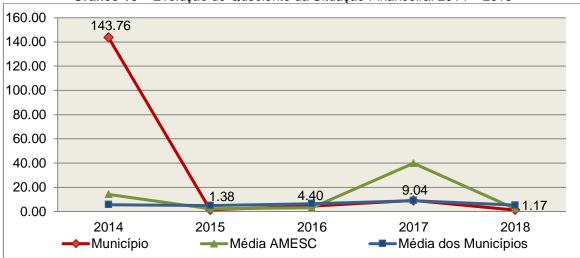
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **5,73** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



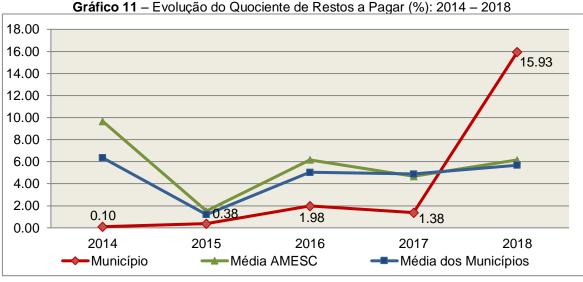
Fonte: Demonstrativos dos Balancos Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa 1,17 vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Morro Grande é demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 15,93% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.958.129,50** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 614.369,03**, representando **3,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.625.069,79	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de	3.608.859,96	23,10
Saúde	3.000.039,90	23,10
Atenção Básica	3.033.302,18	19,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	218.662,97	1,40
Suporte Profilático e Terapêutico	98.172,78	0,63
Vigilância Epidemiológica	24.707,18	0,16
Outras Subfunções	234.014,85	1,50
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de	650.730,46	4,16
Saúde*	050.7 50,40	4,10
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.958.129,50	18,93
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.343.760,47	15,00
Valor Acima do Limite	614.369,03	3,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.



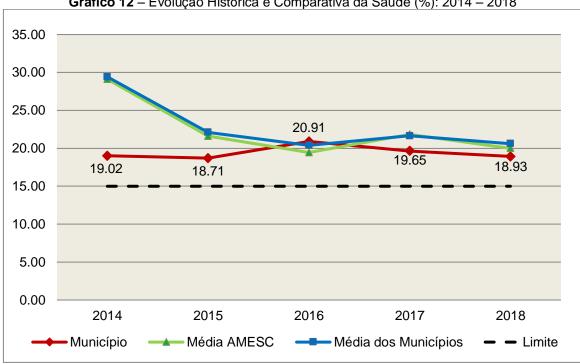


Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2018 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 4.814.090,58 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 29,69% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 759.866,07, representando 4,69% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

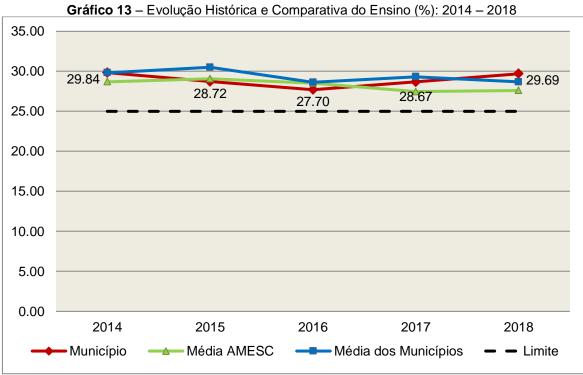


Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.216.898,05	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	418.658,22	2,58
Educação Infantil	418.658,22	2,58
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.787.623,74	23,36
Ensino Fundamental	3.787.623,74	23,36
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	83.086,63	0,51
Administração ligada ao Ensino (12.122)	83.086,63	0,01
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-524.721,99	-3,24
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.814.090,58	29,69
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.054.224,51	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	759.866,07	4,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2018 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.295.484,11, equivalendo a 77,05% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

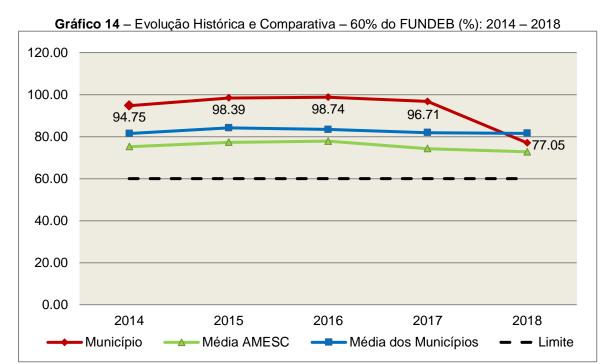
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – **FUNDEB: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.673.616,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.816,11
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.681.432,28
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.008.859,37
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.295.484,11
Valor Acima do Limite	286.624,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 1.643.136,61, equivalendo a 97,72% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.681.432,28
95% dos Recursos do FUNDEB	1.597.360,67
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.643.136,61
Valor Acima do Limite	45.775,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro disposto nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:







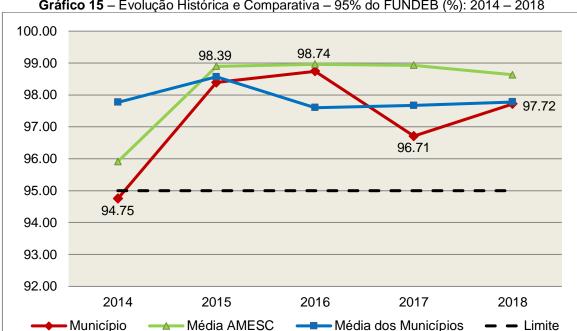


Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Morro Grande ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 52.231,65, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A - Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	38.861,56
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	565,89
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	38.295,67

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

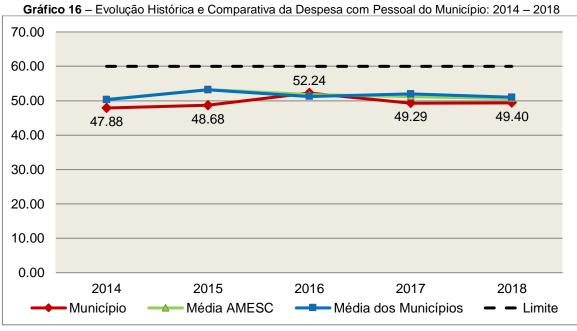
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.582.300,26	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.549.380,16	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.077.088,56	45,94
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	608.062,59	3,46
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.685.151,15	49,40
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.864.229,01	10,60

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou 49,40% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Morro Grande, quando comparado ao exercício anterior.





5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.582.300,26	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.494.442,14	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.082.719,59	45,97
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	8.077.088,56	45,94
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução - despesas registradas no elemento 94, sem identificação de caráter indenizatório (Documento 1 dos Anexos deste Relatório de Instrução)	5.631,03	0,03
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	5.631,03	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.077.088,56	45,94
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.417.353,58	8,06

Fonte: *Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

Obs.: Registra-se que os valores informados (fl. 168 dos autos), em resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 1.496/2019 de 12/02/2019, já constam no cálculo das despesas com pessoal disposto no quadro anterior (Quadro 18) em razão das suas classificações contábeis 3.1.71.00.00.00.00.00.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,94**% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.



^{**} Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

^{***} Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

^{****}Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br 5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 - Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 - 2018 60.00 50.00 48.60 44.20 45.17 45.81 45.94 40.00 30.00 20.00 10.00 0.00 2014 2015 2017 2018 2016 Município Média AMESC Média dos Municípios Limite

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



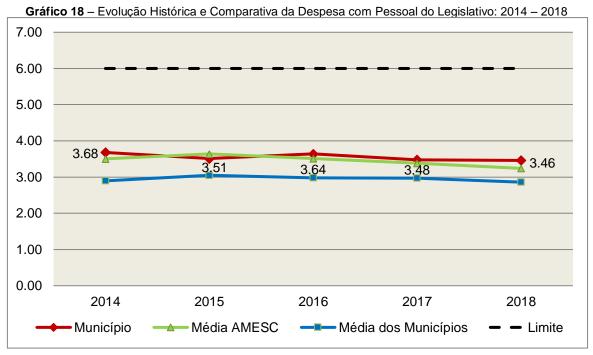
Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.582.300,26	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.054.938,02	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	608.062,59	3,46
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	608.062,59	3,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	608.062,59	3,46
Valor Abaixo do Limite (6%)	446.875,43	2,54

Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.



^{**} Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

^{***}Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

⁷Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br



6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7°, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS - FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1°, IV e § 2° da Lei n.º 11.494/2007:







Art. 24.º O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 160 a 167).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:



⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.







- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;







XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 169).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.



O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 180).

Registra-se que não foi remetido o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e a consequente avalição do cumprimento destes referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 170 a 172).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado:
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;





- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Morro Grande**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 173 a 178).





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de Morro Grande, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 179).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I





e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

> I - 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

> III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle - SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

> Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil





tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I = [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

l - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso:
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:







- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Morro Grande**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

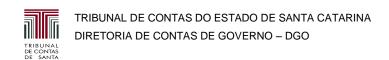
I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/03/2019 (Documento 2 aposto nos Anexos deste Relatório de Instrução).

Obs.: Vide restrição anotada no subitem 9.1.3 do item 9.1 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.







8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI9, podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde - Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Unico de Saúde SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite 10, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa



⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -**PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
 - Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
 - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
 - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;





- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
 - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Morro Grande.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.



Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

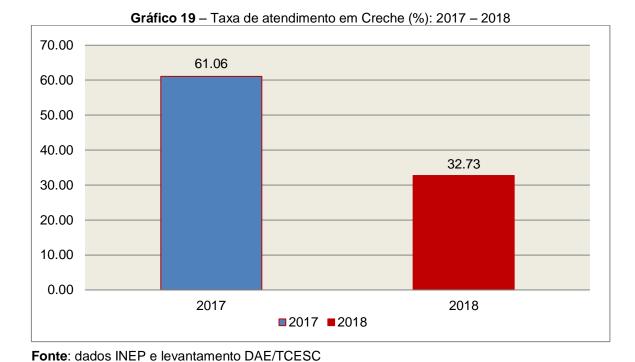
INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100 População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 32,73%, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.







O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

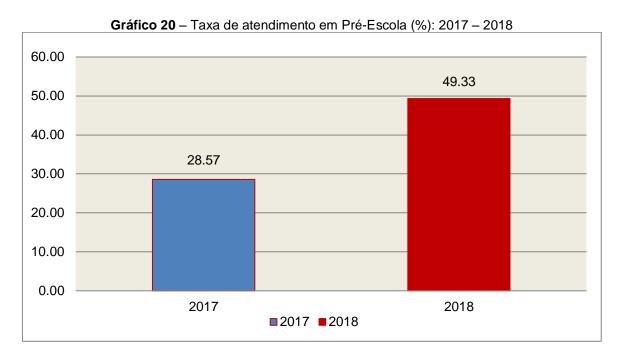
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100 População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Préescola no referido Município, em 2018, foi de 49,33%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.





Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC -20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 49 a 55 dos autos); e
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos Anexos deste Relatório de Instrução).



10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro 22 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	inconsistências de natureza co afetam de forma significativa a orçamentária e patrimonial do ex	posição financeira,			
2) Resultado Orçamentário	Deficit totalmente absorvido pelo superavit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.296.695,86			
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 572.942,24			
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO			
4.1) Saúde	15,00%	18,93%			
4.2) Ensino	25,00%	29,69%			
4.3) FUNDEB	60,00%	77,05%			
4.3) FUNDEB	95,00%	97,72%			
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO			
a) Município	60,00%	49,40%			
b) Poder Executivo	54,00%	45,94%			
c) Poder Legislativo	6,00%	3,46%			
4.5) L.C. N° 131/2009 e DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU				

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do exercício de 2018 do Município de Morro Grande.



Diante das Restrições de Ordem Legal apuradas no item 9.1 deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;
- III DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;
- IV DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e
- V SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

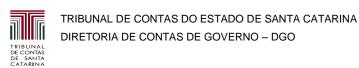
É o Relatório.

DGO/Divisão 1, em 04/09/2019.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES **Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 04/09/2019.







EDSON JOSE SEHNEM Auditor Fiscal de Controle Externo Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 04/09/2019.

SALETE OLIVEIRA Coordenadora de Controle Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN **Diretor** Diretoria de Contas de Governo - DGO







INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	648.131,14
Despesas com Inativos e Pensionistas	2.599,32
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	650.730,46

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	76.719,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	28.959,77
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	693.740,03
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	25.143,80
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fonte 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	69,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.349.353,96
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-524.721,99

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	5.631,03
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.631,03

^{*}Fonte: Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.673.616,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.816,11
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	38.861,56
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	565,89
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018	1.643.136,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.







APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

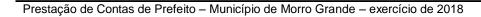
Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	122	6.170,00	6.170,00	6.170,00					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	392.428,39	392.428,39	392.428,39					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	203.980,72	203.980,72	203.980,72					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	35.550,13	35.550,13	35.550,13					
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	10.001,90	10.001,90	10.001,90					
TOTAL			648.131,14	648.131,14	648.131,14					

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso		Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)				
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	365	32.838,00	32.838,00	32.838,00				
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	365	43.881,37	43.881,37	43.881,37				
TOTAIS			76.719,37	76.719,37	76.719,37				

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Despesas excluidas por não serem consideradas como de mandienção e Desenvolvimento do Ensino imantin.									one de Eneme inidiani.
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N⁰ Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2417	26/11/2018	MERCADO BRINA LTDAEPP	1.720,00	1.720,00	1.720,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA AS CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL. (Compra Direta Nº 373/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	292	21/02/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	429,39	429,39	429,39	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONF. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 23/2017 E 006/2017
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	540	22/03/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	3.542,05	3.542,05	3.542,05	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. INFANTIL CFE ATA DE PREÇOS N.08/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	535	22/03/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	220,90	220,90	220,90	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. INFANTIL CFE ATA DE PREÇOS N.23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	543	22/03/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	113,85	113,85	113,85	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. INFANTIL.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	550	22/03/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	8.037,09	8.037,09	8.037,09	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL CFE ATA DE PREÇOS N. 07/2018.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2147	15/10/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	64,35	64,35	64,35	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 312/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2082	28/09/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	64,35	64,35	64,35	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta № 287/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1523	24/07/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	63,70	63,70	63,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 145/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1770	30/08/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	138,25	138,25	138,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 217/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2274	31/10/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	187,13	187,13	187,13	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 345/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1860	31/08/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	39,20	39,20	39,20	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 226/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1948	18/09/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	89,10	89,10	89,10	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 253/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1980	27/09/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	63,70	63,70	63,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 264/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2194	29/10/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	108,63	108,63	108,63	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 332/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2357	14/11/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	108,55	108,55	108,55	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 354/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2358	14/11/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	108,55	108,55	108,55	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 354/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2364	14/11/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	216,90	216,90	216,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 360/2018)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Morro Grande – exercício de 2018





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2479	30/11/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	168,30	168,30	168,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 375/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2527	30/11/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	183,15	183,15	183,15	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 386/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2603	05/12/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	147,75	147,75	147,75	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLÁR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta № 399/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2112	08/10/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	212,53	212,53	212,53	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL. (Compra Direta № 294/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1682	14/08/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	103,63	103,63	103,63	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 197/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1715	21/08/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	69,30	69,30	69,30	AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 202/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1931	13/09/2018	VERGINIA SANTA PADILHA	213,88	213,88	213,88	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE. CONTRATO 25/2018
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1397	29/06/2018	ALAIR TEREZINHA MONTEIRO - ME/ PANIFICADORA AMERIC	88,65	88,65	88,65	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1227	11/06/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	64,03	64,03	64,03	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1228	11/06/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	58,80	58,80	58,80	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1320	27/06/2018	AMERIC	80,77	80,77	80,77	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1163	30/05/2018	ALAIR TEREZINHA MONTEIRO - ME/ PANIFICADORA AMERIC	64,03	64,03	64,03	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Morro Grande – exercício de 2018





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1164	30/05/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	39,60	39,60	39,60	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1662	08/08/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	103,63	103,63	103,63	REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1395	29/06/2018	ANA PAULA DA SILVA 03396710924	64,35	64,35	64,35	REF AQUISIÇÃO DE PÃO BISNAGUINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	815	20/04/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	223,86	223,86	223,86	REF. AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ P/ UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	507	16/03/2018	COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA	6.150,28	6.150,28	6.150,28	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENS. INFANTIL CFE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2018.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	301	23/02/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	891,50	891,50	891,50	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CFE ATA DE PREÇOS N. 07/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	433	06/03/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	1.431,37	1.431,37	1.431,37	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENS. INFANTIL CFE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017 E 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	322	28/02/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	791,25	791,25	791,25	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 23/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	325	28/02/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	1.550,75	1.550,75	1.550,75	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	326	28/02/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	555,94	555,94	555,94	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL CONFORME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 24/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	257	06/02/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	386,73	386,73	386,73	REF. AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DE REFEIÇÕES NO CEI NS. DA SALETE CFE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002/2018,003/2018,004/2018,005/2018,006/2018-SME.
TOTAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			28.959,77	28.959,77	28.959,77	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	84.579,65	84.579,65	84.579,65
36 - Salário-Educação	2018	361	133.166,59	133.166,59	133.166,59
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	475.993,79	475.993,79	475.993,79
TOTAL		693.740,03	693.740,03	693.740,03	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Despesas excluidas por hao serem consideradas como de mandienção e Dese								do Elicilio i diladiliolitali	
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2416	26/11/2018	IDERALDO CREPALDI	1.806,00	1.806,00	1.806,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA AS CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL. (Compra Direta Nº 372/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2654	11/12/2018	IDERALDO CREPALDI	196,00	196,00	196,00	AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E AGUA MINERAL PARA AS CRIANÇAS NO EVENTO DE NATAL. (Compra Direta Nº 408/2018)
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1740	24/08/2018	GENTE SEGURADORA S A	20.700,00	20.700,00	20.700,00	REF A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE MORRO GRANDE. ADITIVO 9/2018- CONTRATO 40/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1737	24/08/2018	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.730,00	1.730,00	1.730,00	REF CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE MORRO GRANDE. ADITIVO 10/2018- CONTRATO 41/2017.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	816	20/04/2018	IDERALDO CREPALDI - ME	271,83	271,83	271,83	REF. AQUISIÇÃO DE CACAU EM PÓ PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	845	23/04/2018	COOP. PRODUCAO AGROIND. FAMILIAR DE NOVA VENEZA	302,26	302,26	302,26	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Morro Grande	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	476	12/03/2018	MERCADO BETIOL LTDA ME	137,71	137,71	137,71	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL CFE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.7/2018.
TOTAL		•			•	25.143,80	25.143,80	25.143,80	







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

	culo Detalhado d	o itesuitado i ili	anceno por espe			, itcourso						
Α				RECURSOS VINCU	ILADOS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	DEFICIT		
00	9.418,53	0,00	0,00	0,00	0,00	9.418,53	0,00	0,00	9.418,53	SUPERAVIT		
01	12.885,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.885,43	0,00	0,00	12.885,43	SUPERAVIT		
02	26.484,34	0,00	0,00	0,00	0,00	26.484,34	0,00	0,00	26.484,34	SUPERAVIT		
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
06	7.888,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.888,06	0,00	0,00	7.888,06	SUPERAVIT		
07	16,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16,88	0,00	0,00	16,88	SUPERAVIT		
08	48,51	0,00	0,00	0,00	0,00	48,51	0,00	0,00	48,51	SUPERAVIT		
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
10	19.067,54	0,00	0,00	0,00	0,00	19.067,54	0,00	0,00	19.067,54	SUPERAVIT		
11	15.707,46	0,00	0,00	0,00	0,00	15.707,46	0,00	0,00	15.707,46	SUPERAVIT		
12	3.982,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.982,60	0,00	0,00	3.982,60	SUPERAVIT		
18	14.516,32	565,89	0,00	0,00	0,00	13.950,43	0,00	0,00	13.950,43	SUPERAVIT		
19	24.345,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24.345,24	0,00	0,00	24.345,24	SUPERAVIT		
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
32	5.478,62	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,62	0,00	0,00	5.478,62	SUPERAVIT		
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT		
34	59.574,58	0,00	85.571,88	606.422,64	0,00	-632.419,94	0,00	0,00	-632.419,94	DEFICIT		
35	84.059,74	0,00	0,00	0,00	0,00	84.059,74	0,00	0,00	84.059,74	SUPERAVIT		
36	60.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	60.290,52	0,00	0,00	60.290,52	SUPERAVIT		
37	12.353,61	0,00	0,00	0,00	0,00	12.353,61	0,00	0,00	12.353,61	SUPERAVIT		
38	1.345.532,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.532,85	0,00	0,00	1.345.532,85	SUPERAVIT		







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT
0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT
0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	SUPERAVIT SUPERAVIT SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
•	•	,	•	· '	,	-,		ŕ	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	1.929.296,62	0,00	-1.929.296,62	0,00	0,00	-1.929.296,62	DEFICIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
-,	•	-,	-,	-,	-,	-,	-,	ŕ	SUPERAVIT
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· '		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SUPERAVIT
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· '		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SUPERAVIT
				+		· '			SUPERAVIT
,	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·	· '		,	SUPERAVIT
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""></th<></td></th<></td></th<>	0,00 0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""></th<></td></th<>	0,00 0,00 <th< td=""></th<>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

В	RECURSOS ORDINÁRIOS								
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CA	SUPERAVIT/DEFICIT			
FK	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
00	2.145.892,77	0,00	70.081,08	582.663,25	0,00	1.493.148,44	SUPERAVIT		
T.	2.145.892,77	0,00	70.081,08	582.663,25	0,00	1.493.148,44			





 Parecer n°:
 MPC/DRR/3818/2019

 Processo nº:
 @PCP 19/00179293

Origem: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de

2018

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.4036

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1° .

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-197.

A Diretoria técnica apresentou o relatório técnico de fls. 198-257, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 fls. 49 a 55 dos autos); e
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos Anexos deste Relatório de Instrução).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério





Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1° e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7° e 8° da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto





da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

 $\S 1^{\circ}$ O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

 $\S \ 3^{\circ}$ A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

 \S 4° No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

 I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a





principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes¹, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, a área técnica constatou que o Município <u>não possui plano diretor</u>, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

¹ Art. 182, caput, in fine, da CRFB/88.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.





O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada.**

5. Dos limites para gastos com pessoal





Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de <u>gastos com pessoal do Poder Legislativo</u> previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Houve (fls. 160-167) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Morro Grande **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.





Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria técnica, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9° da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação





A Diretoria técnica iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria técnica optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à <u>taxa de</u> <u>atendimento em creche</u> e **fora** do percentual mínimo no que tange à <u>taxa de atendimento em pré-escola</u>.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento





de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpre aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria técnica, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede no constitucional 227^{3} art. da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

³ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.





Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por





Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que "quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais"⁴.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria técnica deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se

⁴ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina.





destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como "gravíssimos" pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

- 1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 139/2019);
- 2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, e do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do relatório n° 139/2019);
- 3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados "processos apartados" oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos "apartados" são também a concretização, em alguma





medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de <u>atos isolados, mesmo que ilegais</u>. Estes atos <u>deverão</u> ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado "processo apartado".

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da <u>necessidade</u>, da <u>adequação</u> e da <u>proporcionalidade stricto sensu</u> dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.





Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao "Poder competente", mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar n^{ϱ} 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam

que:





Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, <u>remeterão</u> peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41

prescrevem:

- Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justica, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo. (\ldots)
- § 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)
- Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.
- Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.



O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando: (...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁵, em tese intitulada "O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo", apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

- 1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.
- 2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.
- 3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.
- 4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

⁵ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.





- 5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.
- 6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.
- 7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delingüentes das classes mais abastadas da população. Grifei

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução "em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade"6.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

⁶ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista Justitia, 131-A, p. 113-123.





- pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2018;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
- 2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório n° 139/2019);
 - 3) pela determinação à Diretoria técnica para que:
- 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
- 3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 139/2019);
- 3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 139/2019);
- 3.1.3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;
- 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
- 4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei n° 3.689/41:





- 4.1.1) em razão da inobservância das regras transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;
- 4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;
- 5) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;
- 6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
- 7) pela **determinação** à Diretoria técnica para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;
- 8) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;
- **Municipal** 9) pela solicitação à Câmara Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

Diogo Roberto Ringenberg Procurador de Contas

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



1

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

PROCESSO N°:	@PCP-19/00179293
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande
RESPONSÁVEL:	Valdionir Rocha
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Morro Grande referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Valdionir Rocha, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1°, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Morro Grande remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 0139/2019, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019



- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-020/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 fls. 49 a 55 dos autos);
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos Anexos deste Relatório de Instrução).

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;
- III **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;
- IV **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e
- V SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas



ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2018;
- 2) por determinar ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
- 2.1) promova a remessa do balanco anual dentro dos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 139/2019);
- 3) pela determinação à Diretoria técnica para que:
- 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
- 3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 139/2019);
- 3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 139/2019);
- 3.1.3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;
- 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
- 4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:





- 4.1.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;
- 4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;
- 5) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;
- 6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
- 7) pela **determinação** à Diretoria técnica para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9°, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;
- 8) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;
- 9) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Morro Grande apresentou no exercício sob exame:

 Receita arrecadada (realizada) da ordem de R\$ 19.251.100,38, perfazendo 93,23% da receita orçada (estimada); e

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019



Despesa realizada (executada) pelo Município foi de R\$ 20.547.796,24, o
 que representou 71,94% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.296.695,86, correspondendo a 6,74% da receita arrecadada.

Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



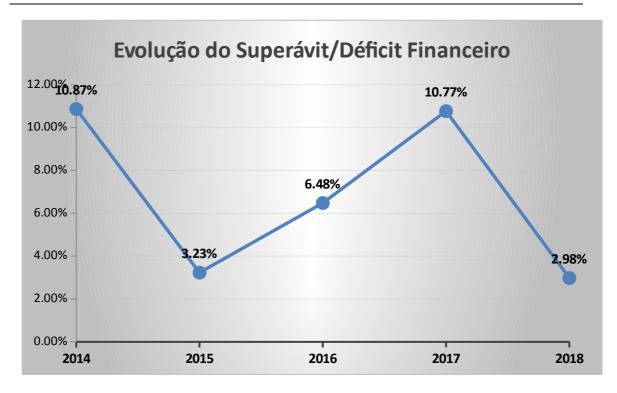
O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em Superávit financeiro de R\$ 572.942,24, e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,85 de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ -1.296.353,86 passando de um superávit de R\$ 1.869.296,10 para um **Superávit de R\$ 572.942,24**, correspondendo a **2,98**% da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **déficit foi de R\$ 796.718,48**.

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:







Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório da DGO, que no ano de 2018 o Município de Morro Grande observou todos os ditames normativos pertinentes, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAI	MENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚD E	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	2.343.760,47 (15,00%)	2.958.129,50 (18,93%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	4.054.224,51 (25,00%)	4.814.090,58 (29,69%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n° 11.494/2007).	Sim	1.008.859,37 (60,00%)	1.295.484,11 (77,05%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei n° 11.494/2007).	Sim	1.597.360,67 (95,00%)	1.643.136,61 (97,72%)

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019



MANDAI	MENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC n° 101/2000).	Sim	10.549.380,16 (60,00%)	8.685.151,15 (49,40%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000).	Sim	9.494.442,14 (54,00%)	8.077.088,56 (45,94%)
PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000).	Sim	1.054.938,02 (6,00%)	608.062,59 (3,46%)

As considerações contidas no item 6 do Relatório da DGO tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

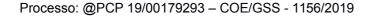
Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, efetuar acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o accountability.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos.

A análise constante do item 7 do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando dar transparência à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

em 12.03.2019 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

 a) quanto à forma: verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados¹;

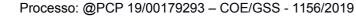
b) quanto ao conteúdo: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da <u>despesa</u> referente aos dados analisados², foram observadas falhas ao apresentar a <u>receita</u>, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita.

O Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados em face da falha identificada. Porém, mostra-se razoável a recomendação à Unidade Gestora, já que se trata de um único aspecto de inconformidade, e que, em anos anteriores, era de ocorrência comum na maioria dos Municípios. Assim, possivelmente trata-se de aspecto técnico que pode ser imediatamente corrigido pelo Poder Executivo Municipal.

No tocante à avaliação da execução de políticas públicas, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)³. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE

³ Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II -



^{1 -} Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

⁻ Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

⁻ Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

⁻ Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

² a) o valor do empenho, liquidação e pagamento

b) o número do empenho

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso



para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Morro Grande, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 0825/2015.

O Tribunal de Contas, em cumprimento a sua missão constitucional e aos termos do Acordo de Cooperação Técnica Operacional firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), MEC, FNDE, e Instituto Rui Barbosa, para a fiscalização dos planos de educação e aprimoramento da transparência na aplicação dos recursos públicos da educação, passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseadas em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 e 2017⁴. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados conjugados com os indicadores disponibilizados pelo **FNDE** https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019

universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20- em: %20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 26 jul 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



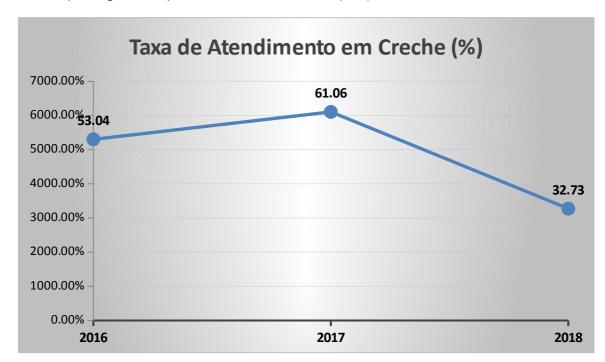
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Morro Grande, em 2018, tem-se que 32,73% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE.

Observo, contudo, que o prazo para implementação da meta é aquele previsto no Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

Visando um acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 3 (três) exercícios:

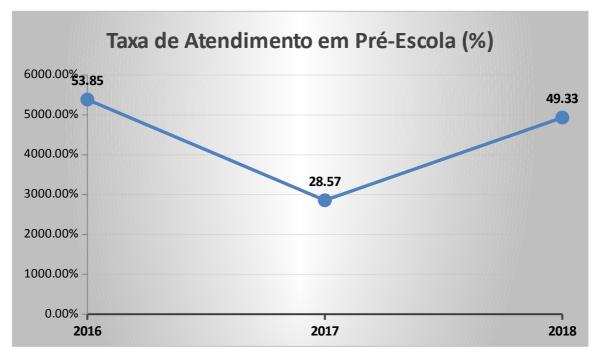


Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Morro Grande, em 2018, tem-se que 49,33% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 3 (três) exercícios:







É possível observar que, embora a taxa de atendimento da pré-escola tenha aumentado, o percentual ainda está distante da universalização, o que é fato preocupante, isso porque a meta deveria ter sido atendida no ano de 2016. Da mesma forma, a queda acentuada no atendimento em creche deve ser objeto de pronta avaliação pelo gestor. Diante dos números apresentados, é salutar que se dê ciência ao Ministério Público Estadual, para que possa acompanhar a situação do Município quanto aos aspectos destacados.

Assim, deve-se atentar para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que esta Corte de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019, e que pode ser acessado no *link* http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571.

Diante disso, sugere-se a seguinte(s) recomendação(ões):

- **Recomendar** ao Município de Morro Grande que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE).
- Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art.





208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)⁵ e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)⁶, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Morro Grande deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, a partir das contas de 2019 (orçamentos aprovados até o final de 2018), os Municípios deverão informar ao Tribunal de Contas a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação, conforme orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no mês de julho de 2018.

Ainda, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

• Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019

⁵ Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde:

⁶ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.



(PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

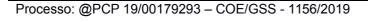
Quanto à avaliação da execução de políticas de saúde, mencionadas no subitem 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde - Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No que concerne à política urbana, o item 2.2 do Relatório da DGO apontou a inexistência de Plano Diretor, considerado obrigatório no Município de Morro Grande, nos termos dos incisos IV e VI do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/20017.

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Inferiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Diante disso, opinou pela formação de autos apartados e a remessa de informações ao Ministério Público de Santa Catarina.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.



⁷ Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico:

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.



legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1°, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas. (grifei)

> Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. (grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme trazido pela DGO o Município de Morro Grande se enquadra no inciso IV e VI do art. 41 do Estatuto da Cidade, o que exige a existência de Plano Diretor em vigor.

Diante do exposto, entendendo cabível, ao caso em tela, a recomendação ao Município de Morro Grande para que tome providências no sentido de elaborar e aprovar o seu Plano Diretor. Quanto ao pleito do MPC de formação de autos apartados e de ciência ao Ministério Público Estadual, tendo em vista que o levantamento da existência de Plano Diretor abarcou todos os Municípios, de modo que a matéria está sendo apreciada na generalidade das contas, a medida terá melhor utilidade se for desencadeada pela Diretoria competente ou pela Presidência do Tribunal de Contas, que poderá informar em lista os Municípios que não dispõem de Plano Diretor, a despeito de obrigação legal.

O Ministério Público de Contas verificou que a DGO, nas contas do exercício de 2018, não realizou a análise nas irregularidades relativas ao funcionamento e aplicação





15

de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destacou a importância da fiscalização neste âmbito, haja vista ser prioridade absoluta a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme define o texto constitucional⁸ e, consequentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não obstante o exame do funcionamento do FIA no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito não seja decorrência de mandamento legal, tal fiscalização ocorreu, por iniciativa da DMU a partir das contas de 2010, e teve como propósito principal orientar o gestor para o aprimoramento dos atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criação e do adolescente.

Entendo ser genuína a preocupação do Ministério Público de Contas, haja vista o efeito positivo que a fiscalização dentro das Contas de Prefeito teve nos exercícios de 2010 a 2014 no sentido de orientar as Prefeituras, assim como identificar e recomendar a correção de irregularidades na aplicação de recursos do FIA, direcionando os valores ao fim precípuo desta fonte de recursos, qual seja a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, é salutar que a Diretoria avalie continuamente a pertinência de adentrar na seara do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito das contas do Prefeito ou adote outras medidas de fiscalização igualmente eficazes, tendo em mente a importância impar que esta área carrega, e o dever constitucional que o Estado Brasileiro, como um todo, tem para com a proteção da criança e do adolescente, por força do art. 227 da Constituição Federal.

Por fim, no item 9 do Relatório da DGO, foram apontadas as seguintes impropriedades:

> 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-020/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);

> 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 49 a 55 dos autos);

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019

⁸ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão



O apontamento constante no **subitem 9.1.1 do Relatório da DGO** acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 06.03.2019 (fl. 02-03). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados, opção que não acolho por ter sido o atraso inferior a trinta dias, além de não se apresentar manifesto prejuízo à análise.

Entendo pela suficiência de recomendação para a prevenção e correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Ressalto ainda a divergência constante no **subitem 9.1.2 do Relatório da DGO** deve ser alvo de recomendação vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, é de pequena monta e não compromete sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo a inconsistência ser prontamente corrigida pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DGO, no Quadro 22 do seu Relatório, informa que: "Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise".

Na **Conclusão do Relatório Técnico** a Diretoria de Contas de Governo fez constar que analisou o cumprimento dos incisos IX e X, do Anexo II⁹, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, terminando por recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X, do Anexo II, da norma citada, no que se refere à aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB.

Em face do exposto, acolho a recomendação sugerida pela área técnica.

Além disso, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Morro Grande, em cumprimento à Ação

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;



⁹ Compreende o conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso:

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CARINETE DO CONSELUEIRO SUBSTIT



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

9c.2 prevista na Portaria nº TC-0374/2018 da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório Técnico nº 0139/2019.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1°, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n° 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Morro Grande, relativas ao exercício de 2018.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande, com fulcro no art. 90, § 2°, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n° TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019



- **2.1 Prevenir e corrigir** as restrições descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Relatório Técnico nº 0139/2019:
- 2.1.1 atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa nº TC-020/2015 (fls. 02-03);
- **2.1.2** contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei (federal) nº 4.320/64 (subitem 3.3 e Anexo 10 do Relatório Técnico nº 0139/2019 fls. 49-55); e
- **2.1.3** ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar (federal) nº 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos Anexos do Relatório Técnico nº 0139/2019).
 - **3 Recomendar** à Prefeitura Municipal de Morro Grande que:
- 3.1 adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Morro Grande, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- **3.2** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **3.3** garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- 3.4 formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);

Processo: @PCP 19/00179293 - COE/GSS - 1156/2019



- 3.5 tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); e
- **3.6** adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito ao cumprimento do limite relativo aos 95% dos recursos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.
- **4 Recomendar** à Prefeitura Municipal de Morro Grande que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **5 Solicitar** à Câmara de Vereadores de Morro Grande que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- **6 Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 0139/2019 ao Conselho Municipal de Educação de Morro Grande, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.
- **7 Dar conhecimento** à Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, com fulcro no Termo de Cooperação nº 049/2010, da proposta de voto e do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 0139/2019, em razão do baixo percentual de universalização da pré-escola e da queda acentuada no atendimento em creche, para que possa acompanhar a situação do Município quanto aos aspectos da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
- **8 Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Morro Grande.





9 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 0139/2019e do Parecer nº MPC/DRR/3818/2019, ao Sr. Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande no exercício de 2018.

Gabinete, em 16 de outubro de 2019.

Gerson dos Santos Sicca Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



Processo n.: @PCP 19/00179293

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Responsável: Valdionir Rocha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Técnica: DGO Parecer Prévio n.: 171/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

- 1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a *APROVAÇÃO* das contas do Prefeito Municipal de Morro Grande, relativas ao exercício de 2018.
- 2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Morro Grande, com fulcro no art. 90, § 2°, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:
- **2.1.** Previna e corrija as restrições descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do **Relatório DGO** *n.139/2019*:
- **2.1.1.** atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-020/2015 (fs. 02-03);
- **2.1.2.** contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (subitem 3.3 e Anexo 10 do Relatório DGO fs. 49-55);
- **2.1.3.** ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos Anexos do Relatório DGO).
 - 3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Morro Grande que:
- **3.1.** adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Morro Grande, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- **3.2.** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **3.3.** garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação PNE);
- **3.4.** formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de

Parecer Prévio n.: 171/2019

1

Processo n.: @PCP 19/00179293



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

- **3.5.** tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- **3.6.** adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n. 20/2015, no que diz respeito ao cumprimento do limite relativo aos 95% dos recursos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007.
- **3.7.** após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Morro Grande que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- 5. Dar conhecimento à Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, com fulcro no Termo de Cooperação n. 049/2010, do voto e do Parecer Prévio, bem como do *Relatório DGO n. 139/2019*, em razão do baixo percentual de universalização da pré-escola e da queda acentuada no atendimento em creche, para que possa acompanhar a situação do Município quanto aos aspectos da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
 - 6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Morro Grande.
- 7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 139/2019 e do Parecer MPC/DRR n. 3818/2019 que o fundamentam;
- **7.1.** ao Conselho Municipal de Educação de Morro Grande, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO
 - 7.2. à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Ata n.: 79/2019

Data da sessão n.: 20/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000) Gerson dos Santos Sicca Relator

2

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Processo n.: @PCP 19/00179293 Parecer Prévio n.: 171/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @PCP 19/00179293



Parecer Prévio n.: 171/2019



Of. TCE/SEG N° 1094/2020

Florianópolis, 10/02/2020

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/11/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00179293 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: EC0639A4-0, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Germano Milanez Rua Irmãos Biff, 50, A/C Prefeitura Municipal de Morro Grande - Controle Interno, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC





Of. TCE/SEG Nº 1093/2020

Florianópolis, 10/02/2020

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/11/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00179293 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: CAF0ED53-7, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Valdionir Rocha Rua Irmãos Biff, 50, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC



Of. TCE/SEG N° 1095/2020

Florianópolis, 10/02/2020

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/11/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00179293 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 8368A72C-D, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-Diogo Crepaldi Rua Rui Barbosa, 134, A/C Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC



Of. TCE/SEG N° 1097/2020

Florianópolis, 10/02/2020

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/11/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00179293 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: E833F31D-0, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal Ana Paula Magagnin Rua Irmãos Biff, 50, A/C Secretaria Municipal de Educação de Morro Grande, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC





Of. TCE/SEG N° 1096/2020

Florianópolis, 10/02/2020

Senhor Promotor de Justiça,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/11/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00179293 - Origem Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 09D6D52D-E, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Promotor de Justiça Cleber Lodetti de Oliveira Rua José Mezari, 281, A/C Fórum de Meleiro, Jardim Itália, CEP 88920000, Meleiro, SC





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Valdionir Rocha

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1097/2020 foi recebido no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 16:38, pelo usuário Valdionir Rocha, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Valdionir Rocha

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1093/2020 foi recebido no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 16:40, pelo usuário Valdionir Rocha, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Valdionir Rocha

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1094/2020 foi recebido no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 16:41, pelo usuário Valdionir Rocha, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Valdionir Rocha

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1096/2020 foi recebido no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 16:42, pelo usuário Valdionir Rocha, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.



TCE-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

CDIP/DR-SC 14/02/2020 LOTE 714

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente

3 Não Existe o Número 4 Desconhecido

9 Outros

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) Ofício: 1096/2020 - Processo: 1900179293 8912268989/2011 : DR/SC TCE/SC Correios

ATENÇÃO: Posta restantel

de 20 (vinte) dias corridos.

5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Tomaz dos S. Fernandes

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

Mat. 8.708[370-1] CDD/Araranqua/SC





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Diogo Crepaldi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1095/2020 foi recebido no dia 13 de Março de 2020, às 13:57, pelo usuário Diogo Crepaldi, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.

AVISO DE RECEBIMENTO Digital	CDIP/DR-SC 14/02/2020 LOTE 714	TCE-SC	AR	
DESTINATÁRIO:	TENTATIVAS DE ENTREGA		9912269989/2011 - DR/SC TCE/SC	CARIMBO
Prefeitura Municipal de Morro Grande Rua Irmãos Biff, nº 50 Centro Morro Grande SC 88925-000	1 ^a /	:h :h	ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.	
AR130434799KZ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 9 Outros	5 Recusado 6 Não Procu 7 Ausente 8 Falecido		1 9 FEV. 2020 BH
Centralizador Regional	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OF	CIONAL)		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
	Oficio: 1093/2020 - Processo: 19	00179293		^a.
PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)			•	Juli 39/2211
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	2020	39/2211
Infrancoge son for	(\sim)	No DOCAWENTO DE	311	CDIP FNS





AVISO DE RECEBIMENTO Digital	CDIP/DR-SC 14/02/2020 LOTE 714	TCE-SC	AR	
DESTINATÁRIO:	TENTATIVAS DE ENTREGA		9912259989/2011 - DFVSC TCE/SC	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Conselho Municipal de Educação de Morro Grande	14/	:h	Correios	UNIDADE DE ENTREGA
Rua Irmãos Biff, nº 50 complemento: A/C Secretaria Municipal de Educação de Morro - Centr Morro Grande SC		:h	ATENÇÃO: Posta restante	
88925-000	3°//	:h	de 20 (vinte) dias corridos.	V = V
AR130434839KZ	1 Mudou-se	5 Recusado		1 9 FEV. 2020 -
	2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Núrnero	6 Não Procu 7 Ausente		(Z. 3)
T ACENTU NORMERIE NIGER THAT ENTRE NORMERIEN ENTRE NORMERIEN ENTRE NORMERIEN ENTRE NORMERIEN. L	4 Desconhecido 9 Outros	8 Falecido		RHOSPO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR				DI I
Centralizador Regional	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OF Ofício: 1097/2020 - Processo: 19	,		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)				aui
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA	೨೦೨೦	39/2211
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	(,)	Nº DOCUMENTO DE	IDENTIDADE	
juliana de sou za		2-4120	<u> </u>	CDIP FNS

75 315 CE/55

Of. TCE/SEG N° 9566/2020

Florianópolis, 23/06/2020

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 19/00179293, do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 08CDA3CE-2, Processo: 1900179293

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-Diogo Crepaldi Rua Rui Barbosa, 134, A/C Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande, Centro, CEP 88925000, Morro Grande, SC





Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

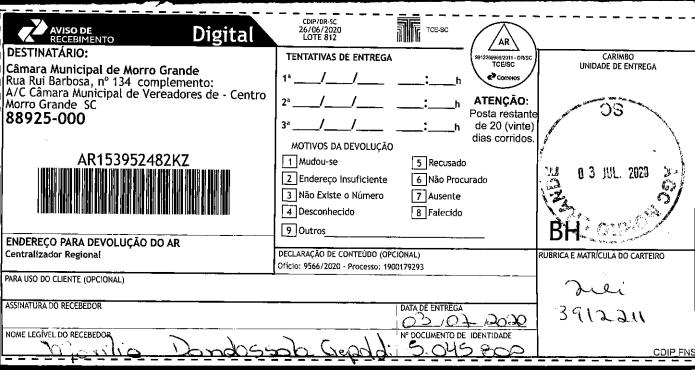
Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900179293 **Solicitante:** Diogo Crepaldi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 9566/2020 foi recebido no dia 16 de Julho de 2020, às 8:201, pelo usuário Diogo Crepaldi, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.







Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Presidente: Vereador Diogo Crepaldi.

Vice-Presidente: Vereador Edio Luiz Tomazi. 1º Secretário: Vereador Anilson Dal Molin

2º Secretário: Vereadora Anair Saccon Bordignon.

DEMAIS VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: Jadison Warmling Biff; João Osmar Possamai Magagnin; Jucelir Macarini Crepaldi; Ricardo Rezin de Bitencourt e Tatiani Scarpati Fenali.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 18h00min (dezoito horas), na Sala de Sessões, da Câmara de Vereadores de Morro Grande, reuniramse para a realização da 19ª (décima nona) Sessão de caráter Ordinário, relativa ao 8º (oitavo) período, da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) Legislatura, para tratarem das matérias constantes da pauta de trabalho, os Edis acima transcritos. O Presidente, Vereador Diogo Crepaldi, após ter verificado o livro de presença e constatado "quórum" regimental, invocando a proteção de Deus deu por aberta a Sessão. Em seguida, foi feita a leitura de uma passagem bíblica. A seguir, foi feita a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2020, que após lida e achada em conformidade, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE DA SESSÃO: Ofício nº 76/2020, de 06 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal Valdionir Rocha, comunicando que está encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 11/2020, para que seja analisado e deliberado por esta Casa Legislativa, sendo que após foi feita a leitura de entrada do mesmo. Notificação Recomendatória Circular MPC/GPCF//002/2020, de 9 de julho de 2020, da Procuradora-Geral de Contas de Santa Catarina, Cibelly Farias. Assunto: Alíquota de contribuição previdenciária paga pelos servidores em face da Emenda Constitucional 103/2019. Portaria nº 02/2020, de 14 de agosto de 2020. Concede Licença à Servidora que especifica para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (2021/2024), e dá outras providencias. ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de 17 de agosto de 2020, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que: "Dispõe Sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande, referente ao Exercício de 2018 e dá outras providências". O Senhor Presidente colocou o referido Projeto de Decreto Legislativo em discussão, após em votação secreta, sendo o mesmo aprovado por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra. E nada mais havendo a se tratar nesta Sessão de caráter Ordinário, O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão que se realizará no dia 24 de agosto de 2020 às 18h00min, deu por encerrada a Sessão e para contar foi lavrada a presente ata.

Diogo Crepaldi Presidente

Anilson Dal Molin 1º Secretário







Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande



DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO CREPALDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande, faço saber que o Poder Legislativo, pelo seu Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao Exercício de 2018, conforme Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 19/00179293.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Grande em, 17 de agosto de 2020.

Vereador Diogo Crepaldi Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

Davi Luis Spader

Coordenador-Geral da Câmara

Rua Rui Barbosa, 134 - Centro - CEP 88925-000 - Morro Grande - SC - Fone: (48) 3544.0073 - camaramorrogrande@hotmail.com - Site: camaramg.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Ofício nº 28/2020.

Morro Grande, 25 de agosto de 2020.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, damos forma ao presente para encaminhar em anexo o resultado do julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao Exercício de 2018. Comunicamos ainda que estão em anexo: cópia do Decreto Legislativo aprovando as referidas contas, e cópia da Ata da Sessão Ordinária desta Casa que julgou as mesmas.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção que for dispensada ao assunto, renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

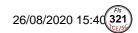
DIOGO CREPALDI Presidente da Câmara

Exmo. Senhor.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina <u>FLORIANÓPOLIS - SC</u>

Rua Rui Barbosa, 134 - Centro - CEP 88925-000 - Morro Grande - SC - Fone: (48) 3544.0073 - camaramorrogrande@hotmail.com - Site: camaramg.sc.gov.br







DECISÃO CÂMARA EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Processo: 1900179293

Ato: DECRETO LEGISLATIVO 15-2020

Data Ato: 17-08-2020

Situação das Contas: Aprovada

Quorum: 2/3

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados						
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso				
ata aprovação de contas.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP					
decreto contas 2018.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP					
oficio das contas 2018.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP					